SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 03 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1846

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
PORTARIA 001/2016

De 30 de setembro de 2016

Aprova o Regimento Interno da Associação Mineira de Municípios – AMM, e dá providências correlatas.

O Presidente do Conselho Diretor da Associação Mineira de Municípios - AMM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social que rege a Entidade, e

CONSIDERANDO que o Estatuto Social da AMM, especialmente o art. 21, §6º prevê a regulamentação das competências e tarefas de administração dos membros do Conselho Diretivo da AMM;

CONSIDERANDO que, o Estatuto da AMM, especialmente o inciso III dos art. 25 e art. 23, atribui ao Presidente quanto representante do Conselho Diretor, coordenar as atividades da Associação deliberar sobre qualquer assunto administrativo da estrutura da entidade, baixando normas e regulamentos específicos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o **Regimento Interno da Associação Mineira de Municípios – AMM.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

ANTÔNIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA
Presidente do Conselho Diretor da AMM

REGIMENTO INTERNO

Art. 1 - O Regimento Interno da Associação Mineira de Municípios - AMM tem como finalidade estabelecer normas de caráter suplementar da sua organização e funcionamento, consolidando e detalhando as disposições de seu Estatuto Social, devendo os dirigentes e/ou responsáveis pela sua aplicação fazê-lo sempre em consonância com os objetivos institucionais da entidade, a legislação e demais instrumentos normativos vigentes.

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AMM

Art. 2. A Associação Mineira de Municípios - AMM tem a seguinte estrutura organizacional:
I - Presidência;
II –Vice-Presidência
III – Secretaria
IV – Tesouraria
V – Diretoria Regional
VI – Conselho Fiscal

Seção I
Da Presidência

Art. 3 - A Presidência da AMM é dirigida pelo Presidente do Conselho Diretor, eleito pelos membros natos no processo direto em Assembleia Geral Ordinária e tem suas atribuições fixadas no artigo 25 e incisos do Estatuto Social da AMM.

Seção II
Da Vice-Presidência

Art. 4 - A Vice-Presidência da AMM será composta pelo 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente e 3º Vice-Presidente do Conselho Diretor eleito, e tem como atribuição auxiliar o Presidente em suas funções, sempre que solicitado, bem como substituí-lo e/ou sucedê-lo, em ordem sucessiva, quando ausente ou impedido de desenvolver suas competências.

Seção III
Da Secretaria

Art. 5 - A Secretaria da AMM será composta pelo 1º Secretário e 2º Secretário do Conselho Diretor eleito, e tem as seguintes atribuições além do que rege o Estatuto:
I – Prestar assistência ao Presidente nas Assembleias convocadas pela AMM;
II - Quando for o caso, redigir os relatórios e/ou atas das reuniões, podendo delegar poderes que entender necessário para o cumprimento deste objetivo;
III - executar os demais serviços de secretaria da AMM.
Parágrafo Único - Compete ao 2º Secretário auxiliar o 1º Secretário em suas funções, sempre que solicitado, bem como substituí-lo e/ou sucedê-lo quando ausente ou impedido de desenvolver suas competências.

Seção IV
Da Tesouraria

Art. 6 - A Tesouraria da AMM será composta pelo 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro do Conselho Diretor eleito, e tem as seguintes atribuições além do que rege o Estatuto:
I- Sugerir melhorias no Sistema de Controle Financeiro do Quadro de Associados;
II - Quando solicitado, informar, aos demais Diretores a estatística relativa ao Quadro de Associados;
Parágrafo Único - Compete ao 2º Tesoureiro auxiliar o 1º Tesoureiro em suas funções, sempre que solicitado, bem como substituí-lo e/ou sucedê-lo quando ausente ou impedido de desenvolver suas competências.

Seção V
Da Diretoria Regional

Art. 7 - A Diretoria Regional da AMM será composta por 30 (trinta) diretores regionais do Conselho Diretor eleito, distribuídos entre 10 (dez) regiões que compõe o Estado de Minas Gerais e tem as seguintes atribuições além do que rege o Estatuto:
I - distribuir, para estudo e relato dos membros do Conselho Diretor, os assuntos relacionados as atividades municipalistas de sua região;

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

II - apresentar sugestões sobre assuntos relacionados com os objetivos da Associação, bem como daqueles que possam melhorar seus desempenhos;
III – Juntamente com o Presidente do Conselho Diretor, representar em sua região os interesses da instituição como a participação em eventos congêneres;
IV – Divulgar em sua região as atividades relacionadas à Associação

Seção VI
Do Conselho Fiscal

Art. 8 - O Conselho Fiscal da AMM será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, eleitos na mesma Assembleia Geral que eleger os membros natos do Conselho Diretor e tem suas atribuições fixadas no artigo 27 e incisos do Estatuto Social da AMM.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9- Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Diretor da AMM, podendo também criar instrumentos normativos voltados ao aperfeiçoamento e organização da atuação institucional conforme disposto no Estatuto Social que rege a Entidade.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA
Presidente da AMM

Publicado por:
Thiago Ferreira de Oliveira
Código Identificador:903E8D5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº058/16

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo Contratação de 01 (uma) Kombi com capacidade de 09 (nove) lugares, potencia do motor de 061 CV, ano de fabricação de 2002 placa LOA – 7102, chassi 9BWGBO7X92PO11137, com condutor para transportar alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Açucena/MG. Fica acrescido a rota passando para 82 Km diário por 01(um) viagens, para atendimento a Secretaria do Municipal de Educação, nos termos do Edital do Pregão nº 025/16.
Contratada: LISMARK FURBINO DE BRITO
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

JIRLANE ALVES DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:C8462F85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA CONTRATO

Processo Licitatório 76/2016, Pregão Presencial n.º 40/2016. Partes Município de Alvorada de Minas e CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA -ME. **Valor Registrado: R$31.587,00 (trinta e um mil e quinhentos e oitenta e sete reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO GASOSO MEDICINAL PARA MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIP. Assinatura: 30/09/2016, Vigência: 29/09/2017.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:E90BD8F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

Nos termos do disposto na Lei nº 8666/93, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para contratação da empresa LEANDRO NUNES DA SILVA, referente à contratação de empresa para execução de pintura personalizada nas escolas CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Raimundo Novato e na Escola Municipal Dona Saninha, pelo valor global de R$ 7.280,00 (Sete mil e duzentos e oitenta reais).

Araújos (MG), 28 de setembro de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:997E0D6E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016
O MUNICÍPIO DE ARAÚJOS torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2016: A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: OSVALDO FANCISCO ALVES – CNPJ: 02.492.715/0001-34, visando à aquisição de bolas de vinil marmorizada para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, no valor de R$ 3.336,00 (Três mil, trezentos e trinta e seis reais).

Araújos (MG), 30 de setembro de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:0617B08D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CH COMERCIAL LTDA. OBJETO:** o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Limpeza, Utensílios de Cozinha e Produtos de Higiene, destinados ao suprimento de todas as Secretarias e Conveniados desta Prefeitura Municipal. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 30/09/2016. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 44/2016.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:892A1C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MOEMA COMERCIAL LTDA - ME. OBJETO:** o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Limpeza, Utensílios de Cozinha e Produtos de Higiene, destinados ao suprimento de todas as Secretarias e Conveniados desta Prefeitura Municipal. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 30/09/2016. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 44/2016

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:24E2F96A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE REVOGAÇÃO

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 47/2016, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria.

Boa Esperança/MG, 30 de setembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:661B7268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2016

Processo Administrativo Licitatório n° 059/2016
Modalidade: Pregão n° 044/2016
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ÁGUIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 06.036.371/0001-00 - A licitante foi vencedora do item: **01**, no valor total de **R$ 67.000,00** (Sessenta e sete mil reais).

Valor Total do Processo: R$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais).

Objeto: Aquisição de uma ambulância 0 km destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação: 28/09/2016.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:46C4342F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 059/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2016

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 059/2016** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2016** cujo objeto é **aquisição de uma ambulância 0 km, destinada ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde**, conforme discriminação:

Homologo o item: **01**, no valor total de R$ **67.000,00** (Sessenta e sete mil reais), a empresa **AGUIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 06.036.371/0001-00**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 28 de Setembro de 2016.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:99A99307

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 046/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 059/2016
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 044/2016
CONTRATADA: ÁGUIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 06.036.371/0001-00
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ **67.000,00** (Sessenta e sete mil reais)
Objeto: Aquisição de uma ambulância 0 km destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 4 (quatro) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 29/09/2016

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:54D8E6BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/16

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 112/16 – Pregão Presencial n.º 049/15***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de materiais permanentes para as Secretarias Municipais de Administração, de Educação, de Saúde e de Assistência Social*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** *procedimento de que se cogitam as empresas:* ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 01.255.291/0001-21, no valor total de R$ 4.560,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais); ***ANA PRISCILA DO PRADO MACHADO - ME***, inscrita no CNPJ n.º 13.189.948/0001-89, no valor total de R$ 4.393,00 (Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais); ***ASTEM MOVEIS P/ ESCRITORIO LTDA - ME***, inscrita no CNPJ n.º 07.422.644/0001-17, no valor total de R$ 40.587,00 (Quarenta Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais); perfazendo o valor total do processo em R$ 49.540,00 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

Cachoeira de Minas, 30 de Setembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:68B1C4E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 122/16 – Pregão Presencial n.º 046/15*** para a *aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender as necessidades das secretariais municipais.* Após realizadas, pela Comissão de Avaliação das Amostras, as análises das amostras dos produtos, enviados em tempo hábil, os ***ITENS 002*** e ***007*** apresentados pela empresa ***DRAGASUL MINERACAO LTDA-ME***, foram *aprovados;* o ***ITEM 004*** apresentado pela empresa ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI – ME***, foi *aprovado*; o ***ITEM 008*** apresentado pela empresa ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP***, foi *reprovado*; e os ***ITENS 012, 030*** e ***052*** apresentados pela empresa ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS – EIRELI***, foram *aprovados.* Na oportunidade Pregoeira e sua equipe de apoio convocam o licitante classificado posteriormente no ***ITEM 008*** a empresa ***SIDNEI CHAGAS CINTRA – EPP*** para negociação de valores e posterior apresentação de amostra, no dia 03 de Outubro de 2016 às 14h na Sala de Licitações do Município.

Cachoeira de Minas, 30 de Setembro de 2016.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:8918FB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 052/16***. ***Tipo:*** Menor preço por lote. ***Objeto:*** Contratação de empresa para aquisição de camisetas para realização de ações preventivas e promocionais na área da saúde. A data da realização do certame será no dia 13 de Outubro de 2016 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 30 de Setembro de 2016.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:EA7CCB4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Contrato – **Processo nº 00064/2016 – Pregão n° 00044/2016**. **Contrato nº 00141/2016 – Contratada:** RIVALDO VALÉRIO NETO, CNPJ/CPF 14.459.158/0001-39, situada a RUA CORONEL GRAÇA MARTINS, 424 – JABOTICABEIRA - TAUBATÉ/SP – CEP 12030,720 com o valor total de R$ 37.616,25 (Trinta e Sete Mil Seiscentos e Dezesseis Reais e Vinte e Cinco Centavos). **Contrato nº 00140/2016 – Contratada:** SOLUTION INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF 25.517.145/0001-95, situada a RUA SANTA CRUZ, 564 – CENTRO - VARGINHA/MG – CEP 37002-090 com o valor total de R$ 29.384,82 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos). Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – SECRETARIAS DIVERSAS.** Vigência: 29/09/2016 a 31/12/2016.

Campanha/MG, 29/09/2016.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Dir. Depto Compras e LIcitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:B2904141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº. 1.056/2016

Regulamenta a concessão de diárias aos Servidores Públicos do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX e 90, inciso I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal 1.480, de 17 de setembro de 1991, a qual "dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais";

Considerando a necessidade de regulamentar a concessão de diárias, prevista nos artigos 60 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, a concessão de diárias para cobertura de despesas com pousada, alimentação e locomoção do servidor público que, a serviço, em caráter eventual ou transitório, afastar-se da sede onde estiver lotado para outro ponto do território nacional.

§1º - Considera-se deslocamento para outra localidade a serviço, a ida do servidor para outro município, desde que este não seja o de sua residência, para cumprir tarefa pertinente às suas atribuições e no interesse do serviço.
§2º - Não serão atribuídas diárias nos dias de viagem quando as despesas com alimentação e pernoite estiverem compreendidas no custo da passagem.

Art. 2º - A diária poderá ser integral ou parcial.
§1º - A diária integral é devida quando o deslocamento para fora do Município for superior a 12 (doze) horas e exigir a pernoite do servidor público fora do Município de Carmo do Cajuru.
§2º – A diária parcial será devida quando o deslocamento do servidor público, para fora do Município, for superior a 05 (cinco) horas.
§3º – Considera-se termo inicial da contagem de tempo do deslocamento, para fins de concessão de diária de viagem, o horário da partida do local em que o servidor público tem atividade funcional.
§4º – Considera-se termo final da contagem de tempo do deslocamento, para fins de concessão de diária, o horário de retorno à repartição pública onde o servidor exerce atividades funcionais.

Art. 3º - O pagamento de diárias, instituído pela Lei 1.480/91 e regulamentado por este Decreto, será feito em pecúnia e terá caráter

indenizatório, não integrando o respectivo vencimento/ remuneração/ subsídio.

Art. 4º - Outras despesas que se reputarem estritamente necessárias no decorrer da viagem deverão ser pagas na forma de adiantamento de despesas, conforme previsto no artigo 68, da Lei Federal 4.320/64 ou mediante reembolso dos valores, ambos, condicionados à comprovação das despesas pagas e que tenham vinculação com a atividade a ser desempenhada ou com a viagem empreendida.

Parágrafo único – Compreendem-se como outras despesas, o pagamento de passagens, combustível, deslocamento, cópias reprográficas, despesas de estacionamento, dentre outros que se fizerem necessários.

Art. 5º - A prestação de contas deverá ser realizada até três dias úteis após o retorno da viagem, mediante apresentação, dentre outros documentos, do bilhete de passagem, relatório, documento que comprove a presença e nota fiscal.

Art. 6º - O servidor que receber diária e, por qualquer motivo, não se afastar do Município, ou na hipótese de retornar em período inferior ao previsto, fica obrigado a restituir os valores recebidos em excesso, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário mediante desconto integral imediato em folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 7º – São competentes para definir a necessidade da viagem, o tempo de duração das viagens, os números de servidores públicos que necessitarem viajar e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, o Prefeito Municipal, os Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Chefe da Controladoria ou ocupantes de cargos equivalentes, e os ordenadores de despesas.

Art. 8º – As diárias deverão ser solicitadas, através de formulário próprio, constante de Anexo a este Decreto, a ser disponibilizado pela Secretaria de Administração ou pela Secretaria onde o servidor público está lotado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para o seu deslocamento.

Parágrafo Único - Após a aprovação, deverá a solicitação ser encaminhada para empenhamento da despesa, antes do início do deslocamento.

Art. 9º – A forma de transporte a ser utilizada será autorizada levando-se em conta a urgência e o custo da viagem.

§ 1º – Quando se tratar de transporte aéreo, o beneficiário da diária deverá fazer uso, preferencialmente, da classe econômica.
§ 2º – A reserva e compra de bilhete(s) de passagem(s) aérea(s) será de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, através do Departamento de Compras.

Art. 10 – Ao beneficiário da diária poderá ser concedido adiantamento de numerário para aquisição de passagens.

Art. 11 – Não serão autorizadas viagens em veículos particulares, exceto aquelas que venham a ser realizadas em veículos locados ou cedidos aos órgãos públicos Municipais.

Art. 12 – Para autorização de viagens, serão observados os seguintes requisitos:
I – Preenchimento dos formulários próprios;
II – Liberação feita pelo Prefeito Municipal, quando os solicitantes forem o Chefe de Gabinete, Controlador Interno, Procurador do Município e Secretários Municipais ou ocupantes de cargos equivalentes;
III – Liberação feita pelo Secretário Municipal ao qual estiverem subordinados, quando os solicitantes forem ocupantes dos demais cargos comissionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo, contratados ou designados para exercício de função pública e para os demais servidores públicos.

Art. 13 – Para que possa ser processada em tempo hábil, a solicitação de diária deverá ser encaminhada no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao dia da saída para o devido processamento.
Parágrafo Único - Nos casos de emergência comprovada, em que os servidores públicos não puderem providenciar a solicitação das diárias em tempo hábil, o processo de solicitação dos valores para despesas de viagens poderá ocorrer em prazo inferior ao dispositivo no caput deste artigo.

Art. 14 – Em todos os casos de deslocamento que ensejar o pagamento de diárias é obrigatória a apresentação do relatório circunstanciado do evento, curso, viagem ou similar, no prazo de 05 (cinco) dias subsequentes ao retorno ao Município, dirigindo à autoridade concedente, devendo para isso utilizar o formulário constante do Anexo a este Decreto e apresentação, quando for o caso dos comprovantes específicos relativos às atividades exercidas na viagem, dentre outros:

I – Bilhete de passagem aérea ou terrestre, e/ou recibo de despesas de locomoção;
II – Documento fiscal do estabelecimento onde ocorreu a pousada e/ou alimentação;
III – Cópia de certificados, ofícios e outros;

Parágrafo Único – O beneficiário que não apresentar o Relatório de Viagem na forma e prazo estabelecidos no caput deste artigo ficará impedido de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade, bem como, no prazo de 10 (dez) dias após o retorno, será notificado para restituí-las sob pena de desconto integral imediato em folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais, sendo consideradas como não utilizadas, cabendo ao órgão municipal de Controle Interno fiscalizar e controlar a observância do exposto neste parágrafo.

Art. 15 – É vedada à concessão de diárias, aos sábados, domingos e feriados, ressalvados aos casos justificados por necessidade inadiável.

Art. 16 – Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 17 – Os valores das diárias são os constantes das Tabelas do Anexo I deste Decreto, os quais serão reajustados anualmente pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM).

Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 28 de setembro 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELAS DE DIÁRIAS

VALORES PARA VIAGENS DENTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diária Parcial – permanência acima de 5 horas sem pernoite.....R$ 30,00

Diária integral – permanência fora do Município com pernoite em hotel..... R$ 150,00

VALORES PARA VIAGENS AOS DEMAIS ESTADOS DA FEDERAÇÃO

Diária Parcial – permanência acima de 5 horas sem pernoite.....R$ 60,00

Diária integral – permanência fora do Município com pernoite em hotel..... R$ 200,00

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Ao Sr. _____
Prefeito Municipal

Beneficiário
Servidor Público: _____
Cargo/Função: _____
Lotação: _____

Informações sobre a viagem
Local de saída: _____
Local de destino: _____
Tempo provável de duração da viagem: ____ horas
Tempo provável de permanência no local de destino: ____ horas
Veículo a ser utilizado para o transporte: _____

Finalidade da viagem: _____

Solicito o pagamento de ____ diárias _____ em favor do servidor público identificado acima.

Carmo do Cajuru, ____ de _____ de _____.

_____
Secretário Municipal

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIDOR

Dados do servidor: _____
Matrícula: _____
CPF:_____
Cargo:_____

Comprometo-me a apresentar relatório de Viagem/Prestação de contas acompanhado de comprovantes que demonstrem a efetiva realização de viagem, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data do retorno da viagem ao Município, sob pena das sanções cabíveis.

Carmo do Cajuru, ____ de _____ de _____.

_____
Servidor

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:3176C182

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº. 1.057/2016

Altera redação do artigo 3º do Decreto 947, de 04 de fevereiro de 2015.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX e artigo 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA:

Art. 1º - As alíneas "a" e "d" do inciso VII do artigo 3º do Decreto 947, de 04 de fevereiro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....
I – .....
II - .....
III – .....
IV – .....
V – .....
VI – .....
VII – .....
a) razão social;
b) .....
c) .....
d) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) .....
f) .....
g) .....
VIII – .....
IX – .....
X – .....
XI – .....
XII – .....
XIII – .....
XIV – .....
XV – .....
XVI – .....
XVII – .....
XVIII – .....
XIX – .....
§1º - .....
§2º - .....
§3º - ......"

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, em 28 de setembro de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:C6D66797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 71/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 71/16 Concorrência Nº. 04/16. Objeto: Alienação de bens imóveis dos Bairros Vitória e Bonfim, conforme dispostos nas Leis Municipais nº 2.528 de 2015 e 2.533 de 2016. Entrega e abertura dos envelopes: dia 03/11/16 às 13h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:ABB7A7B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o extrato de Homologação e Contrato. **INEXIGIBILIDADE Nº 009/2016**. Objeto: Prestação de serviços de show artístico do PADRE JAIRO SILVA, para animação da Tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Chapada do Norte, a ser realizada no dia 10 do Mês de Outubro, neste Município. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0166/2016 – RILDO ARAUJO SANTOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob nº 21.183.848/0001-73, valor global R$ 12.000,00. Assinatura em 21 de Setembro de 2016. Vigência: 04 MESES.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:71E6DCE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO 01/16

Objeto: Alienação de bens inservíveis propriedade da Pref., a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial – Gustavo Costa Aguiar Oliveira, mat. JUCEMG nº 507. Leilão: 1ª etapa "Online": início dia 19/10/16, no site www.gpleiloes.com.br. 2ª etapa Simultâneo, início dia 26/10/16, às 14:00hs, na Av. Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG. O edital completo encontra-se disponível no departamento de Licitações na Av. Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, sitio
www.corinto.mg.gov.br ou
www.gpleiloes.com.br.
Mais informações pelo telefone: (31) 3241-4164.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:19F1AB72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação- **Processo Licitatório – 43/2016, Tomada de Preço – 08/2016, do tipo Menor Preço Global. Objeto: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO E DRENAGEM DO PROLONGAMENTO DA RUA JOÃO XXIII NO BAIRRO VILA FÀTIMA. (SERÁ CONSIDERADO 1ª ETAPA 966m² DA OBRA, PARTINDO DO BAIRRO VILA FÁTIMA SENTIDO RODOVIA JOÃO VICENTE VIEIRA CAMARGOS).**

Abertura:**18/10/2016 ás 14h00min.**O edital esta disponível no Site- "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 09h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 30 de setembro de 2016.

HELDER SÁVIO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elida Resende Santos
Código Identificador:5166AD6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016, REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2016, Registro de Preço nº 007/2016, EXCLUSIVO PARA ME E EPP, no dia 18 de outubro de 2016, às 10:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Oxigênio Medicinal para uso do Município no ano de 2016. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 10:00 horas, do dia 18/10/2016. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, fone 37 3424-1010, E-mail:
licitação@corregodanta.mg.gov.br ou pelo site
www.corregodanta.mg.gov.br .

CASSIANO PEREIRA
Setor de Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:EAD96A74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2016

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 030/2016, Processo Administrativo N° 033/2016, de aquisição e instalação de persianas para as salas da sede administrativa do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Esa Comercio e Serviços Ltda- Me**, no valor total estimado de **R$ 1.000,00** (Mil reais).
Assinatura: 29/09/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:0FF39206

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO 1 (ARTS. 54 E 55 - L.C. 101/00) RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO: Curvelo			Data Base: 31/08/2016	
ÓRGÃO: Poder Executivo			Periodicidade: Quadrimestral	
Data/hora de geração do relatório: 28/09/16 15:48				
				Valores em Reais
I - COMPARATIVOS				
	setembro/2014 a agosto/2015		setembro/2015 a agosto/2016	
	R$	%	R$	%
Receita Corrente Líquida do Município	129.500.089,74		142.392.046,70	
1 - Despesa Total com Pessoal	56.021.693,03	43,26	62.116.944,66	43,62
Limite 90% (§ 1º, inciso II, art. 59)	62.937.043,61	48,60	69.202.534,70	48,60
Limite Prudencial 95% (Parágrafo único, art. 22)	66.433.546,04	51,30	73.047.119,96	51,30
Limite Legal (art. 20)	69.930.048,46	54,00	76.891.705,22	54,00
Excesso a Regularizar (art. 20)				
2 - Despesa Líquida Inativos e Pensionistas do RPPS				
Total das Despesas				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
3 - Dívida Consolidada				
Saldo Devedor	8.059.411,07	6,22	6.342.439,29	4,45
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
4 - Dívida Consolidada Líquida				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	155.400.107,69	120,00	170.870.456,04	120,00
Excesso a Regularizar				
I - COMPARATIVOS				
	setembro/2014 a agosto/2015		setembro/2015 a agosto/2016	
	R$	%	R$	%
5 - Dívida Mobiliária				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
6 - Concessões de Garantias				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)	25.641.017,77	19,80	28.193.625,25	19,80
Limite Legal	28.490.019,74	22,00	31.326.250,27	22,00
Excesso a Regularizar				
7 - Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizado nesse Exercício	0,00	0,00	27.175,01	0,02
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)	18.648.012,92	14,40	20.504.454,72	14,40
Limite Legal	20.720.014,36	16,00	22.782.727,47	16,00
Excesso a Regularizar				
8 - Antecipação de Receita Orçamentária (ARO)				
Realizadas nesse Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	9.065.006,28	7,00	9.967.443,27	7,00
Excesso a Regularizar				

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	MAURILIO SOARES GUIMARAES	149.625.516-04	
Contador:	MARIA ILZA PEREIRA LIMA	338.720.586-49	56989
Controle Interno:	MARIA DELVITA MOREIRA	233.116.656-00	

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:86FC7F01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO 14 (ART. 13 – L.C. 101/00) COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

ANEXO 14 (art. 13 – L.C. 101/00)			
COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO			
MUNICÍPIO: Curvelo			Data Base: 31/08/2016
ÓRGÃO: Poder Executivo			Periodicidade: Bimestral
Data/hora de geração do relatório: 28/09/16 15:57			Valores em Reais
BIMESTRE	META DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	31.650.146,69	24.760.004,23	(6.890.142,46)
2º	31.249.087,86	26.464.264,08	(4.784.823,78)
3º	28.690.924,92	26.033.211,84	(2.657.713,08)
4º	27.428.243,11	24.689.814,72	(2.738.428,39)
5º	27.325.766,26		
6º	31.409.944,16		
TOTAL	177.754.113,00	101.947.294,87	(17.071.107,71)
Observações - Caso a receita arrecadada seja inferior à meta de arrecadação, indicar as medidas adotadas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa:			
A previsão de arrecadação de transferências constitucionais, legais e voluntárias era de R$22.048.830,45, já deduzida a contribuição para o FUNDEB.			
Desta previsão efetivou-se, considerando também a dedução para o FUNDEB, o quantum de R$19.979.155,58.			
Na relação entre previsão e arrecadação destas transferências verificamos um déficit de R$2.069.674,87. Analisando o "Comparativo das Metas Bimestreais de Arrecadação" verifica-se que no bimestre tivemos um déficit total de R$2.738.782,79.			
Estes números demonstram que o déficit das receitas de responsabilidade direta do Município, foi de R$669.107,92. Para combater a evasão e sonegação estaremos implementando nossos serviços de fiscalização e arrecadação.			
	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	MAURILIO SOARES GUIMARAES	149.625.516-04	
Contador:	MARIA ILZA PEREIRA LIMA	338.720.586-49	56989
Controle Interno:	MARIA DELVITA MOREIRA	233.116.656-00	

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F5D43B29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
MUNICÍPIO: Curvelo	Data Base: 31/08/2016
ÓRGÃO: Poder Executivo	Periodicidade: Quadrimestral
Data/hora de geração do relatório: 28/09/16 15:51	
	Valores em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO Até Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	27.175,01
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	27.175,01
Interna	27.175,01
Abertura de Crédito	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Derivadas de PPP	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00
Antecipação de Receitas	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas(LRF, art.29, §1º)	0,00
Outras Operações de Crédito	27.175,01
Externa	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO Até Quadrimestre de Referência
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00
De Tributos	0,00
De Contribuição Social	0,00
Previdenciárias	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00
Do FGTS	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS REALIZADAS NO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	MAURILIO SOARES GUIMARAES	149.625.516-04	
Contador:	MARIA ILZA PEREIRA LIMA	338.720.586-49	56989
Controle Interno:	MARIA DELVITA MOREIRA	233.116.656-00	

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5BF5628D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.872, 29 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS DO MUNICIPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando as disposições do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014,

Considerando que o Decreto nº 2.554, de 17 de abril de 2015, estabeleceu a prioridade nas contratações públicas, para fins de aplicação dos benefícios referidos no art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, com as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas até 200 km da sede do Município;

Considerando que abrangência regional estabelecida pelo Decreto citado alcança a capital do Estado de Minas Gerais, cuja capacidade empresarial destoa da realidade das empresas sediadas no Município de Curvelo, frustrando o objetivo do fomento local;

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas, para fins de aplicação dos benefícios referidos no art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, fica estabelecida pela Administração Pública a prioridade de contratação com as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Curvelo.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica nas hipóteses seguintes:
I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificado e comprovado no procedimento;
III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art.

48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2554, de 17 de abril de 2015.

Curvelo/MG, 29 de setembro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2055215E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 066/2016

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e o Rotary Club de Curvelo Norte (Conveniado). - Objeto: Transferência de recurso oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Município de Curvelo à entidade executora, para a realização de despesas de custeio na aquisição de materiais para a prática de esportes e vestuário esportivo no uso de proteção individual visando equipar o "Projeto Esporte todo Dia" desenvolvido junto às crianças e adolescentes da comunidade do Mato do Engenho, em complemento ao "Projeto Alimentando a Cidadania". - Valor: R$ 1.772,60 (hum mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). - Dotação orçamentária:
02.05.04.08.243.0802.2103.3.3.50.41.00-287-1.00.00. – Do Prazo: 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura. - Data: 28/09/2016.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:87E91A05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 067/2016

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e o Hospital Imaculada Conceição (Conveniado). - Objeto: Transferência de recurso oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Município de Curvelo à entidade executora, para a realização de despesas de investimento na aquisição de televisores e aparelhos de DVD que serão instalados na área de Internação Pediátrica e na Enfermaria de Observação Pediátrica da Urgência e Emergência do Hospital Imaculada Conceição. - Valor: R$ 2.699,48 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos). - Dotação orçamentária:
02.05.04.08.243.0802.2103.4.4.50.42.00-288-1.00.00. – Do Prazo: Da data de sua assinatura até o dia 31, de dezembro de 2016. - Data: 28/09/2016.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E6FA3B91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 068/2016

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e a Congregação Redentorista (Conveniada). - Objeto: Transferência de recurso oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Município de Curvelo à entidade executora, para a realização de despesas de investimento na aquisição de equipamentos de informática visando possibilitar o acesso a recursos tecnológicos pelas crianças e adolescentes atendidas no "Projeto Construir o Amanhã" desenvolvido na Obra Social São Geraldo. - Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). - Dotação orçamentária:
02.05.04.08.243.0802.2103.4.4.50.42.00-288-1.00.00. – Do Prazo: 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura. - Data: 28/09/2016.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8381CA85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 069/2016

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e o Conselho Central de Curvelo da Sociedade de São Vicente de Paulo (Conveniado). - Objeto: Transferência de recurso oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Município de Curvelo à entidade executora, para a realização de despesas de custeio e investimento na contratação de funcionário, monitores, aquisição de uniformes, materiais para oficina e de equipamentos para melhorias na estruturação ao atendimento das crianças e adolescentes assistidos no Projeto Semear, localizado à Rua Gilberto Matoso/Posto Denise II, em Curvelo/MG, dentro do Projeto "Arrumando a Casa V". - Valor: R$ 30.181.05 (trinta mil, cento e oitenta e um reais e cinco centavos). - Dotações orçamentárias:
02.05.04.08.243.0802.2103.3.3.50.41.00-287-1.00.00 no valor de R$ 27.425,05 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos) e 02.05.04.08.243.0802.2103.4.4.50.42.00-288-1.00.00 no valor de R$ 2.756,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis centavos). – Do Prazo: 15 (quinze) meses a partir da data da assinatura. - Data: 30/09/2016.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0984C6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 066/2016

Objeto: Aquisição de artigos de cama, mesa e banjo (travesseiros), atendendo Projeto de aplicação de recurso – Deliberação CIB – SUS/MG nº 1.570, de 18/09/13 e Res. SES/MG nº 4801 de 03/06/15 – Res. nº 19/14), exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA - ME, item 01, no valor total de R$ 2.890,00. Em 29/9/2016.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:E180C73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2016

Objeto: Aquisição de tendas – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: DIRCEU LONGO & CIA LTDA. – EPP, item 02, no valor total de R$ 3.006,00; e INFANTARIA COMERCIAL EIRELI – ME, item 01, no valor total de R$ 1.760,00. Em 30/9/2016.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:7FF923C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - COMUNICADO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 069/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de ferragens, exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Tendo em vista impugnação apresentada e acatada, referente ao Edital em epígrafe, fica suspensa a sessão marcada para o dia 4/10/2016, às 9 horas, até que se proceda às devidas alterações.

Curvelo, 29/9/16.

GILVÂNIA A. OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:5D431CAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 18/2016

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref:
Processo nº 035/2016
Pregão nº 018/2016
Registro de Preços nº 011/2016
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 035/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2016 - REGISTRO DE PREÇOS 011/2016 – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

ATA 01PP18/2016RP11/2016: Logrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 do edital com valor total de R$ 15.437,37 (quinze mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos) a empresa **DENTAL MARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.222.369/0001-13, com sede à Rua Ere, nº 34, sala 304, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-052.

Vigência das Atas: 30/06/2016 a 29/07/2017.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 018/2016.

FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
Chefe de Compras e Licitações

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:C829502C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0316, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Altera período de férias-prêmio concedida ao servidor do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 193, de 15 de junho de 2016, que concede férias-prêmio aos servidores que especifica;
Considerando o Memorando Interno nº 155/2016, encaminhado pela Diretoria da Guarda Civil Municipal, solicitando a alteração do período de férias-prêmio de Guarda Municipal;
Considerando o Memorando nº 580/2016 da Diretoria de Recursos Humanos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o período das férias-prêmio concedidas ao servidor **JÉRDISON PAULINO DE AZEVEDO**, da Secretaria Municipal de Governo, que passa a vigorar nos termos abaixo:

Servidor	Função	Período Aquisitivo	Gozar	Período das Férias-Prêmio
Jérdison Paulino de Azevedo	Guarda Civil Municipal	2010/2015	01 mês	**15/10/2016 a 15/11/2016**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 30 de setembro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:FA75B055

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 244/2016, Modalidade: Pregão Presencial n.º 057/2016. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de edição de projeto gráfico de revista institucional de prestação de contas. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 20/10/2016, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 30 de setembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:2107B0E6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 243/2016, Modalidade: Pregão Presencial n.º 058/2016. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de impressão de revista institucional de prestação de contas. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 20/10/2016, às 15:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 30 de setembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:7EB4746A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 242/2016. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2016. Objeto: aquisição de jogos de mesas e cadeiras para atender a demanda das feiras culturais do mercado velho. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 17/10/2016. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 15:00 horas do dia 17/10/2016, no endereço eletrônico
www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 30 de setembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:DFE95004

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 245/2016, Modalidade: Pregão Presencial n.º 056/2016. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 19/10/2016, às 15:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 30 de setembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:54A26A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 203/2016, Modalidade: Pregão Presencial n.º 052/2016. Objeto: Aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação para atender as demandas do Cine Teatro Santa Izabel. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 18/10/2016, às 15:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 30 de setembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:27C20BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 210/2016, Modalidade: Concorrência Pública n.º 010/2016. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de construção de praça na Tua das Camélias, Bairro Jardim, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação realizada em 30/09/2016, foram consideradas inabilitadas a prosseguirem no certame as empresas Isocon Engenharia & Consultoria Ltda-EPP e Geopro Brasil Ltda-ME, ambas por falhas na documentação apresentada. Intimados os licitantes do prazo de 08 dias úteis para apresentação de nova documentação, nos termos do § 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 30 de setembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:BB3B20BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS - EXTRATO DO TA 02/16 AO CONTRATO 02/16 DO PL. 223/15.

Contratado (a): ENCOMBRÁS – Empresa de Conservação Brasileira. Objeto: Acréscimo de R$ 10.383,37, correspondente a um percentual de aumento de 2,58% referente a inclusão de novos serviços, acréscimo de quantitativos em relação a planilha original e ampliação do objeto contratado que fica alterada nos termos da documentação técnica elaborada, aumentando o valor contratual para R$ 413.553,66 e prorrogação do prazo contratual até 17/11/16, conforme art. 65, inciso I letras "a" e "b" § 1º e 3º e art. 57, inciso I ambos da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:887075D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 06/2012 QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA CONCEITO "A" ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - DIVIPREV, inscrito no **CNPJ Nº 04.286.331/0001-90**, com sede na Rua, Rio de Janeiro, 426, loja nº 02, CEP: 35.500-009 Centro Divinópolis-MG, representado neste ato pelo seu Superintendente Sr. Luiz Fernando Guimarães Borges, e de outro lado a empresa **CONCEITO "A" ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n°11.923.255/0001-42, com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 240, Sala 214, CEP 33.200-000 – Centro – Vespasiano–MG, vem, por meio deste aditamento, prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de outubro de 2016.

Divinópolis, 30 de setembro de 2016.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D7BECAF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 010/2016 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Maximílian Menezes Pereira, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.038;

Considerando artigo 5º, inciso XIII, do Decreto nº 11.038, datado de 17/04/2013, estabelece que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, dentre as outras atribuições, deverá convocar os membros para as reuniões;

Considerando o inciso V do art. 7º do citado decreto, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do Processo.

Considerando a Portaria nº 001/2014/CAAF, datada de 30/09/2014, que dispõe sobre o horário de realização das reuniões das comissões permanentes.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de outubro/2016 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
04/10/2016	17h30m às 20h30m
05/10/2016	17h30m às 20h30m
18/10/2016	17h30m às 20h30m
25/10/2016	17h30m às 20h30m

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite a realização de qualquer reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de setembro de 2016.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador do Município de Divinópolis/MG
Presidente da CPAD

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0543678B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
27/09/2016	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 330.609,98
27/09/2016	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 143.835,33
27/09/2016	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 26.100,82
28/09/2016	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 1.349,80
28/09/2016	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 13.038,21
29/09/2016	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 1.208,33
29/09/2016	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 16.368,26
30/09/2016	FPM	4341-9	73090-4	R$ 1.693,855,79
30/09/2016	ICMS DESONERAÇÃO	4341-9	283141-4	R$ 39.374,39
30/09/2016	ITR	4341-9	5978-1	R$ 2.927,90
30/09/2016	RECURSOS HÍDRICOS	4341-9	50270-7	R$ 2.942,70
30/09/2016	IPI	4341-9	15318-4	R$ 7.962,88

Divinópolis, 30 Setembro 2016

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0EF4DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO CONTRATO 07/16 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 DO PL. 287/16.

Contratado (a): Paluma Imóveis Ltda/Ricardo Teixeira. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Perdiz, 150 Anchieta – Divinópolis/MG com todas as dependências á disposição do Município para acomodar a Sr. Ailton Barbosa que se encontra hoje em situação de risco. Valor R$ 880,00 mensal. Prazo 16/09/17. Dot. Orç.
02.01.04.0006.1105.3.3.90.39.00 ficha 141.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DDFA5D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 15/16 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 25 "CAPUT", DA LEI 8.666/93 DO PL. 268/16.

Contratado (a): COOPRAFAD – Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis/MG e Região. Objeto: Fornecimento de verduras, legumes, frutas e polpa de frutas, destinados a atender a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de educação de Divinópolis e entidades filantrópicas conforme descrito no contrato acima mencionado. Valor R$ 557.400,00 global. Prazo 31/07/17. Dot. Orç.
02.07.01.12.306.0008.2456.3.3.90.30.00 ficha 591.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7E91F0E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/16 AO CONVÊNIO 23/16.

Conveniado (a): Caixa Escolar Oribes Batista Leite. Objeto: Acréscimo no valor de R$ 31.000,00 do item 4.1 passando o valor total do convênio de R$ 17.865,70 **para R$ 48.865,70** conforme justificativa e readequação do plano de trabalho em anexos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C3BCD1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/16 AO CONVÊNIO 26/16.

Conveniado (a): Caixa Escolar Benjamin Constant. Objeto: Acréscimo no valor de R$ 8.440,00 do item 4.1 passando o valor total do convênio de R$ 21.465,75 **para R$ 29.905,75** conforme justificativa e readequação do plano de trabalho em anexos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D1DDD306

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 076/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de afastamento para aperfeiçoamento e especialização, formulado através do processo nº 27231/2016, datado de 13/09/2016;

CONSIDERANDO que a servidora é aluna regularmente matriculado no Curso da Escola Ulearn English School Dublin conforme previsto no Contrato de Intermediação de Matrículas e Reservas de Serviços no Exterior, datado de 17/09/2015, emitido pela Escola Ulearn English School Dublin;

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Vladimir de Faria Azevedo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento, **sem remuneração,** para estudo à servidora **MAYSA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculada sob o nº. 99023497, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Setor de Controle e Fiscalização de Alvarás.

Art. 2º. Fica concedido afastamento sem remuneração pelo período de 01/11/2016 a 31/06/2017.

Art. 3º. Após o término do curso a servidora deverá protocolar imediatamente junto
à Diretoria de Administração o seu pedido de retorno ao trabalho, juntamente com o comprovante de conclusão do referido curso;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/11/*2016***.

Publique-se,
Registre-se e

Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de setembro de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4698B384

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 109/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número **904** no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado **Romilda Camargos Pereira**, IE 001584907.00-95, situado à Comunidade de Buritis, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente pela Senhora Romilda Camargos Pereira, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com o processamento de queijos e doces.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de Setembro de 2016.

MOISES SOARES
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F4AD4608

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 110/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número **700** no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado **Julio Cesar da Silva**, IE 001267403.00-38, situado à Comunidade de Boa Esperança, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente pelo Senhor Julio Cesar da Silva, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com o processamento de mel.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de Setembro de 2016.

MOISES SOARES
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:57338205

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE NOMEAÇÃO DE DIRETOR I

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de fevereiro de 2011, considerando ofício nº 808/2016 - SEMED datado de 26/09/2016, resolve nomear para o exercício em comissão de função interinamente de Diretor I, conforme previsto no art. 22 da Lei 7.290 de 2011, à servidora **SONIA MARIA CANTO**, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o nº. 99014697, pelo período de **26/09/2016 a 31/10/2016**, em substituição a licença médica da Diretora eleita Isabel Cristina de Melo Severino, matrícula 2011032.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de setembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D28C2774

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO DE DIVINÓPOLIS - SEMAD
EDITAL N° 002/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO DE DIVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998 e demais preceitos de Direito Público tornam pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de MÉDICO SEGURANÇA DO TRABALHO, para o Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador de Divinópolis mediante as condições estabelecidas neste edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital.
2. Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva pelo período de 12 meses:
A) 02 vagas – Médico Segurança do Trabalho para exercer funções no Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
3. É vedado o aproveitamento do contratado em qualquer outra área da administração pública.
4. O processo seletivo simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.
5. Todos os candidatos aprovados no presente processo seletivo serão relacionados em listagem, a fim de formar banco de reserva.
5.1. Por banco de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público para a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, através da Prefeitura

Municipal de Divinópolis. O banco de reserva somente será aproveitado mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamentos legais, previstos em lei, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
6. O contrato não gera o vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura de Divinópolis, apenas a relação de trabalho.
7. O contratado para o banco de reservas terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho de MÉDICO SEGURANÇA DO TRABALHO.

II. DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
São requisitos de escolaridade para a seleção:
a) Para o cargo de Médico Segurança do Trabalho para o CRESST: Ensino Superior Completo - Residência Médica - Registro no Órgão Competente;

III. DA REMUNERAÇÃO
O vencimento mensal, para efeito de contratação será:
a) Para o cargo de Médico Segurança do Trabalho: GH (29) - para uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, será de R$ 2.433,80 (Dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo;

IV. DA CARGA HORÁRIA
Quanto á Jornada de trabalho:
a) Médico Segurança do Trabalho será de 12 (doze) horas semanais.

V. DO LOCAL DE ATUAÇÃO
O cargo de MÉDICO SEGURANÇA DO TRABALHO será para o Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

VI. DA PERÍCIA MÉDICA
Para assumir o contrato, o candidato deverá:
1. Apresentar Laudo Médico de aptidão para o cargo emitido por Médico Clínico Geral, acompanhado dos exames laboratoriais exigidos pelo CRESST;
2. O candidato, se aprovado no Processo Seletivo e contratado, deverá submeter-se à perícia médica promovida pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador de Divinópolis;
3. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, e figurará na lista de classificação geral desde que encaminhe laudo médico original ou cópia autenticada, emitido no último mês anterior a inscrição atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e explicitando que está apto a atuar como MÉDICO SEGURANÇA DO TRABALHO;
4. A reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito a contratação;
5. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas será eliminado do processo seletivo.

VII. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA COMPOR O BANCO DE RESERVA E ASSINATURA DO CONTRATO DE RELAÇÃO DE TRABALHO
1. Cumprir as determinações deste edital e ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
2. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais;
3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data de contratação;
4. Estar quite com a justiça eleitoral;
5. Estar quite com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
6. Apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental para o cargo em que se inscreveu;
7. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
8. Não ser aposentado por invalidez;
9. Não ter sofrido limitação de funções;
10. Atender todos os requisitos e documentos exigidos neste Edital;
11. Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
12. Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o artigo 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

VIII. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO
1. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO
Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, situada a Rua Pernambuco, N. 60 - 7° Andar, Centro, na cidade de Divinópolis/MG, na Gerência de Recursos Humanos.
2. DA DATA E DO HORÁRIO DE INSCRIÇÃO
03 a 14 de outubro de 2016 – de 08:00 as 10:30 e de 13:30 as 17:00 horas.
3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO
Currículo Padronizado conforme modelo em anexo.

IX. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
Contarão pontos para classificação**:**
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA
A) Doutorado
Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Doutorado, no cargo no qual se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da SAÚDE.
PONTUAÇÃO POR ITEM: 4,00 (quatro) pontos.
Se a linha de pesquisa for relacionada com a Saúde do Trabalhador: 8,00 (oito) pontos.
B) Mestrado.
Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Mestrado no cargo em que se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da SAÚDE.
PONTUAÇÃO POR ITEM: 3,00 (três) pontos.
Se a linha de pesquisa for relacionada com a Saúde do Trabalhador: 6,00 (seis) pontos.
C) Pós - Graduação (Especialização)
Certificado ou Declaração de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, no cargo em que se inscreveu reconhecido pelo Ministério da SAÚDE.
PONTUAÇÃO POR ITEM: 2,00 (dois) pontos.
Se a linha de pesquisa for relacionada com a Saúde do Trabalhador: 4,00 (quatro) pontos.
2. Experiência mínima de um ano na Área da SAÚDE, no cargo em que se inscreveu comprovada em documento oficial da Instituição.
PONTUAÇÃO: 5,00 (cinco) pontos.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998 e este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico;
3. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceita a inscrição por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado;
4. Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.
5. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos de mestrado e de doutorado.
6. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, deverá ser apresentado certificado, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas.
7. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e (ou) ilegalidade na obtenção de títulos e (ou) de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo;
8. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
9. Cada título será considerado uma única vez.

XI. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Em caso de empate na nota final do processo seletivo simplificado, terá preferência o candidato mais idoso.

XII. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO
A relação de classificados estará disponível na sede da Secretaria Municipal de administração, orçamento e informação e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg a partir do dia 17 de outubro de 2016.

XIII. DAS VAGAS PARA CONTRATAÇÂO
1. Para ser contratado o candidato deverá comparecer à SEMAD quando convocado para assumir a vaga oferecida, sendo que o não comparecimento implica em perder sua posição no banco de reservas, caso em que será convocado o classificado em posição imediatamente inferior na ordem de classificação presente.

XIV. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
A) Certidão de nascimento ou casamento (se casado);
B) Carteira de Identidade e CPF;
C) Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
D) Certificado de Reservista, para o sexo masculino;
E) Diploma de Habilitação (comprovante de escolaridade) e registro no órgão competente (AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU ACOMPANHADA DO ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO PELO SERVIDOR PÚBLICO NO ATO DA INSCRIÇÃO);
F) Certidão de filhos menores de 14 anos que não exerçam atividade remunerada;
G) Cartão do PIS/PASEP;
H) 01 foto 3X4, recente;
I) Comprovante de endereço;
J) Laudo médico de apto ao cargo;
K) Comprovação comprovada em documento oficial da instituição;
L) Declaração de dependentes para I.R.R.F. (formulário próprio a ser preenchido no ato de inscrição);
M) Declaração de bens e valores componentes do patrimônio privado conforme exigência do Tribunal de Contas – Instrução nº. 03/93 (formulário próprio preenchido no ato de inscrição);
N) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos públicos (formulário próprio preenchido no ato de inscrição);
O) Comprovação de todos os requisitos contidos no Currículo Padrão;

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados;
2. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Jornal Oficial do Município de Divinópolis, na internet, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e na sede da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação;
3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação;
4. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no processo seletivo e a Secretaria Municipal de Saúde será limitada à vigência da vaga;
5. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais;
6. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
6.1 Pelo término do prazo contratual;
6.2 Por iniciativa do contratante;
6.3 Por iniciativa do contratado devendo ser precedida de comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando então ficará impedido de assumir novo contrato durante 90 (noventa) dias a contar do início do contrato;
6.4 Quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria de Municipal de Administração, Orçamento e Informação de Divinópolis, quando não atender os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;
6.5. Nos demais casos previstos em lei;
7. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando da convocação, não poderá ser convocado para suprimento de carência, liberação que apenas ocorrerá após o cessar do impedimento;
8. O contratado temporariamente poderá ser substituído por um servidor efetivo, a qualquer momento, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação para suprir outras carências. Não havendo vagas para o aproveitamento o contrato será extinto;
9. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação de Divinópolis e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg;
10. Acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital;
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação de Divinópolis;
12. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação do Processo Seletivo Simplificado.
13. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de errata.

Divinópolis, 30 de setembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

DAYANE ULISSES DE OLIVEIRA
Gerente de Recursos Humanos

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA
CURRÍCULO PADRONIZADO

NOME DO CANDIDATO: _____
FILIAÇÃO:
PAI: _____
MÃE: _____
NASCIMENTO: _____
CPF: _____ **RG:** _____
ENDEREÇO: (RUA, N°, COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, CIDADE, ESTADO): _____
TELEFONES: _____
E-MAIL: _____
INSCRIÇÃO PARA A CATEGORIA DE: _____
PARA A UNIDADE DE: _____

ESCOLARIDADE FORMAL
FORMAÇÃO ESCOLAR/ANO DE CONCLUSÃO: _____
TÉCNICO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
SUPERIOR 1 – GRADUAÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
SUPERIOR 2 – GRADUAÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
ESPECIALIZAÇÃO 1/ANO DE CONCLUSÃO: _____
ESPECIALIZAÇÃO 2/ANO DE CONCLUSÃO: _____
MESTRADO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
DOUTORADO/ANO DE CONCLUSÃO: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NOS ÚLTIMOS 03 ANOS, CONTADOS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____
LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____
LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____

1 – FOI SERVIDOR EFETIVO/COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ]
SIM [ ]
DE _____ A _____
2 – FOI PROFISSIONAL CONTRATADO ADMINISTRATIVAMENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ]
SIM [ ]
DE _____ A _____
3 – FOI ESTAGIÁRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ]
SIM [ ]
DE _____ A _____
CURSOS DE CAPACITAÇÃO
CARGA HORÁRIA CURSO INSTITUIÇÃO
1) _____
2) _____
3) _____

ARÉA DE INTERESSE/MAIOR APTIDÃO: _____
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: _____
CIDADE: _____ DATA: _____
N° DE PROTOCOLO: _____
Todas as informações prestadas nesta data correspondem à verdade e poderão ser comprovadas a qualquer tempo. A inexatidão das informações por dolo ou má – fé inabilitam - me para a seqüência do processo seletivo em questão.
ASSINATURA DO CANDIDATO: _____
N° DO PROTOCOLO: _____ DATA:___/___/____
ASSINATURA DO RECEBEDOR DO CURRÍCULO: _____

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:12221100

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 264/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2016

Objeto: Prestação de serviços de confecção e fornecimento de blocos talões de estacionamento rotativo do município de Divinópolis para atender às necessidades da SETTRANS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. **Após recebimento das amostras enviadas pela empresa dada como vencedora do referido certame, procedeu-se à análise pelo setor competente, a empresa IGB – Indústria Gráfica Brasileira apresentou amostra do Lote 1 sendo aprovada por estar dentro das especificações exigidas em edital.**

Divinópolis, 30 de Setembro de 2016.

NAYARA APARECIDA COELHO.
Pregoeira
Suplente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:80486BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 303/2016.

De acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim através do Decreto 11.494/14, conferido o PL. 303/16 Dispensa de Licitação 106/16, para contratação da empresa Nery & Nery Motoparts Ltda, referente á aquisição de peças para manutenção das motos da SETTRANS, no Município de Divinópolis-MG, por dispensa com base no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 29 de setembro de 2016.

DREYFUS BUENO RABELO.
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58C2270A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 302/2016.

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, com os poderes a mim conferidos pelo Decreto 11.494/14, ratifico a contratação da empresa Arte Gesso Decorações Ltda, para prestação de serviço de troca e rebaixamento em 45 metros de gesso catonado no forro do foyer da ante sala do Teatro Usina do Gravatá, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 30 de setembro de 2016.

BERNARDO RODRIGUES ESPÍNDOLA.
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51435595

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 074/2016

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O CRÉDITO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSO NO MONTANTE DE R$72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

O Secretario Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Interino, Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o crédito por fonte e destinação de recurso no montante de R$72.000,00 (setenta e dois mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.07.02.12.361.0008.2482 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 679 – Fonte 119 – Venc.e Vantagens Fixas– P.Civil.....R$ 50.000,00
3.1.90.13.00- F.682 – Fonte 119 – Obrigações Patronais.....R$ 22.000,00
Total.....R$72.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.07.02.12.361.0008.2482 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 679 – Fonte 118 – Venc.e Vantagens Fixas– P.Civil.....R$ 50.000,00

3.1.90.13.00- F.682 – Fonte 118 – Obrigações Patronais.....R$ 22.000,00
Total.....R$72.000,00

Art.3º - Esta Portaria vigorará até 31/12/2016.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/09/2016.

Divinópolis, 23 de Setembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:840C8D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº247/2016 -MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2016.A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolveregistrar os preços da empresa **EXTIMINAS EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA,** estabelecida na Rua Junquilhosnº 97,bairroNovaSuíssa,CEP: 30.480-280, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº18.286.492/0001-99que venceu todos os itensdo certame (1 ao 21), cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de recargas e extintores de incêndio, realização de testes hidrostáticos e aquisição de diversos materiais de consumo afins, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 53.775,37conforme mapa de apuração. Assinatura: 29/09/2016.

Prazo: 29/09/2016 à 28/09/2017.

Divinópolis, 29 de setembro de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4CA4CCC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 929 DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 2.309 de 03.12.2015

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.309 de 03.12.2015, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
552	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.130.3.3.90.30.00.00	3.500,00
194	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.30.00.00	3.000,00
576	02.02.60.01.10.302.1003.00.1.084.4.4.90.52.00.00	50.000,00
319	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00	5.000,00
567	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.087.3.3.90.48.00.00	2.000,00
441	02.02.60.04.08.244.0805.00.2.149.3.3.90.14.00.00	200,00
TOTAL:		63.700,00

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
50	02.02.20.01.04.122.0403.00.1.003.4.4.90.52.00.00	9.500,00
51	02.02.20.01.04.122.0403.00.1.003.4.4.90.52.00.00	4.200,00
232	02.02.40.06.27.813.2702.00.1.080.4.4.90.51.00.00	50.000,00
TOTAL:		63.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 5 de setembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:CA318C84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0068/2016** – Pregão Presencial Nº **061/2016** – **Registro de Preço** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **REFERENTE À EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA AUTARQUIA**. **NOVA ABERTURA** da sessão será às **08h30min,** do dia: **14/10/2016**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site:
www.saaeformiga.com.br

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:82578A5D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - PREGÃO Nº 068/2016

RATIFICO o ato praticado pelo Pregoeiro que decidiu pela **DESCLASSIFICAÇÃO E NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO** interposto pela empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA,** e Ratifica a adjudicação para a empresa **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA** referente ao Processo Licitatório nº 077/2016 – Pregão nº 068/2016, pelos fatos e fundamentos narrados na Ata datada de 30/09/2016.

Formiga, 30 de setembro de 2016.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:CAA784E2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG. **CONTRATADA:** DUCARMO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos plantonistas para atender na Unidade de Pronto Atendimento - UPA/PAM. Os plantões em clínica médica terão duração de 12 (doze) horas, nos horários de 07:00 às 19:00 horas e de 19:00 às 07:00 horas, devendo ser disponibilizados 02 (dois) profissionais médicos em cada plantão. **Vigência**: 90 dias. **Valor Estimado**: **R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**. **Dotação Orçamentária:** *09.01.2.071.3.3.90.39.36.00.00.00*. Data: 29/09/16

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B2723310

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 070/16

Processo Licitatório nº. 081/16 – Pregão nº. 072/16 – Contratada: **MARLA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** => R$99.867,70**.** Vigência: 29/09/2016 a 29/09//2017.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1F6813CF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 071/16

Processo Licitatório nº. 081/16 – Pregão nº. 072/16 – Contratada**:** **CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA-EPP** => R$135.215,00**.** Vigência: 29/09/2016 a 29/09/2017.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:28AC4816

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 072/16

Processo Licitatório nº. 081/16 – Pregão nº. 072/16 – Contratada: **LEÃO DO SUL TINTAS LTDA** => R$135.215,00**.** Vigência: 29/09/2016 a 29/09/2017.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5F4CA4DB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **MARLA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA-EPP e LEÃO DO SUL TINTAS LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 081/16, Pregão nº. 072/16. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA.
Prefeito Municipal de Formiga MG.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:653E70D9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0069/2016** – Pregão Presencial Nº **062/2016** – **Registro de Preço** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **REFERENTE À EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GALVANIZADOS, FERRO FUNDIDO E INOXIDÁVEIS, PARA REPOSIÇÃO NO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO, DESTA AUTARQUIA**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **17/10/2016**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site:
www.saaeformiga.com.br

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B4C003D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº25/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2016

DATA DE ABERTURA: 17/10/2016 HS: 08:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuai, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, por seu Pregoeiro, Sr. Fábio Ramalho Siqueira, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº038/2016, modalidade Pregão Presencial nº.025/2016, tipo menor preço por item para **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**
O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró.
Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 30 de setembro de 2016.

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:D6EF7592

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026, 027 E 028/2016

Publicação Trimestral de Extrato de Atas de Registro de Preços Processo Licitatório n° 051/2016 Pregão Presencial n° 034/2016 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata n°. 026/2016: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X FABIO ERICK CARDOSO VELOSO – ME. e extrato da Ata n°. 027/2016:

Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X JAIR CARDOSO PEREIRA – ME. e extrato da Ata n°. 028/2016: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME. Objeto: "Contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza". Vigência das Atas: 27/06/2016 até 27/12/2016. Data da assinatura 27/06/2016. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro Francisco Sá MG-

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:0A616E61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029 E 030/2016

Publicação Trimestral de Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório n° 039/2016 - Pregão Presencial n° 026/2016 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata n°. 029/2016: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X **DENTAL MARIA LTDA – ME. e** extrato da Ata n°. 030/2016: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X **OTÁVIO CORREIA MOURÃO – ME.** Objeto: "Contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, para aquisição de equipamentos odontológicos". Vigência das Atas: 27/06/2016 até 27/01/2017. Data da assinatura 27/06/2016. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro - Francisco Sá - MG -

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:2202402D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 070/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ: 16.914.341/0001-02
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para realização de CALÇAMENTO EM ALVENARIA POLIÉDRICA, MEIO FIO, SARJETA E DRENAGEM NAS RUAS C2, C5, MURILO DIAS CARIAS, ITAGIBA BERLARMINO DE ALMEIDA- BAIRRO NOVA GUARANI, RUA PROJETADA E RUA MATILDE TENCHINI MORATORI, BAIRRO CAXIAS, no Município de Guarani/MG, no período de 06 (seis) meses, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital.
PRAZO: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 070/2015, conforme justificativa e parecer jurídico anexos aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, prorrogando-se a vigência do referido contrato, por mais 30 (trinta) dias a contar de 01 de outubro de 2016, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 30/9/2016
Tomada de Preços nº 001/2015, PRC nº 031/2015.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e FERNANDO DE SOUZA XAVIER

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:73C6FC5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 099/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: PAVEL – PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA - CNPJ: 05.401.407/0001-44
OBJETO: O objeto do Contrato é a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para realização de pavimentação C.B.U.Q para atender ao Terminal Rodoviário do Município de Guarani, no período de 04 (quatro) meses, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital.
PRAZO: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 099/2016, conforme justificativa e parecer jurídico anexos aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, prorrogando-se a vigência do referido contrato, por mais 30 (trinta) dias a contar de 07 de outubro de 2016, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 30/9/2016
Tomada de Preços nº 001/2016, PRC nº 051/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ROBERTO DE ARAÚJO DOS SANTOS

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:91BCCDAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 210/16 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 491/16** referente ao procedimento Licitatório nº 210/2016 – Dispensa de Licitação Nº 108/16. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e Instalação de Internet para o Programa Bolsa Família. Contratada: COMNT TELECOM LTDA - ME, **VALOR GLOBAL:** 865,60 (oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), Vigência: 01/09/2016 a 31/12/2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:F3AADE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 193/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 509/16** referente ao procedimento Licitatório nº 193/2016 – Pregão Presencial Nº 052/16. OBJETO: Serviços de Transporte de Escolares da Educação Básica da rede pública municipal e estadual da zona rural, Contratado: Gilson Feliciano Ferreira-ME, **VALOR GLOBAL:** 240.420,00 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e vinte reais), Vigência: 31/12/2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:AB3749FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 193/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 501/16** referente ao procedimento Licitatório nº 193/2016 – Pregão Presencial Nº 052/16. OBJETO: Serviços de Transporte de Escolares da Educação Básica da rede pública municipal e estadual da zona rural, Contratado: Eumir Sena de Araújo-ME, **VALOR GLOBAL:** 124.120,00 (cento e vinte e quatro mil cento e vinte reais), Vigência: 31/12/2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:55ECB134

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 191/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 485/16** referente ao procedimento Licitatório nº 191/2016 – Pregão Presencial Nº 050/16. OBJETO: Registro de Preços – Aquisição de Material Permanente e Esportivo Contratado: Centro Norte Comercial LTDA-ME, **VALOR GLOBAL:** 13.109,30 (treze mil cento e nove reais e trinta centavos), Vigência: 31/12/2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:0AE6EEFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATORIO Nº 303/2016 MODALIDADE: PREGÃO Nº 042/206**

Às 09:00 horas do dia 30 de setembro 2016 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 062/2016, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e peças para reposição das bombas dosadoras de cloro e adjacentes, destinadas ao tratamento da agua para consumo humano no município de Japaraíba. Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a(s) "PROPOSTAS DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, foram credenciadas as empresas: EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRATAMENTO DE AGUA LTDA – EPP e ANALÍTICA QUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP. Não estavam presentes representantes das empresas. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que houve nos envelopes um erro de digitação quanto a descrição do número do processo e pregão em ambos os envelopes. Este erro é justificado pela posterior adequação do edital devido a um equívoco na digitação do mesmo. Por se tratar de erro irrelevante deu-se continuidade ao certame observando que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Cita-se que onde mais houverem tais equívocos que estes serão considerados irrelevantes desde que os demais dizeres estejam em conformidade com o edital. Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL, que, após análise do conteúdo, esta comissão decidiu por suspender a licitação por prazo indeterminado para diligencia junto ao departamento técnico e jurídico para emissão de parecer quanto a adequação das bombas dosadoras ao sistema hoje utilizado por esta prefeitura e preços exercidos. Todos os atos serão comunicados aos licitantes e assim que o parecer for emitido proceder-se-á a continuidade do certame. Esta Ata será publicada nos órgãos de publicação habituais. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio a este certame e representante(s) presente(s) e publicada nos locais de costume.

PATRÍCIA MARTINS DOS REIS
Pregoeira

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Equipe de Apoio

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Equipe de Apoio

Proponente:

ANALÍTICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP

EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRATAMENTO DE AGUA LTDA - EPP

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:8146B043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPONVAR

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/ MOVEIS PARA CLINICA DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPONVAR**

O Município de Japonvar torna público o Processo Licitatório nº 083/2016, Pregão Presencial nº 047/2016 cujo objeto contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/ moveis para clinica de fisioterapia para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Japonvar, Sessão Pública para recebimento dos envelopes as 09:00h do dia 18/10/2016 e abertura dos envelopes ás 09:15h do dia 18/10/2016. Informações pelo telefone (38) 3231-9122, ou pelo endereço Rua Curitiba nº 112, Centro, Japonvar-MG, ou pelo e-mail prefeiturajaponvarlicitacao@gmail.com, retirada do edital gratuitamente pelo site *japonvar.mg.gov.br , e-mail ou pelo endereço.*

JULIANA NOGUEIRA JORGE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:B5677FD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 30/2016, cujo objeto é o "**Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Permanentes**". O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 24/10/2016 (terça-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Batista Martins Rabelo
Código Identificador:EA9956B3

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 313/2016

ESTABELECE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 2017/2020.

O povo do Município de Jequitibá - MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso V do artigo 29 da Constituição Federal, artigo 228 da Lei Orgânica Municipal e artigo 67 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fixa o subsídio mensal do Prefeito Municipal em R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º. Fixa o subsídio do Vice-Prefeito em R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Fixa o subsídio do Secretário Municipal em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), autorizado o pagamento do décimo terceiro salário, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§1º. O Vice-Prefeito, nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo 2º deste Artigo.

Art. 4º. Os subsídios de que trata este Lei, são fixados para o período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º. Os subsídios de que trata este Lei, serão revistos, anualmente, na mesma data da revisão dos vencimentos dos servidores municipais, sem distinção de índices.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala de Sessões, 15 de Setembro de 2.016.

SANCIONADA EM: 29/SETEMBRO/2016

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:2AA37800

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 052/2016

"Dispõe sobre a aprovação do projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, denominado Loteamento Recanto da Lagoa, neste Município de Jequitibá, na forma e condições que especifica".

O Prefeito do Município de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos a Lei Orgânica, e,

Considerando a aprovação do projeto em questão;

Considerando, ainda, a manifestação da área técnica da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Habitação, que concluiu pela regularidade do projeto, conforme Laudo de Análise que faz parte integrante do Processo Administrativo de Aprovação;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, nas condições deste ato, o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, denominado "Loteamento Recanto da Lagoa", localizado na área urbana deste Município, com área equivalente a 91.109,00 m² (noventa e um mil cento e nove metros quadrados), objeto da Matrícula n.º 44.325, oriunda do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas - MG, de propriedade de José Raimundo dos Reis, CPF: 897.973.886-20 e sua mulher Lucieny Donata Gonçalves dos Reis, CPF: 029.400.766-00, em conformidade com plantas, memoriais descritivos, contrato de garantia hipotecária e demais elementos apresentados.

Art. 2º O projeto de loteamento é composto por 76 (setenta e seis) lotes com metragens individuais de, no mínimo, de 800 m² (oitocentos metros quadrados), e no máximo de 1.020 m² (hum mil e vinte metros quadrados), definindo um total de 61.747,00 m² (sessenta e um mil setecentos e quarenta e sete metros quadrados) de quadras, que correspondem a 67,77% (sessenta e sete vírgula setenta e sete por cento).

Art. 3º Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, as seguintes áreas públicas:

I - Sistema Viário: 13.465,42 m² (treze mil quatrocentos e sessenta e cinco vírgula quarenta e dois metros quadrados) que correspondem à 14,78% (quatorze vírgula setenta e oito por cento) da área total loteada;

II - Áreas Institucionais: 2.353,00 m² (dois mil trezentos e cinquenta e três metros quadrados), que correspondem à 2,58% (dois vírgula cinquenta e oito por cento) da área total loteada.

III - Áreas Verdes/Sistema de Lazer: 13.543,58 m² (treze mil, quinhentos e quarenta e três vírgula cinquenta e oito metros quadrados) que correspondem à 14,87% (quatorze vírgula oitenta e sete por cento) da área total loteada.

Art. 4º - O registro do projeto de loteamento deverá ser feito conjuntamente com o registro da Escritura Pública de Garantia Hipotecária dos lotes descritos abaixo, oferecidos como garantia da execução das obras e serviços de responsabilidade do loteador.

I - Quadra 1: lotes 19, 20, 21 e 22
II - Quadra 2: Lotes 12, 13, 23 e 24

§ 1º. O registro das áreas institucionais em nome deste Município será de inteira responsabilidade do Loteador, assim como o fornecimento ao Município de certidão do Cartório de Registro de Imóveis em que conste o mesmo.

§ 2º- No prazo máximo de sessenta (60) dias, a contar da publicação deste Decreto, o empreendedor fica obrigado a apresentar na Prefeitura a Escritura Pública de Garantia Hipotecária.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Habitação, acompanhará os demais atos pertinentes, com estrita observância às Diretrizes expedidas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jequitibá, 27 de Setembro de 2016.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:ED0D5D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016

O Município de João Monlevade torna público, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA do Município de João Monlevade**. Data de abertura: **18/10/2016 as 08:00 horas.** Edital: disponível no Setor de Licitações para cópia por meio magnético, e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Informações: 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 30 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração
Interina

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:DB8F16E0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO RESULTADO DE RECURSO - EDITAL 01/2016

A Prefeitura Municipal de João Monlevade, a Fundação Municipal Crê-Ser e o Departamento Municipal de Águas e Esgotos, no uso de suas atribuições, tornam públicas os resultados pós recurso dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição, referentes ao Edital 01/2016 - Prefeitura Municipal de João Monlevade e Fundação Municipal Crê-Ser e Edital 01/2016 - Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Os Resultados serão publicados, respectivamente em sua integra, no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de João Monlevade e no Hall de Publicações do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e serão divulgadas nos endereços eletrônicos
www.pmjm.mg.gov.br,
www.daejoaomonlevade.com.br e
www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6047C104

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público, licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL**. Data de abertura: **19/10/2016 as 08:00 horas.** Edital: disponível no Setor de Licitações para cópia por meio magnético, e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Informações: 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 30 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração
Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5CCA1AA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 208/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 208/2016
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de materiais médicos e medicamentos destinados aos postos de saúde e a vigilância epidemiológica. **Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **041/2016**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 37.830,00(Trinta e sete mil oitocentos e trinta reais).
Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária nº
02.07.02.10.301.1002.2626.3.3.90.30.00 - ficha 403 –
02.07.02.10.305.1004.2679.3.3.90.30.00 – ficha 888 da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 18/08/2016 à 31/12/2016.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5596B8FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 209/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 209/2016
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Star Odontomédica Ltda - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de materiais médicos e medicamentos destinados aos postos de saúde e a vigilância epidemiológica. **Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **041/2016**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 277,00(Duzentos e setenta e sete reais).
Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária nº
02.07.02.10.301.1002.2626.3.3.90.30.00 - ficha 403 –
02.07.02.10.305.1004.2679.3.3.90.30.00 – ficha 888 da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 18/08/2016 à 31/12/2016.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:60E1743A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 230/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 230/2016
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Centro Automotivo Centro Oeste Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato o fornecimento de **pneus e óleos lubrificantes para motores automotivos**, destinados à reposição em veículos da frota municipal.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Presencial nº 050/2016**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 5.930,00(Cinco mil novecentos e trinta reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas 324, 351, 363, 372, 392 e 423 - da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde.
Fichas 736, 761, 777, 808 e 816 – da Sec.Mun. do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.
Ficha 705 – da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Vigência: 31/08/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:81BF771C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 138/2016

1º Termo Aditivo do Contrato 138/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Roney G. Deus ME**, empresa sediada a Rua Astolfo Moreira 846, Bairro Mª José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 25.911.751/0001-90, neste ato representada por **Roney Gonçalves de Deus**, CPF 754.681.406-59 e RG M-5.683.468, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Maio de 2016 o Instrumento de Contrato 138/2016 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios e gás de cozinha, destinados às escolas da rede municipal de ensino, e para manutenção das atividades da secretaria mun. de educação.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa Contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 268/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item 12 Passará para o valor de R$ 12,99
3- Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Julho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Roney G. Deus ME
RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:796C45FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 138/2016

2º Termo Aditivo do Contrato 138/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Roney G. Deus ME**, empresa sediada a Rua Astolfo Moreira 846, Bairro Mª José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 25.911.751/0001-90, neste ato representada por **Roney Gonçalves de Deus**, CPF 754.681.406-59 e RG M-5.683.468, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Maio de 2016 o Instrumento de Contrato 138/2016 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios e gás de cozinha, destinados às escolas da rede municipal de ensino, e para manutenção das atividades da secretaria mun. de educação.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa Contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 268/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O Item 12 passará para o valor de R$ 10,85
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Agosto de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Roney G. Deus ME
RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:00468D18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 111/2016

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 111/2016. OBJETO: Aquisição de medicamento Ritalina LA 40 mg, com 30 comprimidos. TIPO: Menor Preço Unitário. Abertura das propostas: 14/10/2016, ás 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 725, Centro, ou pelo site
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

Lagoa da Prata, 30 de setembro de 2016.

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:0DA924E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 100/2016 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE TELÃO PARA EXIBIÇÃO DE CINEMA ABERTO AO PUBLICO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 100/2016, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 30/09/2016. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE TELÃO PARA EXIBIÇÃO DE CINEMA ABERTO AO PÚBLICO NOS 07, 08 E 09 DE DEZEMBRO/2016, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Nova data de Abertura: 14/10/2016, às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro,

30/09/2016

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:25946BF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 071/2016-DISPENSA 009/2016

Proc. 071/2016-Dispensa 009/2016- locação de concentradores de oxigênio medicinal para atender às necessidades urgentes da Sra. Maria Elza Soares dos Santos e do Sr. Gabriel dos Anjos Albuquerque-Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93-Sr. Prefeito, Hércules Vandy Durães da Fonseca, RATIFICA E HOMOLOGA a favor de Corsino Comércio e Representações Ltda-CNPJ 20.555.389/0004-91-Valor: R$3.900,00-29/09/2016.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:B49802BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 071/2016-DISPENSA 009/2016

Proc. 071/2016-Dispensa 009/2016- locação de concentradores de oxigênio medicinal para atender às necessidades urgentes da Sra. Maria Elza Soares dos Santos e do Sr. Gabriel dos Anjos Albuquerque-Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93-**CTR 089/2016**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Aristides Corsino da Silva p/Corsino Comércio e Representações Ltda - CNPJ 20.555.389/0004-91 - Valor: R$ 3.900,00 - 30/09/2016 - Vigência: 31/12/2016.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:CD506D4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº.00108/2016
Dispensa de Licitação nº. 00027/2016

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da mesma lei, em favor de VALDIR FERNANDES & CIA. LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.936.719/0001-52, cujo valor global da contratação será de R$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.
Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 29 de setembro de 2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:D7450548

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.774, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Regulamenta a pré-aprovação do empreendimento imobiliário denominado "JS Residencial Club", e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lambari, no exercício das suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pelo art. 129, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º. Fica pré-aprovado o empreendimento imobiliário denominado "*JS Residencial Club*" requerido através dos processos administrativos 3291/2014 e 2911/2016.

Artigo 2º. A presente pré-aprovação visa atender o disposto no artigo 6º da Lei 6.766/79.

Artigo 3º. A pré-aprovação do empreendimento atendeu os requisitos instituídos pelo Plano Diretor, CODEMA, SAAE e Obras.

Artigo 4º. A proprietária do empreendimento imobiliário possuirá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação dos documentos necessários a devida aprovação, onde deverá ser expedido novo decreto municipal.

Artigo 5º. A proprietária deverá apresentar os seguintes documentos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias: documentos pessoais, escritura pública de incorporação do imóvel, parecer do Plano Diretor, certidão de propriedade do registro do imóvel (inteiro teor), certidão ambiental atualizada, certidão negativa conjunta de tributos federais, certidão negativa de tributos previdenciários, certidão negativa de tributos estaduais, certidão negativa de tributos municipais, certidão negativa de FGTS, certidão negativa de falências e concordata, indicação dos lotes caucionados, parecer do CODEMA, projeto urbanístico, projeto de arborização, projeto de rede de águas pluviais, projeto de distribuição de água potável, incluindo hidrante na via pública, conforme normas do Corpo de Bombeiros, projeto padrão das fossas individuais, projeto de rede de esgoto, projeto de rede elétrica, projeto de pavimentação, memorial de cálculos e planilhas de todos os serviços, memorial descritivo de área institucional, memorial descritivo dos lotes, ART do projeto, parecer do SAAE, parecer da CEMIG, parecer do DNIT ante a divisão com área de domínio e demais particularidades que se fizerem necessárias.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

SÉRGIO RAIMUNDI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Regiane Fernandes
Código Identificador:76E72F21

GABINETE DO PREFEITO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.001, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO LAMBARI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O povo do Município de Lambari-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou:

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias

para o exercício financeiro de 2017, compreendendo o orçamento fiscal, referente aos poderes do Município.

Ar. 2º - Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Lambari para o exercício financeiro de 2017 em R$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais), discriminados conforme quadros demonstrativos abaixo e anexos integrantes desta lei:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – discriminação da receita:

RECEITAS CORRENTES	**53.599.023,75**
Receita tributária	4.645.300,00
Receita de contribuições	1.792.681,25
Receita patrimonial	2.181.182,50
Receitas de serviços	5.078.600,00
Transferências Correntes	37.780.800,00
Outras receitas correntes	2.120.460,00
Receitas de Capital	**1.522.180,00**
Operação de crédito	420.180,00
Transferência de Capital	1.102.000,00
Dedução da receita p/formação Fundeb	5.188.600,00
Receitas Intraorçamentárias	1.067.396,25
Total Geral	**51.000.000,00**

PARÁGRAFO SEGUNDO – discriminação das despesas por funções.

FUNÇÕES DE GOVERNO		***ADMINISTRAÇÃO DIRETA***
1	Legislativa	2.140.810,00
3	Essencial a Justiça	370.000,00
4	Administração	6.638.000,00
8	Assistência social	1.468.000,00
9	Previdência Social	3.833.000,00
10	Saúde	13.259.000,00
12	Educação	11.328.000,00
13	Cultura	295.000,00
15	Urbanismo	2.582.180,00
17	Saneamento	4.615.830,00
18	Gestão ambiental	34.000,00
20	Agricultura	305.000,00
23	Comercio e serviços	1.510.000,00
26	Transportes	410.000,00
27	Desporto e lazer	497.000,00
28	Encargos especiais	1.141.170,00
99	Reserva de Contingência	573.010,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS....R$ 51.000.000,00		

PARÁGRAFO TERCEIRO – Discriminação da despesa por unidade e sub-unidade orçamentária:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Estrutura	**Descrição**	**Total**
1	**LEGISLATIVO**	**2.140.810,00**
01 01	CAMARA MUNICIPAL	2.140.810,00
2	**EXECUTIVO**	**40.596.180,00**
02 01	GABINETE DO PREFEITO	1.464.000,00
02 01 01	GABINETE	1.001.000,00
02 01 02	ASSESSORIA JURIDICA	370.000,00
02 01 03	ASSESSORIA DE IMPRENSA	93.000,00
02 02	DIVISAO ADMINISTRATIVA	3.559.000,00
02 03	DIVISAO DA FAZENDA	1.378.000,00
02 03 01	DIVISAO DA FAZENDA	1.378.000,00
02 04	DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA	11.623.000,00
02 04 01	FUNDEB	5.397.000,00
02 04 02	EDUCACAO INFANTIL 25%	850.000,00
02 04 03	ENSINO FUNDAMENTAL 25%	3.046.000,00
02 04 04	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	295.000,00
02 04 05	CONVENIOS DA EDUCACAO E OUTROS	2.035.000,00
02 05	DIVISAO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	2.007.000,00
02 05 01	SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER	497.000,00
02 05 02	SERVIÇO DE TURISMO	1.510.000,00
02 06	DIVISAO DE AGRICULTURA	477.000,00
02 06 01	DIVISÃO DE AGRICULTURA	477.000,00
02 07	DIVISAO DE OBRAS	5.361.180,00
02 07 01	DIVISÃO DE OBRAS	5.361.180,00
02 08	DIVISAO DE SAUDE	13.259.000,00
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.059.000,00
02 08 02	SERVIÇO DE SAUDE	200.000,00
02 09	DIVISAO DA ACAO SOCIAL	1.468.000,00
02 09 01	SERVIÇO DA ACAO SOCIAL	375.000,00
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.066.000,00
02 09 03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇAO	4.000,00
02 09 04	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	4.000,00
02 09 05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	19.000,00
3	**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**	**5.057.000,00**
03 01	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	5.057.000,00
03 01 01	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	5.057.000,00
4	**PREVILAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LAMBARI**	**2.633.000,00**
04 01	PREVILAM	2.633.000,00
TOTAL		**50.426.990,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**573.010,00**
TOTAL GERAL		**51.000.000,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS ..... R$ 51.000.000,00		

Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, até o percentual de 30% (trinta por cento) ao ano do montante previsto nesta Lei, utilizando como recursos a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo Único: Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar dotações do orçamento, utilizando como recursos, o excesso de arrecadação, e o superávit financeiro verificado no exercício anterior, segundo os incisos I e II, do § 1º , do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado no decurso da execução orçamentária, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2017.

II - vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos;

IV - destinados ao reforço de dotações de ações utilizando a anulação de outras dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite de 1/3 (um terço) da receita prevista para o exercício;

Art. 5º Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições, estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 6 º - Esta lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Lambari, em 31 de agosto de 2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

SÉRGIO RAIMUNDI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Regiane Fernandes
Código Identificador:C88C42CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - CONCORRENCIA N°. 019/2016 - PRC Nº 817/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**, TORNA PÚBLICO A

RETIFICAÇÃO DO **EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0817/2016 DE 29.08.16. CONCORRÊNCIA Nº 019/2016 DE 30.08.16,** CUJO OBJETO É **"EXECUÇÃO DA AÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACINOAL DE SAÚDE – FUNASA E O MUNICIPIO DE LUZ/MG, NA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - MSD, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO, CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0377/2015"** O QUAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ E NO SEU SITE, E QUE EM RAZÃO DE UM ERRO DE DIGITAÇÃO FICA RETIFICADA O PREÂMBULO DO EDITAL MENCIONADO: ONDE SE LÊ, "**EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA REVITALIZAÇÃO, REFORMA DA RODOVIÁRIA**", LÊ-SE: "**EXECUÇÃO DA AÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACINOAL DE SAÚDE – FUNASA E O MUNICIPIO DE LUZ/MG"**. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ- RUA 16 DE MARÇO, 172. INFORMAÇÕES (37) 3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

LUZ, 30.09.16.

SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4E175F1F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
COMUNICADO DE INFREQUÊNCIA

Considerando que a servidora Maria Clarice dos Reis, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari, matrícula 5948, recebeu, através de processo Administrativo Disciplinar, penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias, no período de 11/07/2016 a 09/08/2016;
Considerando que o senhor Secretário Municipal de Administração encaminhou em 22/08/2016, o Ofício nº. 056/2016 informando que a referida servidora não tinha retornado ao trabalho após a suspensão;
Considerando que, por orientações da Procuradoria Jurídica do Município, foi solicitado à servidora, através de ofício, que a mesma se apresentasse com urgência ao Serviço de Administração de Recursos Humanos, para regularizar sua situação funcional;
Considerando que foram realizadas duas tentativas de entrega do ofício no endereço da servidora, mas a casa encontrava-se fechada. Posteriormente, o ofício foi encaminhado pelos Correios que, após três tentativas de entrega, devolveu o mesmo ao remetente;
Considerando que, analisando a folha de registro de ponto da servidora, verifica-se que a mesma retornou ao trabalho no dia 29/08/2016, trabalhando até o fechamento do ponto em 15/09/2016, somente mais três dias.
Expede-se este Comunicado de Infrequência, para publicação, por estar a servidora Maria Clarice dos Reis, em estágio probatório, e, de acordo com a legislação municipal (lei complementar 001/2005), enquadra-se no conceito de infreqüente.

Luz, 28 de setembro de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:08A0A32D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 0204/2015

5º TA ao Contrato 0204/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CMG Construtora Ltda.

Objeto: visando o acréscimo e supressão de serviços. Valor: R$112.66,49. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços nº 006/2015.

Pará de Minas, 08 de Setembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:400EE378

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 0204/2015

6º TA ao Contrato 0204/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CMG Construtora Ltda.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 06(seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 006/2015.

Pará de Minas, 09 de Setembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:97C6DAC7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0258/15

1º TA ao Contrato 0258/15: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Eletrocamp Construções Elétricas e Civis Ltda.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Valor: R$ 1.203.437,04. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 0063/2015.

Pará de Minas, 01 de Setembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:B61C090C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 8º TA AO CONTRATO 0240/2014

8º TA ao Contrato 0240/2014: Firmado entre o Município de Pará de Minas e R&L Prestação de Serviços Ltda.

Objeto: visando a Correção de valores do 7º Termo Aditivo. Valor: R$ 433,80. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 0088/2014.

Pará de Minas, 01 de Setembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:C7688E4D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0255/2015

3º TA ao Contrato 0255/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Emconbrás Empresa de Conservação Brasileira Ltda.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 06(seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços nº 0013/2015.

Pará de Minas, 09 de Setembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:01BAFC62

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 0261/2015

6º TA ao Contrato 0261/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e G Minas Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 04(quatro) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 0012/2015.

Pará de Minas, 23 de Setembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:D240A49E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 30/09/2016

TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 30/09/2016:

***ONDE SE LÊ*:**
1º TA ao Contrato 0321/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Luciene Maria Miguel & Cia Ltda. Objeto: visando o Equilíbrio Econômico Financeiro. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 0095/2015.

Pará de Minas, 14 de Setembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal:

LEIA-SE:
1º TA ao Contrato 0321/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Luciene Maria Miguel & Cia Ltda. Objeto: visando o Equilíbrio Econômico Financeiro. **Valor: R$ 8.881,85**. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 0095/2015.

Pará de Minas, 14 de Setembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:0F75973B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 0010/2015

6º TA ao Contrato 0010/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Ferreira Júnior Engenharia Ltda.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 04(quatro) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência nº 0012/2014.

Pará de Minas, 13 de Setembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:D10FAE7F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0025/2014

2º TA ao Contrato 0025/2014: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CMG Construtora Ltda.

Objeto: visando o acréscimo e supressão de serviços. Valor: R$26.136,41. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços nº 021/2013.

Pará de Minas, 26 de Setembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:2E3D1457

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.º 099/16 - PRC 738/16

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 099/2016 – PRC 738/2016.** Foi considerada vencedora para o item único, sendo o mesmo adjudicado, a empresa: "AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA", item 001.

Pará de Minas, 30 de setembro de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Oliveira Rocha
Código Identificador:B619A243

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 010/2016 - PRC N.º 728/2016

Tendo em vista o constante do processo 010/2016 PRC 728/2016, para efeitos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, nos exatos termos do art. 25 do mesmo diploma legal de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação do profissional "Emerson Rodrigues Ramos" para ministrar oficinas de grafitagem para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Pará de Minas, 29 de Setembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:E419078D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.º 100/16 - PRC 816/16

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 100/2016 – PRC 816/2016.** Foi considerada vencedora para o item único, sendo o mesmo adjudicado, a empresa: "GRÁFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA", item 001.

Pará de Minas, 30 de setembro de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Oliveira Rocha
Código Identificador:372443AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/2016 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5.464/2016 FIRMADO EM 20.07.2016 – A D COMERCIO DE GAS LTDA

Termo Aditivo 01/2016 ao Contrato n.º 5.464/2016 de 20.07.2016, que celebram entre si, de um lado o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado a Contratada **A D COMERCIO DE GÁS LTDA**, CNPJ: 07.850.229/0001-64, com sede na cidade de Perdões/MG, na Av. Guajajaras, 100, Bairro São Francisco, CEP: 37.260-000, tendo como representante legal o Sr. Afonso Claret Costa, CPF: 213.574.396-87 tendo-se em vista a variação do preço gás de cozinha oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 5.464/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor do gás de cozinha previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor**: A D COMERCIO DE GAS LTDA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	Gás de Cozinha GLP 13/ KG	Unidade	800,0000	59,19000	47.352,00
TOTAL					**47.352,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de Setembro de 2016

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

A D COMERCIO DE GÁS LTDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CCE88DFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

PREGOEIRA
ALTERAÇÃO DE DATA PREGÃO NR. 032.2016

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2016 , para análise de impugnação ao edital**.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO, EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Nova data de abertura: 19/10/2016 às 09 horas**.**

FÁBIA C. IZIDORO
Pregoeira.

30.09.2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:11B54247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N. º 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura M. de Pirapora comunica o resultado do julgamento deste credenciamento, nos termos do art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666, referente ao credenciamento de instituições financeiras e/ou empresas particulares para prestação de serviços de recebimento e tratamento de documentos de arrecadação dos tributos e demais receitas municipais, adequadas ao padrão da FEBRABAN, sendo o BANCO DO BRASIL SA declarado INABILITADO.

Pirapora/MG, 30/09/2016

MARIA VITÓRIA DIAS CAMPOLINA CUNHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:78595683

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 342/2016

"Retifica a Portaria nº 320/16."

Considerando que cabe a Administração rever seus próprios atos, a teor da Súmula 473 do STF;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal no Memorando nº 272 de 21 de setembro de 2016;

O **Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições**, **que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, "a" da lei Orgânica Municipal.**

Resolve:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 320/16 publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 05.09.2016, que "Exonerar do Cargo de Provimento em Comissão" para passar a constar o seguinte:

Onde se lê:

"Art.1º - Exonerar Carolina Pimentel Becheleni, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento da Rede Física da Saúde.

Leia-se:

"Art. 1º - Exonerar Carolina Pimentel Becheleni, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Manutenção da Rede Física da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 320/16.

Pirapora (MG), 22 de setembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:38031455

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 343/2016

"Retifica a Portaria nº 327/16."

Considerando que cabe a Administração rever seus próprios atos, a teor da Súmula 473 do STF;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal no Memorando nº 272 de 21 de setembro de 2016;

O **Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições**, **que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, "a" da lei Orgânica Municipal.**

Resolve:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 327/16 publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 09.09.2016, que "Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão" para passar a constar o seguinte:

Onde se lê:

"Art.1º - Nomear Viviane Botelho Duarte, para ocupar cargo comissionado de Chefe de Departamento de Lançamentos e Movimentação Contábil.

Leia-se:

"Art. 1º - Nomear Viviane Duarte Botelho Neves, para ocupar cargo comissionado de Chefe de Departamento de Lançamentos e Movimentação Contábil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 327/16.

Pirapora (MG), 22 de setembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:7EB7A404

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 344/2016

"Retifica a Portaria nº 330/16."

Considerando que cabe a Administração rever seus próprios atos, a teor da Súmula 473 do STF;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal no Memorando nº 272 de 21 de setembro de 2016;

O **Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições**, **que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, "a" da lei Orgânica Municipal.**

Resolve:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 330/16 publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 20.09.2016, que "Exonera do Cargo de Provimento em Comissão" para passar a constar o seguinte:

Onde se lê:
"Art.1º - Exonerar Viviane Andréia Silva Braga, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Educação em Saúde.

Leia-se:
"Art. 1º - Exonerar Viviane Andréia Silva Braga, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Comunicação em Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 330/16.

Pirapora (MG), 22 de setembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:13D0B1C5

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 345/2016

"Retifica a Portaria nº 338/16."

Considerando que cabe a Administração rever seus próprios atos, a teor da Súmula 473 do STF;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal no Memorando nº 272 de 21 de setembro de 2016;

O **Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições**, **que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, "a" da lei Orgânica Municipal.**

Resolve:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 338/16 publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 20.09.2016, que "Exonera do Cargo de Provimento em Comissão" para passar a constar o seguinte:

Onde se lê:
"Art. 1º - Exonerar Antônio Alves Johansen, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Controle do Trânsito Urbano.

Leia-se:
"Art. 1º - Exonerar Antônio Alves Johansen, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Arquivo e Conservação de Documentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 338/16.

Pirapora (MG), 22 de setembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:33FAD1F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 24 DE SETEMBRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – nº 059/2015 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **STRADA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 183/2015**, no percentual de **5,7664% (cinco vírgula sete mil seiscentos e sessenta e quatro pontos percentuais)** que corresponde ao valor de **R$ 60.234,22 (sessenta mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos),** referente ao acréscimo do item **02.01 – EST-MET.005 – Fornecimento, Fabricação, e montagem de estrutura metálica (aço estrutural para pórtico e caixa d'água).** O valor global inicial do contrato era de **R$ 1.044.940,35 (um milhão quarenta e quatro mil novecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)**, com este aditamento passará para o valor global de **R$ 1.105.174,57 (um milhão cento e cinco mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5FA50653

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE.
Data: 21/03/2016
Horário: 08:30 horas
Local de realização da sessão: **Divisão Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata.**

O Município de Prata - MG, por intermédio do seu representante o Sr. Prefeito Municipal Anuar Arantes Amui, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016, torna público os preços registrados e definidos no presente certame, observado o Decreto Municipal n. 2.264/2005, de 26 de dezembro de 2005 (que trata do registro de preço), **RESOLVE:**

- Registrar os preços dos lotes dos licitantes vencedores conforme constam nesta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, as normas estipuladas nas cláusulas dos contratos que serão assinados e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, e demais normas aplicáveis.:

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da sua publicação.

2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Prata – MG não será obrigado a firmar as aquisições ou contratações dos serviços que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou prestação de serviços em igualdade de condições.

3 - Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nos casos previstos e devidamente comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei Federal n.º 8.666/93 e o que dispuser no contrato firmado com o contratado.

4 - Durante a sua vigência da presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do Município do Prata, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Município, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores/ prestadores de serviços e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

5 - Caberá ao fornecedor/prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6 - As aquisições/prestação de serviços adicionais não poderão exceder por Órgão ou Secretarias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

7 - Os órgãos ou Secretarias que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8 - Quanto ao local da entrega dos produtos ou prestação de serviços, ao prazo para a execução destes, à forma de pagamento deverão observar as normas e disposições estipuladas nos contratos oriundos desse registro de preços;

9 -A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, quando:
9.1 - Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

9.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo o Município:

9.2.1 - Convocar o fornecedor/ prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.2.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor/ prestador de serviços será liberado do compromisso assumido e deverão ser convocados os

demais fornecedores/ prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação;

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

9.3.1 - Liberar o fornecedor/prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/ prestação de serviços;

9.3.2 - Convocar os demais fornecedores/ prestadores de serviços visando igual oportunidade de Negociação;

9.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação do item na Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida;

10 -O fornecedor/ prestador de serviços terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1 - A pedido, quando:

10.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço;

10.2 - Por iniciativa da Contratante, quando:

10.2.1 - O fornecedor/ prestador de serviços não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2 -O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3 -Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

10.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.2.5 - O fornecedor/ prestador de serviços não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

10.2.7 - O fornecedor/ prestador de serviços não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11 - Cada licitante vencedor irá assinar um contrato obedecendo as disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços e as estipuladas no edital de pregão que originou esta;

12 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial, conforme norma vigente e disposição seguinte:

13 - Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 004/2016, celebrada entre a Contratante e a empresas declaradas licitantes vencedores do processo licitatório acima qualificado, cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2016. Serão publicados trimestralmente os preços abaixo discriminados:

MARIO MARCOS DA COSTA-ME (CNPJ sob o nº **00.659.287/0001-66**), estabelecida em Prata-MG, à Avenida Brasília, nº 841 B, Bairro Oliveira, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 01 – 1.170 – R$185.000,00
Lote 02 – 1.070 – R$72.500,00
Lote 03 – 1.170 –R$235.000,00
Lote 04 – 1.170 –R$185.000,00
Lote 05 – 1.170 –R$185.000,00
Lote 06 – 1.170 –R$70.000,00
Lote 07 – 1.170 –R$82.500,00
Lote 08 – 1.170 –R$162.500,00

Valor total global dos lotes **R$1.177.500,00 (um milhão cento e setenta e sete mil e quinhentos reais**).

LOTE 01 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA CATERPILLAR

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 1.170

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$80.000,00	5%	R$80.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$150,00	700 hs	R$105.000,00
Valor Total Global Lote 01		**R$185.000,00**

LOTE 02 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA MASSEY FERGUSSON

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 1.070

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$35.000,00	5%	R$35.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$125,00	300 hs	R$37.500,00
Valor Total Global Lote 02		**R$72.500,00**

LOTE 03 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA NEW HOLLAND

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 1.170

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$100.000,00	5%	R$100.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$150,00	900 hs	R$135.000,00
Valor Total Global Lote 03		**R$235.000,00**

LOTE 04 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA KOMATSU

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 1.170

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$80.000,00	5%	R$80.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$150,00	700 hs	R$105.000,00
Valor Total Global Lote 04		**R$185.000,00**

LOTE 05 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA CASE

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 1.170

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$80.000,00	5%	R$80.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$150,00	700 hs	R$105.000,00
Valor Total Global Lote 05		**R$185.000,00**

LOTE 06 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA LUI GONG

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 1.170

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$25.000,00	5%	R$25.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$150,00	300 hs	R$45.000,00
Valor Total Global Lote 06		**R$70.000,00**

LOTE 07 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA JCB

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 1.170

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$30.000,00	5%	R$30.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$150,00	350 hs	R$52.500,00
Valor Total Global Lote 07		**R$82.500,00**

LOTE 08 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA VOLVO

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 1.170

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$95.000,00	5%	R$95.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$150,00	450 hs	R$67.500,00
Valor Total Global Lote 08		**R$162.500,00**

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

2ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 30 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

MARIO MARCOS DA COSTA-ME
Contratado
Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:1BCE17C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Contrato. PAL N.º 051/2016- Pregão Presencial N.º 028/2016. Objeto: contratação de clínico geral para atender ao programa Equipe Saúde da Família. Valor Global: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Contrato N.º CL - 056/2016. Valor: R$ 21.000,00. Contratado: Afrânio e Marques Serviços Médicos - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.563.682/0001-52, com sede na Avenida Dr. José Mariano, n.º 91, Palmeiras, Ponte Nova/MG – CEP: 35.430-228.

Rio Doce, 30 de setembro de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:2C873CA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTARTO DE EDITAL - ALTERAÇÃO DE DATA DE SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016**. **AVISO DE ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA DE EDITAL**. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz tornar público que o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016**, tendo por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de areia, cascalho, brita, pedra de mão e derivados, pisos e pré-moldados em concreto (manilhas, calhas, bloquetes, meio-fio e blocos), teve sua data de abertura modificada para o dia 10 de outubro de 2016, mantido o horário de 12:30h as 12:50h para credenciamento e entrega de envelopes e 13:00h para abertura da sessão, por razão de mudanças nos horários internos do setor de licitação. Maiores informações CPL, telefones: (0xx31 - 3883 - 5235/5242).

Rio Doce, 30 de setembro de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:CA4C540A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 032/216 PREGÃO PRESENCIAL 017/2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO
Processo Licitatório nº 032/2016
Pregão Presencial nº 017/2016

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de médico **psiquiatra** para atendimento no Posto de Saúde Alfredo José Pereira, para realização de 10 consultas por semana, sendo na quinta feira á partir das 09:00 horas

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o Edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM) para quaisquer interessados, considerando que não houve interessados para participar do certame, e finalmente, considerando, os dispositivos constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, DETERMINA que o Processo Licitatório, acima mencionado, seja arquivado, a partir desta data, e que tome as medidas legais para contratação do objeto acima mencionado.

Rodeiro, 30 de Maio de 2016.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

RAUL PAIVA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:C64BC8E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016 DISPENSA 004/2016

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 032/2016
Processo Licitatório Nº 033/2016
Dispensa Nº 006/2016
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Artolex Ltda
Objeto: Locação de três imóveis localizados à Rua Francisco de Assis Correa, Centro Rodeiro MG, para moradia de pessoas carentes deste Município
Valor R$ 371,80 (Trezentos e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos)
Vigência – 01/06/2016 a 31/12/2016
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Alba Valéria Andrade de Carvalho - Artolex Ltda

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:E4F26457

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033//2016 DISPENSA 006/2016 - ALTERAÇÃO NO VALOR

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Contrato Nº 032/2016
Processo Licitatório Nº 033/2016
Dispensa Nº 006/2016
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Artolex Ltda
Objeto: Locação de três imóveis localizados à Rua Francisco de Assis Correa, Centro Rodeiro MG, para moradia de pessoas carentes deste Município
Valor R$ 1.115,40 (Hum Mil Cento e Quinze Reais e Quarenta Centavos) mensais.
Vigência – 01/06/2016 a 31/12/2016
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Alba Valéria Andrade de Carvalho - Artolex Ltda

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:6A6AA607

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2016 PROCESSO LICITATÓRIO 033/2016

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 006/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório Nº 033/2016 – Dispensa nº 006/2016 – Aluguel de imóveis localizados à Rua Francisco de Assis Correa, Centro neste município, por um período de 07 (Sete) meses, ambos destinados a moradia para pessoas carentes do município, com fulcro no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Rodeiro, 17 de Maio de 2016.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:2DDB7F5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3554/2016

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares a servidora Solange de Fátima Medeiros, matrícula nº 0490, no período de 03/10/2016 a 01/11/2016.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de setembro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:50C94C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o município de Santo Antônio do Itambé e a empresa Geopro Brasil Ltda. Contrato nº 085/2014, oriundo do Processo Licitatório n.o 058/2014, Tomada de Preço n.º 007/2014. OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma, restauração e adaptação do espaço do Mirante da Santa Cruz, no Município de Santo Antônio do Itambé/MG. Prorrogação da Vigência: Até 31/12/2016.

Santo Antônio do Itambé, 30 de setembro de 2016.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:77E7F291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO 010/2016 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRA MESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG - AVISO DE CREDENCIAMENTO 010/2016 - O Município de São Francisco torna público que estará recebendo em sua sede na Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, no dia **06 de outubro de 2016**, no horário das 07:00 às 13:00 horas, documentação do credenciamento para Contratação de Serviço de contra mestre para atendimento do transporte hidroviário para eventual e esporádica necessidade do Município de São Francisco/MG. Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (38) 3631-1617 ou 3631-1420.

São Francisco, 30 de setembro de 2016.

Ass.: Luiz Rocha Neto – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:F16D8B79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 019/2016 – Registro de Preços nº 009/2016 – OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO,** destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADAS: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** – Valor: R$ 100.767,95; **MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI/ME** - Valor: R$ 314.956,85. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 09 de Agosto de 2016.

Ass.: Sílvio Luiz Borem Pereira
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:BEFB538D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de contratos do Pregão Presencial nº 019/2016 – Registro de Preços nº 009/2016 – OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO,** destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADAS:** Contrato nº 136/2016: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** – Valor: R$ 43.000,20; Contrato nº 137/2016: **MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI/ME** - Valor: R$ 98.681,40. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 12/08/2016 À 31/12/2016.

São Francisco/MG, 12 de Agosto de 2016.

Ass.: Sílvio Luiz Borem Pereira
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:1A1DAA92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2016 -TERMO DE DISPENSA Nº 003/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2016 alusivo ao **PROCESSO Nº 053/2016 – TERMO DE DISPENSA Nº 003/2016.** OBJETO:**aquisição de combustível para atender a administração**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **AUTO POSTO COMBUSTÍVEL IDEAL LTDA-ME**, **CNPJ: 17.933.418/0001-54.** Valor do contrato:R**$ 132.282,80 (Cento e trinta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).** Vigência: **26/09/2016 a 26/10/2016**.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São João da Ponte, 26 de setembro de 2016.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:8F89C80D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
3E Indústria e Comércio Ltda. EPP – valor de R$ 223.000,00;
E homologa o Processo Licitatório nº 208/2016, Pregão Presencial nº 009/2016, que tem como objeto: a aquisição de painéis para sistemas de comando através de inversores de frequência. São Lourenço/MG, 30/09/2016.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:45326D8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 028/2016, PROCESSO LICITATORIO Nº041/2016 PREGÃO Nº.034/2016.**OBJETOO** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE REMANESCENTE DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSAS VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração,junto a empresa**Exame Auditores e Consultores LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.976.094/0001-90 e inscrição Estadual 2016000155907254, situada na Av Do Contorno, nº 3731 3º andar, Bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. Renato Chaves de Castro, CPF nº 622.939.236-49, CI nº 5.563.268 no valor global de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).
Assinatura da Ata de SRP dia 27 de setembro de 2016. Vigência de um ano apos assinatura da ATA.

Serra Azul de Minas, 27 de setembro de 2016.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:EDD6548A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 458/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016

Referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros do Município do Serro, na condição de concessionária de serviço público, em caráter definitivo (concessão pública) sem outorga onerosa. Entrega dos envelopes até às 09:00 do dia 17/11/2016. Abertura das propostas no dia 17/11/2016 às 10:00. Informações: (38) 35411369 licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:920A958E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 457/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016

Referente á contratação exclusiva de microempresa para fornecimento de coletores de resíduos sólidos para atendimento da Sede e dos Distritos deste Município. Entr. env. às 09:00 de 14/10/16. Abert. 14/10/16 às 10:00. Inf.: 35411369 ou e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:2F5DD7D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 192/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 192/2013 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e o Sr. **GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA**, firmado em 02 de

setembro de 2013, mediante **Processo Licitatório nº. 169/2013**, na modalidade **Convite nº. 004/2013**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 192/2013 de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com inicio em 02 de setembro de 2016 e termino em 01 de setembro de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da chefe de Divisão de Apoio Administrativo e autorização da Secretaria Municipal de Administração do Contratante e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 192/2013 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de agosto de 2016.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:12A2B592

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2015 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 071/2015 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e o Sr. **EDSON MIRANDA ALVES**, firmado em 06 de julho de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 051/2015**, **Credenciamento nº. 005/2015**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quarta e Décima Primeira e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 071/2015 de Credenciamento para Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 07 (sete) meses, **com início em 15 de fevereiro de 2016 e término em 14 de setembro de 2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 2.14 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-unidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária:
10.301.0103.2061 – Manut. Programa Saúde da Família
Elemento das Despesas: 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos
Fonte de Recurso: 1.48.00 – Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretária Municipal de Saúde com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 071/2015 de Credenciamento para Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F949A32E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO COMPRA PERIFÉRICOS PARA COMPUTADOR

Processo de compra: n.° 16/2016;

Objeto: compra de kit contendo 01 (um) mouse e (01) teclado sem fio;

Valor: R$ 140,00 (cento e quarenta reais);
Fundamento legal da compra: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

CONTRATANTE: IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, 1311, Centro, Três Pontas/MG, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato pela sua diretora, Sr.ª Sônia Aparecida Maciente Bueno;

CONTRATADO: Thiago Reis Oliveira – ME, estabelecimento comercial situado na Av. Caio de Brito, n.° 688, Centro, em Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.° 11.509.630/0001-02.

Publicado por:
Sônia Aparecida Maciente Bueno
Código Identificador:E05831DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2016

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 041/2016, firmado em 23/09/2016, com a empresa VIAFLEX ENGENHARIA LTDA;

Objeto: Fica prorrogado por mais **03 (três) meses** o prazo de execução da obra; Fundamento Legal: art. 57 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório Nº **044/2016** – Tomada de Preços nº **003/2016**, Homologado em **09/06/2016**; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Luciano de Lima Oliveira.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:DE9C4939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL PRC 194/16 TP 005/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016 - O Município de Carlos Chagas/MG torna Público que estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2016,** de acordo com a Lei nº 8.666/93, no seguinte teor: OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação em alvenaria poliédrica para melhorias da Rua Central, entrada do Bairro Najla El Aouar, localizado no Município de Carlos Chagas/MG**, e especificações do Anexo I do edital. A Visita Técnica será preferencialmente no dia **05/10/2016** com inicio previsto para as 10h, ou previamente agendada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos nos dias **06/10/2016 e 07/10/2016**, às 10h. O Edital estará disponível no saguão da Prefeitura Municipal, Av. Capitão João Pinto, 193 - Centro, a partir do dia 03/10/2016 ou pelo site: www.carloschagas.mg.gov.br. Com Habilitação às 09h do dia **20/10/2016**. Outros esclarecimentos pelo Tel: (0xx33) 3624-1263 nos horários de: segunda à sexta-feira das 08h às 14h.

Carlos Chagas (MG), 29 de setembro de 2016.

MILTON JOSE TAVARES DE QUADROS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:06437498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato de Ata de Registro de Preços nº 13/2016**, Processo Administrativo Licitatório nº 77/2016, Pregão Presencial n° 33/2016. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa habilitada para prestação de serviços funerários às famílias carentes em situação de vulnerabilidade social. Valor previsto R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais). Vigência: 08/09/2016 a 08/09/2017. Data da assinatura: 08/09/2017.

Fornecedor:
EMPRESA LUCIANO HELENO DE OLIVEIRA
05677260614.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:73165346

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato de contrato nº 144/2016**, Pregão Presencial n° 33/2016, Processo Licitatório nº 77/2016. Objeto: Prestação de serviços funerários às famílias carentes em situação de vulnerabilidade social. Valor R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais). Vigência: 08/09/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 08/09/2016.

Contratado:
EMPRESA LUCIANO HELENO DE OLIVEIRA
05677260614.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:70CF04EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 4. Contrato nº nº.76/2015. Processo de Licitação nº. 084/2015, Tomada de Preços nº 007/2015. Objeto: Contratação de empresa para conclusão da Construção de um polo da Academia de Saúde na sede do Município de Minas Novas. Contratado: Construtora Vieira & Santos Ltda. – ME. CNPJ: 01.211.014/0001-17. Termo aditivo assinado: 29 de Setembro de 2016. Prazo: 30/12/2016.

GILBERTO GOMES DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:814889A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata. Tomada de Preço nº 007/2016. Processo Licitatório nº 040/2016. Finalizado a análise da documentação técnica contida no Envelope nº 02 das licitantes fica registrado o seguinte: CONSESP Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda atingiu 360,50 pontos e a licitante Reis E Reis Auditores Associados atingiu 268,50 pontos. Não estando presentes os representantes o Presidente da CPL comunica que terão o prazo de 5 dias úteis para apresentação de recurso, caso desejem. Caso não haja apresentação de recurso, ficam desde já convocadas as licitantes e demais interessadas, a dar prosseguimento ao processo com sessão no dia 17/10/2016, às 13:00 horas, na Sala de Licitações, desta Prefeitura, ao contrário, outra data será marcada.

Nepomuceno, 28/09/2016.

FÁBIO A. FREITAS.
Presid.
CPL.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2E377824

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata. Pregão Presencial nº 028/2016. Processo Licitatório nº 041/2016. Encerrado o prazo e não havendo manifestação de recurso, é aberto os envelopes nº 2 das licitantes classificadas em 2º e 3º lugar no certame. Fica constatado que as licitantes Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda, Opportunitat Comércio e Serviços Ltda e Organizações MSL Eireli não apresentaram documento original para autenticar as cópias apresentadas no Envelope nº 02 – Documentação, estando, portanto, INABILITADAS. Sendo assim, não o pregoeiro suplente considera este processo FRUSTRADO e encerra a sessão.

Nepomuceno, 27/09/2016.

BRUNO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro
Suplente

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B5BEE07F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DA PREFEITA
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo **nº 07915/16**,realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária, FAZ SABER que foi objeto de **demarcação urbanística para fins de regularização fundiária de interesse social** o terreno urbano localizado no Bairro Urca, Município de Ribeirão das Neves/MG, com área total de 51.633,10m² (cinquenta e um mil seiscentos e trinta e três metros e dez centímetros quadrados), com as seguintes características, dimensões e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 604.374,120 m e N: 7.810.046,990 m; confrontando com **AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA**, segue no azimute 287°41'25,66" e distância de 13,83 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 604.360,940 m e N: 7.810.051,190 m; confrontando com **COMPANHIA MINEIRA PORTLAND ITAÚ S.A. (incorporada por VOTORANTIM CIMENTOS S.A.) – TRANSCRIÇÃO Nº 4.835 – CRI PEDRO LEOPOLDO**, segue no azimute 24°52'3,27" e distância de 7,72 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 604.364,190 m e N: 7.810.058,200 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 24°52'3,99" e distância de 4,10 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 604.365,910 m e N: 7.810.061,920 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 310°13'39,1" e distância de 3,07 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 604.363,560 m e N: 7.810.063,900 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 303°28'20,3" e distância de 7,15 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 604.357,600 m e N: 7.810.067,850 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 315°52'43,26" e distância de 3,66 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 604.355,050 m e N: 7.810.070,480 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 250°45'11,38" e distância de 4,60 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 604.350,700 m e N: 7.810.068,960 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 268°24'50,71" e distância de 2,64 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 604.348,070 m e N: 7.810.068,890 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 291°34'34,47" e distância de 0,78 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 604.347,340 m e N: 7.810.069,170 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 283°43'34,6" e distância de 3,45 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 604.343,990 m e N: 7.810.069,990 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 299°43'46,07" e distância de 7,71 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 604.337,290 m e N: 7.810.073,820 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 296°21'37,07" e distância de 5,19 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 604.332,640 m e N: 7.810.076,120 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 217°55'22,52" e distância de 0,87 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 604.332,110 m e N: 7.810.075,430 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 302°55'16,13" e distância de 7,20 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 604.326,070 m e N: 7.810.079,340 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 221°59'57,46" e distância de 0,93 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 604.325,450 m e N: 7.810.078,660 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 296°51'10,79" e distância de 3,83 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 604.322,030 m e N: 7.810.080,390 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 277°26'3,57" e distância de 2,58 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 604.319,470 m e N: 7.810.080,720 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 299°47'56" e distância de 4,55 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 604.315,520 m e N: 7.810.082,980 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 307°10'29,79" e distância de 4,19 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 604.312,180 m e N: 7.810.085,520 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 309°0'18,99" e distância de 8,37 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 604.305,670 m e N: 7.810.090,790 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 325°24'59,61" e distância de 2,09 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 604.304,480 m e N: 7.810.092,510 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 322°57'30,77" e distância de 16,22 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 604.294,720 m e N: 7.810.105,450 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 237°40'14,77" e distância de 10,38 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 604.285,950 m e N: 7.810.099,900 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 324°2'40,21" e distância de 0,12 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 604.285,880 m e N: 7.810.100,000 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 323°58'54,76" e distância de 1,42 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 604.285,040 m e N: 7.810.101,150 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 317°54'13,82" e distância de 1,82 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 604.283,820 m e N: 7.810.102,500 m; confrontando com **RUA SEM NOME APROVADA NO PROJETO DO BAIRRO URCA – MATRÍCULA Nº 38 – CRI PEDRO LEOPOLDO**, segue no azimute 317°54'11,3" e distância de 5,62 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 604.280,060 m e N: 7.810.106,670 m; confrontando com Rua sem nome aprovada no projeto do Bairro Urca - Matrícula nº 38 - CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 315°50'12,02" e distância de 7,69 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 604.274,700 m e N: 7.810.112,180 m;

confrontando com **LOTE 01 QUADRA 03 DO BAIRRO URCA - ESPÓLIO DE ANTONIO DE SOUSA MENEZES - MATRÍCULA Nº 38 – CRI PEDRO LEOPOLDO**, segue no azimute 52°38'34,64" e distância de 8,21 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 604.281,230 m e N: 7.810.117,170 m; confrontando com Lote 01 Quadra 03 do Bairro Urca - Espolio de Antonio de Souza Menezes - Matrícula 38 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 52°38'45,14" e distância de 3,52 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 604.284,020 m e N: 7.810.119,300 m; confrontando com Lote 01 Quadra 03 do Bairro Urca - Espolio de Antonio de Souza Menezes - Matrícula 38 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 52°38'26,93" e distância de 9,02 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 604.291,200 m e N: 7.810.124,780 m; confrontando com Lote 01 Quadra 03 do Bairro Urca - Espolio de Antonio de Souza Menezes - Matrícula 38 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 54°55'48,96" e distância de 6,53 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 604.296,540 m e N: 7.810.128,530 m; confrontando com **RUA TIJUCA**, segue no azimute 54°45'28,31" e distância de 2,20 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 604.298,330 m e N: 7.810.129,790 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 32°35'21,07" e distância de 4,82 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 604.300,930 m e N: 7.810.133,860 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 317°32'22,03" e distância de 6,63 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 604.296,460 m e N: 7.810.138,740 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 243°26'52,21" e distância de 0,49 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 604.296,020 m e N: 7.810.138,530 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 326°20'34,88" e distância de 5,98 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 604.292,710 m e N: 7.810.143,500 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 325°54'44,46" e distância de 0,79 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 604.292,260 m e N: 7.810.144,160 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 237°26'18,84" e distância de 0,36 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 604.291,960 m e N: 7.810.143,970 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 333°21'10,71" e distância de 6,75 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 604.288,930 m e N: 7.810.150,000 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 236°46'44,56" e distância de 0,79 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 604.288,280 m e N: 7.810.149,570 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 325°38'8,29" e distância de 5,82 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 604.284,990 m e N: 7.810.154,370 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 305°41'17,19" e distância de 2,66 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 604.282,830 m e N: 7.810.155,930 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 326°57'12,86" e distância de 1,94 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 604.281,770 m e N: 7.810.157,550 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 318°27'2,06" e distância de 2,80 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 604.279,910 m e N: 7.810.159,650 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 325°6'29,67" e distância de 4,75 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 604.277,200 m e N: 7.810.163,540 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 304°35'10,17" e distância de 1,67 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 604.275,830 m e N: 7.810.164,490 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 327°4'2,88" e distância de 5,83 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 604.272,660 m e N: 7.810.169,380 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 335°9'37,61" e distância de 0,31 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 604.272,530 m e N: 7.810.169,660 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 322°57'20,04" e distância de 4,03 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 604.270,100 m e N: 7.810.172,880 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 297°14'34,59" e distância de 1,03 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 604.269,190 m e N: 7.810.173,350 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 327°9'16,16" e distância de 8,86 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 604.264,380 m e N: 7.810.180,790 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 232°56'20,53" e distância de 0,94 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 604.263,630 m e N: 7.810.180,230 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 322°52'37,87" e distância de 8,11 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 604.258,740 m e N: 7.810.186,700 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 326°8'49,16" e distância de 1,35 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 604.257,990 m e N: 7.810.187,810 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 322°21'51,48" e distância de 4,12 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 604.255,470 m e N: 7.810.191,080 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 320°49'57,05" e distância de 5,60 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 604.251,940 m e N: 7.810.195,420 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 317°45'43,83" e distância de 5,77 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 604.248,060 m e N: 7.810.199,690 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 326°23'24,56" e distância de 1,23 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 604.247,370 m e N: 7.810.200,720 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 316°11'56,78" e distância de 2,28 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 604.245,790 m e N: 7.810.202,360 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 313°37'19,63" e distância de 2,13 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 604.244,250 m e N: 7.810.203,830 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 308°32'26,26" e distância de 1,00 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 604.243,470 m e N: 7.810.204,460 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 313°1'30,24" e distância de 1,19 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 604.242,600 m e N: 7.810.205,270 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 316°35'34,35" e distância de 1,11 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 604.241,840 m e N: 7.810.206,070 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 317°54'15,15" e distância de 6,44 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 604.237,520 m e N: 7.810.210,850 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 286°28'8,67" e distância de 1,57 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 604.236,010 m e N: 7.810.211,300 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 316°46'41,02" e distância de 5,85 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 604.232,010 m e N: 7.810.215,560 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 320°8'21,71" e distância de 8,29 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 604.226,690 m e N: 7.810.221,930 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 319°52'15,02" e distância de 8,21 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 604.221,400 m e N: 7.810.228,200 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 49°33'57,68" e distância de 1,01 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 604.222,170 m e N: 7.810.228,860 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 319°25'45,45" e distância de 4,08 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 604.219,520 m e N: 7.810.231,960 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 308°3'45,09" e distância de 0,74 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 604.218,930 m e N: 7.810.232,410 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 320°22'59,3" e distância de 2,38 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 604.217,420 m e N: 7.810.234,250 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 320°22'46,57" e distância de 4,26 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 604.214,700 m e N: 7.810.237,530 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 317°15'13,7" e distância de 5,15 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 604.211,210 m e N: 7.810.241,310 m; confrontando com Rua Tijuca, segue no azimute 301°50'1,33" e distância de 8,81 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 604.203,720 m e N: 7.810.245,950 m; confrontando com **RUA FLAMENGO**, segue no azimute 231°53'26,43" e distância de 3,61 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 604.200,880 m e N: 7.810.243,730 m; confrontando com **VECTOR PARTICIPACÕES LTDA – MATRÍCULA Nº 3.538 – CRI RIBEIRÃO DAS NEVES**, segue no azimute 318°35'55,26" e distância de 15,47 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 604.190,650 m e N: 7.810.255,330 m; confrontando com Vector Participações LTDA - Matrícula nº 3.538 CRI Ribeirão das Neves, segue no azimute 319°19'44,2" e distância de 8,17 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 604.185,330 m e N: 7.810.261,530 m; confrontando com Vector Participações LTDA - Matrícula nº 3.538 CRI Ribeirão das Neves, segue no azimute 315°55'37,03" e distância de 9,19 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 604.178,940 m e N: 7.810.268,130 m; confrontando com Vector Participações LTDA - Matrícula nº 3.538 CRI Ribeirão das Neves, segue no azimute 317°53'21,11" e distância de 5,42 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 604.175,300 m e N: 7.810.272,150 m; confrontando com Vector Participações LTDA - Matrícula nº 3.538 CRI Ribeirão das Neves, segue no azimute 342°36'52,8" e distância de 5,34 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 604.173,710 m e N: 7.810.277,250 m; confrontando

com Vector Participações LTDA - Matrícula nº 3.538 CRI Ribeirão das Neves, segue no azimute 342°7'26,55" e distância de 19,20 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 604.167,810 m e N: 7.810.295,520 m; confrontando com Vector Participações LTDA - Matrícula nº 3.538 CRI Ribeirão das Neves, segue no azimute 340°41'49,2" e distância de 23,84 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 604.159,930 m e N: 7.810.318,020 m; confrontando com Vector Participações LTDA - Matrícula nº 3.538 CRI Ribeirão das Neves, segue no azimute 351°47'17,87" e distância de 21,18 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 604.156,910 m e N: 7.810.338,990 m; confrontando com Vector Participações LTDA - Matrícula nº 3.538 CRI Ribeirão das Neves, segue no azimute 347°51'35,33" e distância de 5,59 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 604.155,730 m e N: 7.810.344,450 m; confrontando com Vector Participações LTDA - Matrícula nº 3.538 CRI Ribeirão das Neves, segue no azimute 352°8'34,15" e distância de 11,21 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 604.154,200 m e N: 7.810.355,550 m; confrontando com Vector Participações LTDA - Matrícula nº 3.538 CRI Ribeirão das Neves, segue no azimute 348°51'51,23" e distância de 4,86 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 604.153,260 m e N: 7.810.360,320 m; confrontando com Vector Participações LTDA - Matrícula nº 3.538 CRI Ribeirão das Neves, segue no azimute 351°46'48,39" e distância de 9,40 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 604.151,920 m e N: 7.810.369,620 m; confrontando com Vector Participações LTDA - Matrícula nº 3.538 CRI Ribeirão das Neves, segue no azimute 354°14'33,54" e distância de 4,63 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 604.151,450 m e N: 7.810.374,220 m; confrontando com Vector Participações LTDA - Matrícula nº 3.538 CRI Ribeirão das Neves, segue no azimute 349°25'29,44" e distância de 5,56 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 604.150,430 m e N: 7.810.379,690 m; confrontando com Vector Participações LTDA - Matrícula nº 3.538 CRI Ribeirão das Neves, segue no azimute 350°15'41,11" e distância de 12,95 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 604.148,240 m e N: 7.810.392,460 m; confrontando com Vector Participações LTDA - Matrícula nº 3.538 CRI Ribeirão das Neves, segue no azimute 349°52'39,7" e distância de 10,19 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 604.146,450 m e N: 7.810.402,480 m; confrontando com Vector Participações LTDA - Matrícula nº 3.538 CRI Ribeirão das Neves, segue no azimute 349°53'38,88" e distância de 5,41 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 604.145,500 m e N: 7.810.407,810 m; confrontando com Vector Participações LTDA - Matrícula nº 3.538 CRI Ribeirão das Neves, segue no azimute 262°59'46,07" e distância de 14,48 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 604.131,130 m e N: 7.810.406,050 m; confrontando com Vector Participações LTDA - Matrícula nº 3.538 CRI Ribeirão das Neves, segue no azimute 263°31'5,22" e distância de 6,03 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E: 604.125,130 m e N: 7.810.405,370 m; confrontando com Vector Participações LTDA - Matrícula nº 3.538 CRI Ribeirão das Neves, segue no azimute 261°39'49,88" e distância de 14,62 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 604.110,670 m e N: 7.810.403,250 m; confrontando com Vector Participações LTDA - Matrícula nº 3.538 CRI Ribeirão das Neves, segue no azimute 267°54'22,05" e distância de 8,11 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 604.102,570 m e N: 7.810.402,950 m; confrontando com Vector Participações LTDA - Matrícula nº 3.538 CRI Ribeirão das Neves, segue no azimute 263°49'39,29" e distância de 17,05 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 604.085,610 m e N: 7.810.401,120 m; confrontando com Vector Participações LTDA - Matrícula nº 3.538 CRI Ribeirão das Neves, segue no azimute 264°13'33,95" e distância de 6,55 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 604.079,100 m e N: 7.810.400,460 m; confrontando com Vector Participações LTDA - Matrícula nº 3.538 CRI Ribeirão das Neves, segue no azimute 355°31'37,75" e distância de 3,96 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 604.078,790 m e N: 7.810.404,410 m; confrontando com **RUA BOTAFOGO**, segue no azimute 69°11'57,27" e distância de 6,86 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 604.085,200 m e N: 7.810.406,850 m; confrontando com Rua Botafogo, segue no azimute 84°30'58,78" e distância de 7,79 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E: 604.092,960 m e N: 7.810.407,590 m; confrontando com Rua Botafogo, segue no azimute 353°18'39,42" e distância de 7,97 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 604.092,030 m e N: 7.810.415,510 m; confrontando com **LOTE 05 QUADRA 09 DO BAIRRO URCA - ESPÓLIO DE ANTONIO DE SOUSA MENEZES – MATRÍCULA Nº 38 – CRI PEDRO LEOPOLDO**, segue no azimute 353°18'23,46" e distância de 2,62 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E: 604.091,730 m e N: 7.810.418,110 m; confrontando com Lote 05 Quadra 09 do Bairro Urca - Espolio de Antonio de Souza Menezes - Matrícula 38 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 348°19'46,26" e distância de 10,77 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 604.089,550 m e N: 7.810.428,660 m; confrontando com Lote 05 Quadra 09 do Bairro Urca - Espolio de Antonio de Souza Menezes - Matrícula 38 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 349°11'23,86" e distância de 7,66 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E: 604.088,110 m e N: 7.810.436,190 m; confrontando com **LOTE 02 QUADRA 09 DO BAIRRO URCA – ESPÓLIO DE ANTONIO DE SOUSA MENEZES – MATRÍCULA Nº 38 – CRI PEDRO LEOPOLDO**, segue no azimute 349°11'23,41" e distância de 4,99 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E: 604.087,170 m e N: 7.810.441,090 m; confrontando com Lote 02 Quadra 09 do Bairro Urca - Espolio de Antonio de Souza Menezes - Matrícula 38 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 345°25'15,45" e distância de 5,76 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas E: 604.085,720 m e N: 7.810.446,670 m; confrontando com Lote 02 Quadra 09 do Bairro Urca - Espolio de Antonio de Souza Menezes - Matrícula 38 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 351°42'50,19" e distância de 5,03 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas E: 604.085,000 m e N: 7.810.451,650 m; confrontando com **LOTE 01 QUADRA 09 DO BAIRRO URCA – ESPÓLIO DE ANTONIO DE SOUSA MENEZES – MATRÍCULA Nº 38 – CRI PEDRO LEOPOLDO**, segue no azimute 351°42'45,76" e distância de 8,02 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E: 604.083,840 m e N: 7.810.459,580 m; confrontando com Lote 01 Quadra 09 do Bairro Urca - Espolio de Antonio de Sousa Menezes - Matrícula 38 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 341°20'51,04" e distância de 1,53 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E: 604.083,350 m e N: 7.810.461,030 m; confrontando com Lote 01 Quadra 09 do Bairro Urca - Espolio de Antonio de Sousa Menezes - Matrícula 38 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 346°2'30,5" e distância de 7,98 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas E: 604.081,430 m e N: 7.810.468,780 m; confrontando com Lote 01 Quadra 09 do Bairro Urca - Espolio de Antonio de Sousa Menezes - Matrícula 38 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 342°49'15,85" e distância de 6,26 m até o vértice 115, definido pelas coordenadas E: 604.079,580 m e N: 7.810.474,750 m; confrontando com **RUA NOSSA SENHORA APARECIDA**, segue no azimute 345°8'21,45" e distância de 11,47 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas E: 604.076,640 m e N: 7.810.485,840 m; confrontando com Rua Nossa Senhora Aparecida, segue no azimute 83°42'51,62" e distância de 12,53 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas E: 604.089,090 m e N: 7.810.487,210 m; confrontando com Rua Nossa Senhora Aparecida, segue no azimute 351°37'5,61" e distância de 0,35 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas E: 604.089,040 m e N: 7.810.487,560 m; confrontando com Rua Nossa Senhora Aparecida, segue no azimute 81°26'17,92" e distância de 3,30 m até o vértice 119, definido pelas coordenadas E: 604.092,310 m e N: 7.810.488,050 m; confrontando com Rua Nossa Senhora Aparecida, segue no azimute 142°4'37" e distância de 7,64 m até o vértice 120, definido pelas coordenadas E: 604.097,010 m e N: 7.810.482,020 m; confrontando com Rua Nossa Senhora Aparecida, segue no azimute 141°10'31,43" e distância de 6,72 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas E: 604.101,220 m e N: 7.810.476,790 m; confrontando com Rua Nossa Senhora Aparecida, segue no azimute 153°40'23,04" e distância de 2,31 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas E: 604.102,240 m e N: 7.810.474,720 m; confrontando com Rua Nossa Senhora Aparecida, segue no azimute 0°0'1" e distância de 0,01 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas E: 604.102,240 m e N: 7.810.474,720 m; confrontando com **AVENIDA COPACABANA**, segue no azimute 153°36'59,02" e distância de 1,47 m até o vértice 124, definido pelas coordenadas E: 604.102,890 m e N: 7.810.473,400 m; confrontando com Avenida Copacabana, segue no azimute 193°45'9,53" e distância de 0,67 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas E: 604.102,730 m e N: 7.810.472,750 m; confrontando com Avenida Copacabana, segue no azimute 141°32'28,4" e distância de 7,80 m até o vértice 126, definido pelas coordenadas E: 604.107,590 m e N: 7.810.466,640 m;

confrontando com Avenida Copacabana, segue no azimute 71°52'51,14" e distância de 1,83 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas E: 604.109,330 m e N: 7.810.467,210 m; confrontando com Avenida Copacabana, segue no azimute 141°8'7,21" e distância de 7,56 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas E: 604.114,070 m e N: 7.810.461,330 m; confrontando com Avenida Copacabana, segue no azimute 139°35'40,92" e distância de 3,34 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas E: 604.116,240 m e N: 7.810.458,780 m; confrontando com Avenida Copacabana, segue no azimute 50°24'52,69" e distância de 6,07 m até o vértice 130, definido pelas coordenadas E: 604.120,920 m e N: 7.810.462,650 m; confrontando com **LOTE 08 QUADRA 08 DO BAIRRO URCA – ESPÓLIO DE ANTONIO DE SOUSA MENEZES – MATRÍCULA Nº 38 – CRI PEDRO LEOPOLDO**, segue no azimute 40°43'55,21" e distância de 3,52 m até o vértice 131, definido pelas coordenadas E: 604.123,220 m e N: 7.810.465,320 m; confrontando com Lote 08 Quadra 08 do Bairro Urca - Espolio de Antonio de Souza Menezes - Matrícula 38 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 312°37'5,83" e distância de 1,95 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas E: 604.121,780 m e N: 7.810.466,640 m; confrontando com Lote 08 Quadra 08 do Bairro Urca - Espolio de Antonio de Souza Menezes - Matrícula 38 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 42°21'44,21" e distância de 4,96 m até o vértice 133, definido pelas coordenadas E: 604.125,130 m e N: 7.810.470,300 m; confrontando com Lote 08 Quadra 08 do Bairro Urca - Espolio de Antonio de Souza Menezes - Matrícula 38 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 132°9'7,46" e distância de 1,83 m até o vértice 134, definido pelas coordenadas E: 604.126,490 m e N: 7.810.469,070 m; confrontando com Lote 08 Quadra 08 do Bairro Urca - Espolio de Antonio de Souza Menezes - Matrícula 38 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 42°20'35,16" e distância de 8,57 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas E: 604.132,260 m e N: 7.810.475,410 m; confrontando com **RUA NOSSA SENHORA APARECIDA**, segue no azimute 43°22'51,03" e distância de 3,05 m até o vértice 136, definido pelas coordenadas E: 604.134,350 m e N: 7.810.477,620 m; confrontando com Rua Nossa Senhora Aparecida, segue no azimute 41°34'57,13" e distância de 15,76 m até o vértice 137, definido pelas coordenadas E: 604.144,810 m e N: 7.810.489,410 m; confrontando com Rua Nossa Senhora Aparecida, segue no azimute 38°3'41,67" e distância de 6,14 m até o vértice 138, definido pelas coordenadas E: 604.148,590 m e N: 7.810.494,240 m; confrontando com Rua Nossa Senhora Aparecida, segue no azimute 136°41'41,05" e distância de 9,20 m até o vértice 139, definido pelas coordenadas E: 604.154,900 m e N: 7.810.487,540 m; confrontando com Rua Nossa Senhora Aparecida, segue no azimute 132°16'13,7" e distância de 2,34 m até o vértice 140, definido pelas coordenadas E: 604.156,630 m e N: 7.810.485,970 m; confrontando com Rua Nossa Senhora Aparecida, segue no azimute 136°37'38,22" e distância de 0,08 m até o vértice 141, definido pelas coordenadas E: 604.156,690 m e N: 7.810.485,910 m; confrontando com Rua Nossa Senhora Aparecida, segue no azimute 136°37'18,46" e distância de 3,09 m até o vértice 142, definido pelas coordenadas E: 604.158,810 m e N: 7.810.483,670 m; confrontando com Rua Nossa Senhora Aparecida, segue no azimute 123°1'11,65" e distância de 0,41 m até o vértice 143, definido pelas coordenadas E: 604.159,150 m e N: 7.810.483,450 m; confrontando com Rua Nossa Senhora Aparecida, segue no azimute 137°56'33,45" e distância de 1,67 m até o vértice 144, definido pelas coordenadas E: 604.160,260 m e N: 7.810.482,210 m; confrontando com Rua Nossa Senhora Aparecida, segue no azimute 140°37'27,61" e distância de 5,80 m até o vértice 145, definido pelas coordenadas E: 604.163,940 m e N: 7.810.477,730 m; confrontando com **LOTE 09 QUADRA 08 DO BAIRRO URCA – ESPÓLIO DE ANTONIO DE SOUSA MENEZES – MATRÍCULA Nº 38 – CRI PEDRO LEOPOLDO**, segue no azimute 140°37'23,03" e distância de 0,85 m até o vértice 146, definido pelas coordenadas E: 604.164,480 m e N: 7.810.477,080 m; confrontando com Lote 09 Quadra 08 do Bairro Urca - Espolio de Antonio de Souza Menezes - Matrícula 38 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 143°23'24,56" e distância de 12,88 m até o vértice 147, definido pelas coordenadas E: 604.172,160 m e N: 7.810.466,730 m; confrontando com Lote 09 Quadra 08 do Bairro Urca - Espolio de Antonio de Souza Menezes - Matrícula 38 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 42°39'40,75" e distância de 1,83 m até o vértice 148, definido pelas coordenadas E: 604.173,400 m e N: 7.810.468,080 m; confrontando com **CAPELA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE JUSTINÓPOLIS (REPRESENTADA PELA MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE) - MATRÍCULA Nº 243 – CRI PEDRO LEOPOLDO**, segue no azimute 140°25'59,51" e distância de 14,87 m até o vértice 149, definido pelas coordenadas E: 604.182,880 m e N: 7.810.456,620 m; confrontando com Capela Nossa Senhora da Piedade de Justinópolis (Representada pela Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte) - Matrícula nº 243 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 230°53'9,68" e distância de 1,46 m até o vértice 150, definido pelas coordenadas E: 604.181,740 m e N: 7.810.455,700 m; confrontando com Capela Nossa Senhora da Piedade de Justinópolis (Representada pela Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte) - Matrícula nº 243 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 142°19'11,99" e distância de 9,14 m até o vértice 151, definido pelas coordenadas E: 604.187,330 m e N: 7.810.448,460 m; confrontando com Capela Nossa Senhora da Piedade de Justinópolis (Representada pela Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte) - Matrícula nº 243 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 42°31'55,28" e distância de 7,49 m até o vértice 152, definido pelas coordenadas E: 604.192,400 m e N: 7.810.453,980 m; confrontando com Capela Nossa Senhora da Piedade de Justinópolis (Representada pela Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte) - Matrícula nº 243 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 41°15'22,46" e distância de 3,16 m até o vértice 153, definido pelas coordenadas E: 604.194,480 m e N: 7.810.456,360 m; confrontando com Capela Nossa Senhora da Piedade de Justinópolis (Representada pela Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte) - Matrícula nº 243 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 33°26'30,61" e distância de 6,80 m até o vértice 154, definido pelas coordenadas E: 604.198,230 m e N: 7.810.462,030 m; confrontando com **AVENIDA GÁVEA**, segue no azimute 129°34'10,4" e distância de 0,05 m até o vértice 155, definido pelas coordenadas E: 604.198,260 m e N: 7.810.462,000 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 129°29'27,24" e distância de 10,74 m até o vértice 156, definido pelas coordenadas E: 604.206,550 m e N: 7.810.455,170 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 127°38'53,84" e distância de 15,15 m até o vértice 157, definido pelas coordenadas E: 604.218,540 m e N: 7.810.445,920 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 213°29'21,09" e distância de 1,19 m até o vértice 158, definido pelas coordenadas E: 604.217,890 m e N: 7.810.444,930 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 118°2'45,58" e distância de 3,64 m até o vértice 159, definido pelas coordenadas E: 604.221,100 m e N: 7.810.443,220 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 127°50'16,7" e distância de 4,94 m até o vértice 160, definido pelas coordenadas E: 604.225,000 m e N: 7.810.440,190 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 128°6'27,62" e distância de 8,99 m até o vértice 161, definido pelas coordenadas E: 604.232,070 m e N: 7.810.434,640 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 134°9'38,45" e distância de 9,03 m até o vértice 162, definido pelas coordenadas E: 604.238,550 m e N: 7.810.428,350 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 147°36'25,33" e distância de 1,72 m até o vértice 163, definido pelas coordenadas E: 604.239,470 m e N: 7.810.426,900 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 214°35'43,22" e distância de 1,95 m até o vértice 164, definido pelas coordenadas E: 604.238,360 m e N: 7.810.425,290 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 203°2'26,79" e distância de 1,46 m até o vértice 165, definido pelas coordenadas E: 604.237,790 m e N: 7.810.423,950 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 196°38'9,58" e distância de 4,53 m até o vértice 166, definido pelas coordenadas E: 604.236,490 m e N: 7.810.419,600 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 121°33'52,53" e distância de 2,22 m até o vértice 167, definido pelas coordenadas E: 604.238,380 m e N: 7.810.418,440 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 55°37'10,76" e distância de 0,60 m até o vértice 168, definido pelas coordenadas E: 604.238,880 m e N: 7.810.418,780 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 123°50'27,94" e distância de 3,98 m até o vértice 169, definido pelas coordenadas E: 604.242,180 m e N: 7.810.416,570 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 84°7'37,74" e distância de 0,09 m até o vértice 170, definido pelas coordenadas E: 604.242,270 m e N: 7.810.416,580 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 136°0'6,91" e distância de 4,74 m até o vértice 171, definido pelas coordenadas E: 604.245,560 m e N: 7.810.413,170 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no

azimute 141°40'46,84" e distância de 5,33 m até o vértice 172, definido pelas coordenadas E: 604.248,870 m e N: 7.810.408,980 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 145°26'48,45" e distância de 2,14 m até o vértice 173, definido pelas coordenadas E: 604.250,080 m e N: 7.810.407,220 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 144°5'15,72" e distância de 9,17 m até o vértice 174, definido pelas coordenadas E: 604.255,460 m e N: 7.810.399,800 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 141°45'48,09" e distância de 22,29 m até o vértice 175, definido pelas coordenadas E: 604.269,260 m e N: 7.810.382,290 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 135°9'15,58" e distância de 1,60 m até o vértice 176, definido pelas coordenadas E: 604.270,390 m e N: 7.810.381,150 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 143°8'59,99" e distância de 8,23 m até o vértice 177, definido pelas coordenadas E: 604.275,320 m e N: 7.810.374,570 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 143°8'59,78" e distância de 11,95 m até o vértice 178, definido pelas coordenadas E: 604.282,490 m e N: 7.810.365,000 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 135°44'32,43" e distância de 0,34 m até o vértice 179, definido pelas coordenadas E: 604.282,720 m e N: 7.810.364,760 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 143°25'58,65" e distância de 3,40 m até o vértice 180, definido pelas coordenadas E: 604.284,750 m e N: 7.810.362,030 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 43°38'7,9" e distância de 1,29 m até o vértice 181, definido pelas coordenadas E: 604.285,640 m e N: 7.810.362,970 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 139°21'31,31" e distância de 8,85 m até o vértice 182, definido pelas coordenadas E: 604.291,410 m e N: 7.810.356,250 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 45°32'27,79" e distância de 0,60 m até o vértice 183, definido pelas coordenadas E: 604.291,840 m e N: 7.810.356,680 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 136°44'3,98" e distância de 3,43 m até o vértice 184, definido pelas coordenadas E: 604.294,190 m e N: 7.810.354,180 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 225°18'26,84" e distância de 0,80 m até o vértice 185, definido pelas coordenadas E: 604.293,620 m e N: 7.810.353,620 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 133°6'2,96" e distância de 1,91 m até o vértice 186, definido pelas coordenadas E: 604.295,010 m e N: 7.810.352,310 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 51°13'52,46" e distância de 1,31 m até o vértice 187, definido pelas coordenadas E: 604.296,040 m e N: 7.810.353,140 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 138°6'40" e distância de 3,95 m até o vértice 188, definido pelas coordenadas E: 604.298,680 m e N: 7.810.350,190 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 231°0'16,76" e distância de 0,95 m até o vértice 189, definido pelas coordenadas E: 604.297,940 m e N: 7.810.349,600 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 141°35'25,67" e distância de 6,43 m até o vértice 190, definido pelas coordenadas E: 604.301,930 m e N: 7.810.344,550 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 140°15'56,91" e distância de 12,77 m até o vértice 191, definido pelas coordenadas E: 604.310,090 m e N: 7.810.334,740 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 140°50'17,32" e distância de 9,95 m até o vértice 192, definido pelas coordenadas E: 604.316,370 m e N: 7.810.327,030 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 63°19'17,7" e distância de 2,79 m até o vértice 193, definido pelas coordenadas E: 604.318,860 m e N: 7.810.328,280 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 109°20'33,62" e distância de 7,71 m até o vértice 194, definido pelas coordenadas E: 604.326,140 m e N: 7.810.325,720 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 131°10'46,79" e distância de 4,10 m até o vértice 195, definido pelas coordenadas E: 604.329,230 m e N: 7.810.323,020 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 132°55'42,5" e distância de 4,62 m até o vértice 196, definido pelas coordenadas E: 604.332,610 m e N: 7.810.319,880 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 138°40'41,3" e distância de 5,61 m até o vértice 197, definido pelas coordenadas E: 604.336,310 m e N: 7.810.315,670 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 140°59'43,44" e distância de 3,34 m até o vértice 198, definido pelas coordenadas E: 604.338,410 m e N: 7.810.313,070 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 138°25'17,96" e distância de 4,55 m até o vértice 199, definido pelas coordenadas E: 604.341,440 m e N: 7.810.309,670 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 140°16'32,1" e distância de 2,94 m até o vértice 200, definido pelas coordenadas E: 604.343,310 m e N: 7.810.307,400 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 136°39'7,35" e distância de 6,99 m até o vértice 201, definido pelas coordenadas E: 604.348,110 m e N: 7.810.302,320 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 146°59'5,91" e distância de 1,54 m até o vértice 202, definido pelas coordenadas E: 604.348,950 m e N: 7.810.301,030 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 133°7'52,03" e distância de 3,87 m até o vértice 203, definido pelas coordenadas E: 604.351,770 m e N: 7.810.298,390 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 131°0'34,21" e distância de 5,24 m até o vértice 204, definido pelas coordenadas E: 604.355,720 m e N: 7.810.294,950 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 133°57'31,89" e distância de 4,26 m até o vértice 205, definido pelas coordenadas E: 604.358,790 m e N: 7.810.291,990 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 221°17'29,66" e distância de 0,78 m até o vértice 206, definido pelas coordenadas E: 604.358,270 m e N: 7.810.291,400 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 128°14'22,03" e distância de 2,60 m até o vértice 207, definido pelas coordenadas E: 604.360,320 m e N: 7.810.289,790 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 130°52'41,41" e distância de 1,19 m até o vértice 208, definido pelas coordenadas E: 604.361,220 m e N: 7.810.289,010 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 134°47'52,89" e distância de 0,72 m até o vértice 209, definido pelas coordenadas E: 604.361,730 m e N: 7.810.288,500 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 127°30'50,7" e distância de 4,26 m até o vértice 210, definido pelas coordenadas E: 604.365,110 m e N: 7.810.285,910 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 150°12'24,77" e distância de 0,98 m até o vértice 211, definido pelas coordenadas E: 604.365,600 m e N: 7.810.285,060 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 126°18'27,85" e distância de 3,16 m até o vértice 212, definido pelas coordenadas E: 604.368,150 m e N: 7.810.283,190 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 128°53'19,13" e distância de 1,71 m até o vértice 213, definido pelas coordenadas E: 604.369,480 m e N: 7.810.282,110 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 212°31'12,77" e distância de 0,97 m até o vértice 214, definido pelas coordenadas E: 604.368,960 m e N: 7.810.281,290 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 132°22'52,61" e distância de 5,76 m até o vértice 215, definido pelas coordenadas E: 604.373,220 m e N: 7.810.277,410 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 47°9'39,69" e distância de 0,86 m até o vértice 216, definido pelas coordenadas E: 604.373,850 m e N: 7.810.278,000 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 135°31'33,02" e distância de 3,09 m até o vértice 217, definido pelas coordenadas E: 604.376,020 m e N: 7.810.275,790 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 140°31'48,64" e distância de 3,49 m até o vértice 218, definido pelas coordenadas E: 604.378,230 m e N: 7.810.273,090 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 227°26'43,41" e distância de 0,94 m até o vértice 219, definido pelas coordenadas E: 604.377,540 m e N: 7.810.272,450 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 141°29'27,52" e distância de 1,56 m até o vértice 220, definido pelas coordenadas E: 604.378,510 m e N: 7.810.271,230 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 141°39'49,63" e distância de 2,97 m até o vértice 221, definido pelas coordenadas E: 604.380,360 m e N: 7.810.268,900 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 153°38'34,13" e distância de 0,83 m até o vértice 222, definido pelas coordenadas E: 604.380,720 m e N: 7.810.268,160 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 144°0'44,62" e distância de 1,42 m até o vértice 223, definido pelas coordenadas E: 604.381,560 m e N: 7.810.267,010 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 147°18'1,94" e distância de 0,04 m até o vértice 224, definido pelas coordenadas E: 604.381,580 m e N: 7.810.266,980 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 147°20'47,39" e distância de 2,94 m até o vértice 225, definido pelas coordenadas E: 604.383,170 m e N: 7.810.264,500 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 149°54'5,81" e distância de 4,39 m até o vértice 226, definido pelas coordenadas E: 604.385,370 m e N: 7.810.260,700 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 244°28'49" e distância de 1,27 m até o vértice 227, definido pelas coordenadas E:

604.384,220 m e N: 7.810.260,150 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 154°10'18,56" e distância de 5,77 m até o vértice 228, definido pelas coordenadas E: 604.386,730 m e N: 7.810.254,960 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 162°55'10,04" e distância de 2,41 m até o vértice 229, definido pelas coordenadas E: 604.387,440 m e N: 7.810.252,660 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 164°40'53,29" e distância de 2,62 m até o vértice 230, definido pelas coordenadas E: 604.388,130 m e N: 7.810.250,130 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 180°57'32,81" e distância de 1,05 m até o vértice 231, definido pelas coordenadas E: 604.388,110 m e N: 7.810.249,080 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 174°44'53,94" e distância de 4,65 m até o vértice 232, definido pelas coordenadas E: 604.388,540 m e N: 7.810.244,460 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 143°22'53,95" e distância de 0,42 m até o vértice 233, definido pelas coordenadas E: 604.388,790 m e N: 7.810.244,120 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 172°32'59,44" e distância de 3,47 m até o vértice 234, definido pelas coordenadas E: 604.389,240 m e N: 7.810.240,680 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 174°7'39,58" e distância de 1,71 m até o vértice 235, definido pelas coordenadas E: 604.389,410 m e N: 7.810.238,980 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 176°9'36,41" e distância de 2,99 m até o vértice 236, definido pelas coordenadas E: 604.389,610 m e N: 7.810.236,000 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 180°39'32,11" e distância de 2,89 m até o vértice 237, definido pelas coordenadas E: 604.389,580 m e N: 7.810.233,110 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 190°44'51,23" e distância de 2,93 m até o vértice 238, definido pelas coordenadas E: 604.389,030 m e N: 7.810.230,230 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 200°5'17,42" e distância de 2,18 m até o vértice 239, definido pelas coordenadas E: 604.388,280 m e N: 7.810.228,190 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 199°25'42,93" e distância de 3,22 m até o vértice 240, definido pelas coordenadas E: 604.387,210 m e N: 7.810.225,150 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 199°8'48,71" e distância de 0,58 m até o vértice 241, definido pelas coordenadas E: 604.387,020 m e N: 7.810.224,610 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 280°18'28,2" e distância de 0,63 m até o vértice 242, definido pelas coordenadas E: 604.386,410 m e N: 7.810.224,720 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 197°21'49,21" e distância de 0,48 m até o vértice 243, definido pelas coordenadas E: 604.386,260 m e N: 7.810.224,260 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 197°30'59,25" e distância de 0,02 m até o vértice 244, definido pelas coordenadas E: 604.386,260 m e N: 7.810.224,250 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 206°14'48,77" e distância de 5,97 m até o vértice 245, definido pelas coordenadas E: 604.383,620 m e N: 7.810.218,890 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 204°3'30,63" e distância de 8,56 m até o vértice 246, definido pelas coordenadas E: 604.380,130 m e N: 7.810.211,080 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 218°20'12,97" e distância de 7,89 m até o vértice 247, definido pelas coordenadas E: 604.375,230 m e N: 7.810.204,890 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 209°28'3,1" e distância de 6,43 m até o vértice 248, definido pelas coordenadas E: 604.372,070 m e N: 7.810.199,290 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 189°9'33,09" e distância de 1,34 m até o vértice 249, definido pelas coordenadas E: 604.371,860 m e N: 7.810.197,970 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 113°7'47,34" e distância de 0,47 m até o vértice 250, definido pelas coordenadas E: 604.372,290 m e N: 7.810.197,780 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 212°54'31,28" e distância de 4,66 m até o vértice 251, definido pelas coordenadas E: 604.369,760 m e N: 7.810.193,870 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 209°21'9,85" e distância de 8,69 m até o vértice 252, definido pelas coordenadas E: 604.365,500 m e N: 7.810.186,290 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 201°26'14,05" e distância de 8,28 m até o vértice 253, definido pelas coordenadas E: 604.362,470 m e N: 7.810.178,590 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 194°34'23,95" e distância de 8,76 m até o vértice 254, definido pelas coordenadas E: 604.360,260 m e N: 7.810.170,100 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 212°39'46,63" e distância de 4,81 m até o vértice 255, definido pelas coordenadas E: 604.357,670 m e N: 7.810.166,050 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 207°32'48,75" e distância de 6,74 m até o vértice 256, definido pelas coordenadas E: 604.354,550 m e N: 7.810.160,070 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 174°33'15,44" e distância de 3,61 m até o vértice 257, definido pelas coordenadas E: 604.354,890 m e N: 7.810.156,490 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 198°52'55,81" e distância de 4,60 m até o vértice 258, definido pelas coordenadas E: 604.353,400 m e N: 7.810.152,130 m; confrontando com Avenida Gávea, segue no azimute 196°24'40,64" e distância de 3,05 m até o vértice 259, definido pelas coordenadas E: 604.352,540 m e N: 7.810.149,210 m; confrontando com **COMPANHIA MINEIRA PORTLAND ITAÚ S.A. (incorporada por VOTORANTIM CIMENTOS S.A.) – TRANSCRIÇÃO Nº 4.835 – CRI PEDRO LEOPOLDO**, segue no azimute 197°1'31,11" e distância de 1,30 m até o vértice 260, definido pelas coordenadas E: 604.352,160 m e N: 7.810.147,960 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 196°59'35,73" e distância de 0,15 m até o vértice 261, definido pelas coordenadas E: 604.352,120 m e N: 7.810.147,820 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 194°36'57,44" e distância de 1,23 m até o vértice 262, definido pelas coordenadas E: 604.351,810 m e N: 7.810.146,630 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 209°38'23,3" e distância de 0,48 m até o vértice 263, definido pelas coordenadas E: 604.351,570 m e N: 7.810.146,220 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 188°47'22,08" e distância de 2,19 m até o vértice 264, definido pelas coordenadas E: 604.351,240 m e N: 7.810.144,060 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 195°5'40,21" e distância de 0,83 m até o vértice 265, definido pelas coordenadas E: 604.351,020 m e N: 7.810.143,260 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 189°6'17,85" e distância de 0,87 m até o vértice 266, definido pelas coordenadas E: 604.350,880 m e N: 7.810.142,400 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 170°13'7,36" e distância de 0,32 m até o vértice 267, definido pelas coordenadas E: 604.350,940 m e N: 7.810.142,090 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 197°35'4,22" e distância de 4,08 m até o vértice 268, definido pelas coordenadas E: 604.349,710 m e N: 7.810.138,200 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 168°55'8,15" e distância de 1,79 m até o vértice 269, definido pelas coordenadas E: 604.350,050 m e N: 7.810.136,440 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 183°9'55,26" e distância de 8,13 m até o vértice 270, definido pelas coordenadas E: 604.349,600 m e N: 7.810.128,320 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 272°28'1,07" e distância de 0,89 m até o vértice 271, definido pelas coordenadas E: 604.348,710 m e N: 7.810.128,360 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 166°12'56,71" e distância de 5,93 m até o vértice 272, definido pelas coordenadas E: 604.350,130 m e N: 7.810.122,610 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 255°53'2,88" e distância de 1,08 m até o vértice 273, definido pelas coordenadas E: 604.349,080 m e N: 7.810.122,340 m; confrontando com Companhia

Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 155°2'30,9" e distância de 4,25 m até o vértice 274, definido pelas coordenadas E: 604.350,880 m e N: 7.810.118,490 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 158°29'22,63" e distância de 3,44 m até o vértice 275, definido pelas coordenadas E: 604.352,140 m e N: 7.810.115,290 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 182°9'27,4" e distância de 0,42 m até o vértice 276, definido pelas coordenadas E: 604.352,120 m e N: 7.810.114,870 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 208°28'46,73" e distância de 0,37 m até o vértice 277, definido pelas coordenadas E: 604.351,940 m e N: 7.810.114,540 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 164°29'42,16" e distância de 0,49 m até o vértice 278, definido pelas coordenadas E: 604.352,070 m e N: 7.810.114,070 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 170°28'23,41" e distância de 4,25 m até o vértice 279, definido pelas coordenadas E: 604.352,780 m e N: 7.810.109,880 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 171°31'46,9" e distância de 0,26 m até o vértice 280, definido pelas coordenadas E: 604.352,820 m e N: 7.810.109,620 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 163°37'33,59" e distância de 0,76 m até o vértice 281, definido pelas coordenadas E: 604.353,030 m e N: 7.810.108,890 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 158°40'24,59" e distância de 2,03 m até o vértice 282, definido pelas coordenadas E: 604.353,770 m e N: 7.810.106,990 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 155°36'44,88" e distância de 1,24 m até o vértice 283, definido pelas coordenadas E: 604.354,280 m e N: 7.810.105,860 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 151°33'30,88" e distância de 1,96 m até o vértice 284, definido pelas coordenadas E: 604.355,210 m e N: 7.810.104,140 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 243°42'59,69" e distância de 0,69 m até o vértice 285, definido pelas coordenadas E: 604.354,590 m e N: 7.810.103,840 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 153°42'14,91" e distância de 6,42 m até o vértice 286, definido pelas coordenadas E: 604.357,440 m e N: 7.810.098,080 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 247°30'53,14" e distância de 0,88 m até o vértice 287, definido pelas coordenadas E: 604.356,620 m e N: 7.810.097,740 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 158°36'44,32" e distância de 1,05 m até o vértice 288, definido pelas coordenadas E: 604.357,000 m e N: 7.810.096,770 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 225°41'7,94" e distância de 3,91 m até o vértice 289, definido pelas coordenadas E: 604.354,200 m e N: 7.810.094,040 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 206°24'34,6" e distância de 5,33 m até o vértice 290, definido pelas coordenadas E: 604.351,830 m e N: 7.810.089,260 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 123°5'11,44" e distância de 1,98 m até o vértice 291, definido pelas coordenadas E: 604.353,490 m e N: 7.810.088,180 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 124°25'11,23" e distância de 2,44 m até o vértice 292, definido pelas coordenadas E: 604.355,510 m e N: 7.810.086,800 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 129°46'17,37" e distância de 3,01 m até o vértice 293, definido pelas coordenadas E: 604.357,820 m e N: 7.810.084,880 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 128°30'27,94" e distância de 2,19 m até o vértice 294, definido pelas coordenadas E: 604.359,530 m e N: 7.810.083,510 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 129°33'50,54" e distância de 1,80 m até o vértice 295, definido pelas coordenadas E: 604.360,910 m e N: 7.810.082,370 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 127°53'56,73" e distância de 2,54 m até o vértice 296, definido pelas coordenadas E: 604.362,920 m e N: 7.810.080,810 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 128°9'29,42" e distância de 5,19 m até o vértice 297, definido pelas coordenadas E: 604.367,010 m e N: 7.810.077,600 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 151°32'29,39" e distância de 6,94 m até o vértice 298, definido pelas coordenadas E: 604.370,310 m e N: 7.810.071,500 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 138°24'15,71" e distância de 14,52 m até o vértice 299, definido pelas coordenadas E: 604.379,950 m e N: 7.810.060,640 m; confrontando com Companhia Mineira Portland Itau S.A. (incorporada por Votorantim Cimentos S.A.) - Transcrição nº 4.835 CRI Pedro Leopoldo, segue no azimute 203°8'2,65" e distância de 14,85 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O terreno urbano ora demarcado abrange os seguintes imóveis, todos do Bairro Urca, Município de Ribeirão das Neves/MG:

• totalidade da quadra nº 01 (um) – lotes 01 (um) a 19 (dezenove);

• totalidade da quadra nº 02 (dois) – lotes 01 (um) a 22 (vinte e dois);

• totalidade da quadra nº 05 (cinco) – lotes 01 (um) a 18 (dezoito);

• totalidade da quadra nº 06 (seis) – lotes 01 (um) a 21 (vinte e um);

• lotes 01 (um) a 07 (sete) e parte dos lotes 8 (oito) e 9 (nove), todos da quadra nº 08 (oito);

• lotes 03 (três) e 04 (quatro) e parte dos lotes 01 (um), 02 (dois) e 05 (cinco), todos da quadra nº 09 (nove); e

• parte do sistema viário adjacente aos lotes e quadras mencionados, conforme indicado na planta de demarcação e na planta de sobreposição anexas.

O imóvel urbano ora demarcado possui área total de **51.633,10m² (cinquenta e um mil seiscentos e trinta e três metros e dez centímetros quadrados)**, sendo:

• 48.319,67m² (quarenta e oito mil trezentos e dezenove metros e sessenta e sete centímetros quadrados) referentes aos lotes indicados e

parte do sistema viário do Bairro Urca, registrados sob as Matrículas nº 38, 1.835, 1.836, 1.837 e 8.799 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG e Matrículas nº 1.036 e 9.143 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;

• 3.313,43m² (três mil trezentos e treze metros e quarenta e três centímetros quadrados) referentes a parte da gleba registrada sob a Transcrição nº 4.835 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG.

As matrículas e os proprietários formais dos imóveis demarcados, quando identificados, estão relacionados na Lista de Proprietários apresentada em tabela anexa a este Auto de Demarcação.
O imóvel acima descrito foi demarcado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão deste Município, conforme planta, memorial descritivo, planta de sobreposição e certidões do Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente AUTO DE DEMARCAÇÃO para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, nos termos da Lei Federal nº 11.977 de 07 de julho de 2009, da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, da Lei Municipal nº 094 de 30 de dezembro de 2010, bem como das disposições contidas no Provimento nº 260/2013 da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.
Não foram notificados os órgãos responsáveis pela administração patrimonial da UNIÃO, por meio da Secretaria de Patrimônio da União – Superintendência Regional de Minas Gerais (SPU-MG), e do ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG/MG), uma vez que os imóveis demarcados e seus confrontantes são devidamente registrados e tem propriedade formal identificada, sendo todos de domínio privado ou de domínio público do próprio Município de Ribeirão das Neves/MG, não havendo configuração de nenhuma das hipóteses previstas nos incisos I, II e III do § 2º do art. 56 da Lei Federal nº 11.977/2009.

Ribeirão das Neves, 12 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:84456652

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 044/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público , o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 076/2016, referente ao Processo: N.º 033/2016 , Objeto : Locação do imóvel situado na Rua José Cassimiro Nogueira, n.º 45, Bairro Várzea Alegre, CEP.: 33805-430, Município de Ribeirão das Neves . **Contrato Nº 044/2016** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e CARLOS ROBERTO DA FONSECA (LOCADOR), Valor Global Estimado: R$ 23.032,44. Data da Assinatura: 12 de Setembro de 2016, Vigência: 12 (doze) meses.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:9224EA74

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE ATA DE SESSÃO - PREGÃO Nº 060/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 060/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a 4º ata de sessão do Pregão 060/2016, Registro de Preços Para Aquisição de Medicamentos, que ocorreu no dia 30/09/2016 . Fica aberto o prazo para interposição de recursos de acordo com as disposições legais.

KARINA MONTEIRO DA SILVA
Pregoeira da Disputa.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:C957FC77

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 048/2016- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 048/2016**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS ANÁTOMO PATOLÓGICOS. Processo: N.º 205/2016, Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa Laboratório Tafuri de Patologia LTDA- EPP (CONTRATADA) perfazendo valor total estimado de R$ 105.172,50. Data da Assinatura do contrato: 13 de Setembro de 2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:E2283E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONVÊNIO N.º 004/2016

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO BRASIL – SOEBRAS, MANTENEDORA DA FACULDADE KENNEDY DE MINAS GERAIS, COM O FIM DE PROMOVER A INTEGRAÇÃO TÉCNICA/PROFISSIONAL, ATRAVÉS DE ESTÁGIOS.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ary Teixeira da Costa, n.º 1.100, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, a seguir denominado apenas **MUNICÍPIO/CONCEDENTE**, representado neste ato, pela Prefeita Municipal, Prefeita Municipal, **DANIELA CORREA NOGUEIRA**, portadora da Carteira de Identidade n.º MG - 8511724, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 030.418.066-14, presente a Procuradoria Geral do Município, por seu titular, **MARCO PAULO MASSOTE AGUIAR TAKAHASHI** e a **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO BRASIL – SOEBRAS**, CNPJ 22.669.915/0060-87 sediada em Belo Horizonte/MG, na Rua Timbiras nº 1532, Bairro Lourdes, CEP 30.140-061, entidade mantenedora da **FACULDADE DE KENNEDY DE MINAS GERAIS**, acordam em celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**, considerando o pedido formulado pela PROGEM, através do MEMO 430/2016, bem como a **documentação que integra o Processo Administrativo n.º 5579/2016,** que se regerá, no que couber, pela Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
A **CONCEDENTE** propiciará estágio obrigatório e não obrigatório a estudantes matriculados e freqüentes nos cursos oferecidos pela **FACULDADE DE KENNEDY DE MINAS GERAIS** visando o aperfeiçoamento acadêmico profissional, através de práticas afins com a natureza de cada curso bem como o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

§ 1º As atividades de estágio a serem desenvolvidas pelo estudante somente se iniciarão após a assinatura e celebração do Convênio e do respectivo Termo de Compromisso de Estágio entre as partes.

§2º O Termo de Compromisso de Estágio deverá conter a jornada de atividades de estágio a qual será necessariamente compatível com as atividades acadêmicas.

CLÁUSULA 2ª – DA COMPLEMENTAÇÃO
O estágio destina-se a complementação profissional, social e cultural, em conformidade com o Projeto Pedagógico do curso e com o Calendário Escolar e Resoluções do Conselho da **FACULDADE DE KENNEDY DE MINAS GERAIS** não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE** nem com a **CONVENIENTE**, nos termos do art. 3° e incisos da Lei Federal n.º 11.788/08.

CLÁUSULA 3ª - DAS ÁREAS EM QUE SÃO OFERECIDOS OS ESTÁGIOS
O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da **CONCEDENTE** para o aproveitamento dos estagiários em atividades necessariamente relacionadas com a formação acadêmica dos mesmos.

Parágrafo Único: A **CONCEDENTE** se compromete a ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, observando o estabelecido na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 14 da Lei Federal n.º 11.788/08

CLÁUSULA 4ª - DO ENCAMINHAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS
A **FACULDADE DE KENNEDY DE MINAS GERAIS** encaminhará à **CONCEDENTE** os estudantes aptos ao estágio, devendo os mesmos portarem cópias dos comprovantes de matrícula, frequência e declaração de estágio, emitida pela Coordenação do Curso e/ou da Supervisão de Estágio.

Parágrafo único - Os estagiários somente poderão iniciar as atividades junto a **CONCEDENTE** com toda a documentação regularizada, sendo que os estágios iniciados sem a autorização e assinatura da **FACULDADE DE KENNEDY DE MINAS GERAIS** não serão reconhecidos pela mesma.

CLÁUSULA 5ª - DA BOLSA DE ESTUDO EM CASO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
O Município concederá a título de ajuda de custo uma bolsa de estudo no valor mensal de R$515,15(quinhentos e quinze reais e quinze centavos)/por estagiário, por um período de 30 (trinta) horas/semanais, a ser depositado em conta corrente indicada pelo estagiário, na mesma data em que é efetuado o pagamento do funcionalismo municipal.

§1º. Será concedido ainda, mensalmente, auxílio alimentação, no valor de R$109,56 (cento e nove reais e cinquenta e seis centavos) e auxílio transporte, no valor de R$ 162,80 (cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Referidos valores serão depositados em conta corrente indicada pelo estagiário, na mesma data em que é efetuado o pagamento do funcionalismo municipal.

§1º. Sobre o valor da bolsa de estudo será descontado o percentual devido a Previdência Social, desde que incidente, e será demonstrado em comprovante de pagamento.

§2º. A despesa decorrente da execução do presente CONVÊNIO, no exercício de 2016, será suportada pela dotação orçamentária citada no Processo Administrativo nº 5579/2016 ou outras que vier a ser designada para complementá-la ou substituí-la no (s) exercício (s) seguinte (s).

CLÁUSULA 6ª – DO CANCELAMENTO
O estágio será cancelado nos seguintes casos:
a) a pedido do estagiário;
b) por conclusão ou por interrupção do Curso;
c) quando da violação pelo estagiário de obrigação prevista no " Termo de Compromisso";
d) pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por oito dias consecutivos, ou quinze dias intercalados, no período de um mês;
e) por comportamento funcional ou social do estagiário incompatível com as normas da CONCEDENTE.
f) por interesse da administração da CONCEDENTE, ou em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.
g) por alteração do horário da atividade de estágio que acarrete dificuldade no cumprimento das obrigações acadêmicas pelo Estagiário.

Parágrafo Único: Entende-se por conclusão de Curso a que se refere à alínea " b" supra, o término do período letivo cursado pelo estudante e que esgota o currículo exigido para sua formação profissional e por interrupção, qualquer ato ou fato de iniciativa do estudante, ou mesmo decorrente de fato que implique em solução de continuidade do Curso do estagiário, impondo a suspensão do estagiário

CLÁUSULA 7ª - DA FORMALIZAÇÃO DO DESLIGAMENTO
Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nas alíneas " a", "c", " d", e " f" , da cláusula anterior, a **CONCEDENTE** comunicará por escrito à **FACULDADE DE KENNEDY DE MINAS GERAIS** a qual, por sua vez, também se obriga igualmente a comunicar por escrito a **CONCEDENTE** o desligamento do aluno do Curso, seja qual for o motivo, inclusive por conclusão do mesmo.

Parágrafo Único: Por ocasião do desligamento do estagiário, a **CONCEDENTE** se compromete a entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação.

CLÁUSULA 8ª - DA CARGA HORÁRIA
Será de, no máximo, 30 (trinta) horas semanais a atividade de estágio, em horário estabelecido pela **CONCEDENTE,** de modo a não causar prejuízo às atividades discentes do estagiário.

CLÁUSULA 09 - DA DURAÇÃO
A duração do estágio será estabelecida pela **CONCEDENTE** e pela **FACULDADE DE KENNEDY DE MINAS GERAIS** levando em consideração o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto para portador de deficiência, determinado pelo artigo 11, da Lei Federal n.º 11.788/2008, devendo ficar bem definido no Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao estagiário, que desenvolva estágio não obrigatório com duração igual ou superior a um ano, recesso remunerado de trinta dias ou proporcional, nos casos de estágio inferior a um ano, preferencialmente durante suas férias escolares.

CLÁUSULA 10 – DA SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO
Os critérios e formas de supervisão, orientação e avaliação do estágio serão definidas pela Coordenação do Curso e/ou da Supervisão de Estágio, onde o Estagiário estiver matriculado, sem excluir avaliação e orientação próprias da **CONCEDENTE.**

§ 1º: Compete a **FACULDADE DE KENNEDY DE MINAS GERAIS** avaliar as instalações da parte **CONCEDENTE** do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando, conforme art.7º, II, da Lei Federal n.º 11.788/2008.

§ 2º: A **CONCEDENTE** se compromete a enviar a **FACULDADE DE KENNEDY DE MINAS GERAIS** com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário, conforme artigo 9º, VII, da Lei Federal n.º 11.788/2008.

§ 3º A **FACULDADE DE KENNEDY DE MINAS GERAIS** se compromete a comunicar à **CONCEDENTE**, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas do estagiário, em cumprimento ao disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal n.º 11.788/2008.

CLÁUSULA 11 – DO SEGURO
Na vigência do Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário estará incluído na cobertura de seguro contra acidentes pessoais, nos termos

do inciso IV e parágrafo único do artigo 9º da Lei Federal n.º 11788/2008.

CLÁUSULA 12 – DOS ATOS INDISPENSÁVEIS PARA A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO
As partes convenientes, por intermédio de seus representantes, responderão por todos os atos indispensáveis para efetivar a execução das presentes disposições.

CLÁUSULA 13 – DAS OBRIGAÇÕES
I - A **FACULDADE DE KENNEDY DE MINAS GERAIS** se compromete a:

a) Proceder a divulgação das vagas de estágio encaminhadas pela CONCEDENTE;
b) Verificar se o aluno está regularmente matriculado e frequentando as aulas;
c) Reunir-se, sempre que necessário, com o representante da CONCEDENTE para exame de assuntos atinentes ao estágio;
d) Proceder a pré-seleção, através de provas objetivas, dos estagiários e encaminhá-los a CONCEDENTE para entrevista;
e) Proceder a supervisão do estágio, visando atender as necessidades do estagiário;
f) Celebrar Termo de Compromisso com o educando e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
g) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
h) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
i) Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
j) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
k) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
l) Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas
m) Submeter à aprovação da Procuradoria Geral do Município o número de alunos com interesse em fazer estágio curricular bem como a relação nominal.

II – **O MUNICÍPIO/CONCEDENTE** se compromete a:

a) Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
b) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
c) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar os estagiários;
d) Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
e) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
f) Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

CLÁUSULA 14 – DO TERMO DE COMPROMISSO
A concessão de estágio tornar-se-á efetiva, mediante assinatura de Termo de Compromisso, celebrado entre parte **CONCEDENTE e o estudante**, com a interveniência obrigatória da **FACULDADE DE KENNEDY DE MINAS GERAIS.**

CLÁUSULA 15 – DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS
O presente Convênio, celebrado sob a égide da Lei Federal n.º 11.788/2008, não gera ônus trabalhistas e previdenciários, contudo, caso ocorra desvirtuamento de seu objetivo de modo que o descaracterize, responderá a **CONCEDENTE** pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes.

CLÁUSULA 16 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO
O presente Convênio terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, salvo em caso de rescisão por escrito por qualquer das partes, mediante um pré aviso de 30 dias.

Parágrafo único – Quaisquer alterações nas presentes normas desse Convênio ou no Termo de Compromisso de Estágio deverá ser feitas por meio de aditamento e em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 17 – DO FORO
É competente o foro da cidade de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, MG para dirimir quaisquer dúvidas resultantes da execução do presente instrumento.
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão da Neves, 08 de setembro de 2016.

Município de Ribeirão Das Neves
DANIELA CORREA NOGUEIRA
Concedente

Procuradoria Geral do Município
MARCO PAULO MASSOTE AGUIAR TAKAHASHI
Interveniente

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO BRASIL – SOEBRAS
Faculdade Kennedy de Minas Gerais

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:513EEBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 727/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MARIA DO CARMO VIEIRA DOS REIS** da função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/09/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE SETEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:4A454195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 728/2.016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR o servidor **RÔMULO APARECIDO GARANDI** da função de **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE SETEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A83A592F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 729/2.016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR o servidor **FRANSOAH HENRIQUE RIBEIRO SABINO** da função de **GERÊNCIA DE EVENTOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/09/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE SETEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:0C3E59A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 730/2.016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR a servidora **ANDREIA LEÃO SENA** da função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, nos termos da Legislação Municipal

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/09/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE SETEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:41D99110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATOS NORMATIVOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

4.ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2016

O Município de Santo Antônio do Retiro – MG, através do seu Prefeito Municipal, torna públicas as seguintes retificações do Edital do concurso público para provimento de cargos efetivos:
1. Anexo II do Edital: A aplicação de provas para os cargos de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Motorista e Assistente Administrativo fica alterada para o horário das 17 às 20 horas. Essa alteração torna-se necessária, conforme subitem 5.6.3.1 do Edital, para adequação à quantidade de prédios escolares disponíveis nos municípios do Polo 4.
2. Considerando a alteração de horário das provas, os candidatos aos referidos cargos, que não tiverem condições de realizar suas provas nos novos termos, poderão requerer a devolução da taxa de inscrição até o dia 7/10/2016, pelo sítio eletrônico
www.cotec.unimontes.br, para que o Município providencie a devolução, após a confirmação da Cotec.
3. O Anexo II consolidado com esta Retificação será divulgado no sítio eletrônico
www.cotec.unimontes.br.

Santo Antônio do Retiro – MG, 30 de setembro de 2016.

MANOEL WILSON COSTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:23A63474

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 27/2016 - CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA DE VEÍCULOS

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público, para conhecimento dos interessados, a **Rerratificação do Edital** do processo licitatório nº 203/2016, modalidade **Pregão Presencial nº 27/2016**, que tem como objeto a **Contratação de seguradora para dar cobertura através de Seguro Total, para 3 (três) veículos da frota do SAAE de Ibiá/MG terá sua abertura no dia 09/08/2016 às 14 horas**. A abertura do referido pregão será dia 17/10/2016 às 14:00. O edital em seu inteiro teor e a rerratificação,

encontram-se à disposição nos dias úteis, das 07:00 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou **www.saaeibia.com.br**.

Ibiá-MG, 30/09/2016

LUANA DE ÁVILA NASCIMENTO PAIZANTE
Diretora do SAAE em Substituição.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:290FBF92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 44/2016 que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Limpeza, Utensílios de Cozinha e Produtos de Higiene, destinada ao suprimento de todas as Secretarias e Conveniada desta Prefeitura Municipal. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	CESTO PLÁSTICO FECHADO, SEM PEDAL, SEM TAMPA, 7,5 L	ARQPLAST	UND	10,00	7,00
2	GARRAFA TÉRMICA 2 L, SERVE A JATO, REVESTIDA EM PLÁSTICO	ALADIN	UND	5,00	120,00
3	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, 20 L, 330 X 345 MM, ALÇA EM METAL.	ARQPLAST	UND	5,00	10,00
4	GARRAFA TERMICA TAMPA DE PRESSÃO 5 L	INVICTA	UND	5,00	48,00
5	GARRAFA TERMICA TAMPA DE PRESSÃO 500 ML	INVICTA	UND	5,00	38,00
6	GARRAFA TÉRMICA, EM PLÁSTICO, TAMPA DE ROSCA, 1 L, SEM TORNEIRA.	INVICTA	UND	5,00	48,00
7	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, 10 L, 255 X 280, ALÇA EM METAL.	ARQPLAST	UND	5,00	10,00
8	CESTO PLASTICO FECHADO COM PEDAL PARA LIXO 8 L	JAGUAR	UND	10,00	7,00
9	VASILHA MULTIUSO, EM PLÁSTICO, COM TAMPA, 60 X 40 CM, ALTURA 15 CM, 3,6 L	SANTANA	PÇ	5,00	6,80
10	CAIXA ORGANIZADORA EM PLASTICO INCOLOR COM TAMPA TRAVA TAMANHO APROXIMADO 16,7 LITROS COM MEDIDAS 23 X 27 X 40 CM	SANTANA	UND	5,00	38,00
LOTE 04					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, BRANCO, MACIO, COM 1000 UNID	ULTIPAPER	PCT	50,00	8,80
2	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, MACIO, FOLHA DUPLA, 33 X 30 COM 50 UNIDADES	MAXFINE	UND	10,00	1,50
3	PAPEL TOALHA, BRANCO, BOA QUALIDADE COM 02 ROLOS	SOCIAL	UND	10,00	5,50
LOTE 06					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	SACO PARA LIXO, 15 L, EM PLÁSTICO, COR PRETA, PACOTE 1 KG	CH	PCT	50,00	11,00
2	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 30 L PACOTE COM 1 KG	CH	PCT	50,00	11,00
3	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 50 L PACOTE COM 1 KG	CH	PCT	50,00	11,00
4	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100 L PACOTE COM 1 KG	CH	KG	50,00	11,00
LOTE 08					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	AÇUCAR CRISTAL, PACOTE 5 KG, GRANULADO, BRANCO, VALIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DATA DE ENTREGA	FINAZZI	PCT	100,00	13,80
2	COADOR DE CAFE MEDIO EM ALGODÃO	TIUTIL	UND	5,00	3,50
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, À BASE DE ASPARTAME, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 ML, COM BICO TIPO CONTA-GOTAS.	MARATA	FR	15,00	2,45
LOTE 10					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 X 70 X 21 MM	START	UND	30,00	0,80
2	SAPONACEO EM PO 200 G	SANYBRIL	UND	30,00	4,99
3	SABÃO EM PO, CAIXA COM 1 KG, BIODEGRADAVEL, TENSOATIVO ANIONICO, TAPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICO, ENZIMA, CORANTE, ESSENCIA	TIXAN	UND	50,00	7,80
4	SABÃO EM BARRA, ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, ÁCIDOS GRAXOS DE SODA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE E ÁGUA, PACOTE COM 5 UNID.	YPE	PCT	20,00	7,80
5	ESPONJA DE AÇO COM 8 UNIDADES	SHOW BRIL	PCT	30,00	1,30
6	SABONETE PERFUMADO, CREMOSO, 05 LITROS	START	UND	10,00	24,43
7	PALHA DE AÇO Nº 1	INOVE	PCT	10,00	1,50
8	PALHA DE AÇO Nº 2	INOVE	UND	10,00	1,50
9	ESPONJA ESPIRAL METÁLICA	START	UND	10,00	4,50
LOTE 14					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200ML EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	COPOPLAST	PCT	300,00	4,10
2	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50ML EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE PACOTE COM 100 UNIDADES.	COPOPLAST	PCT	300,00	2,10
LOTE 16					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	PAPEL HIGIENICO, FOLHA SIMPLES, BRANCO, PICOTADO, NEUTRO, MACIO, COM 4 ROLOS DE 30 M	GOLDEN	PCT	150,00	2,49
LOTE 17					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	SABONETE PERFUMADO 90 G, 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: SABÃO À BASE DE MANTEIGA DE CACAU, ÁCIDO CÍTRIO TETRADIBUTIL, PENTAERITRIL HIDROXIHIDROCINAMATO, DTPA, EHDP, DIÓXIDO DE TITANIUM DIOXIDE CI77891,THEOBROMA PENTAERITHRITYL HYDROXIHIDROCINAMATE ETIDRONIC ACID, DISODIUM DISTYRYLBIPHENYLDISUFONATE	YPE	UND	50,00	1,50
MOEMA COMERCIAL LTDA-ME					
LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	JARRA PARA ÁGUA, VIDRO TRANSPARENTE, 1,5 L, COM TAMPA GIRATÓRIA.	CISPER	UND	5,00	17,77
2	CANECA DE ALUMINIO 2 L, CABO DE BAQUELITE SEM TAMPA, TAMANHO 16 CM, CAPACIDADE 2,0 L, ESPESSURA 1,7 MM.	MSE	UND	6,00	17,67
3	FACA SERRILHADA PARA PÃO	YANGZI	UND	5,00	12,96
4	FACA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA COZINHA, COM CABO DE PLÁSTICO, 20 CM.	TRAMONTINA	UND	6,00	13,59
5	GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL	MARTINAZZO	UND	12,00	1,98
LOTE 03					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**

1	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM	GFA	UND	50,00	2,19
2	PANO DE PRATO, EM ALGODÃO, NA COR BRANCA, MEDINDO 40 X 70 CM	GFA	UND	30,00	2,19
3	PANO PARA LIMPEZA, ALVEJADO, TIPO SACO, 100 % ALGODÃO, MALHA FECHADA, 70 X 47 CM	GFA	UND	50,00	4,85
4	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS, BASE EM MADEIRA, COM CERDAS EM NYLON MACIO, APROXIMADAMENTE 15 X 5 CM.	KINTAL	UND	5,00	2,85
5	PRENDEDOR DE ROUPAS, TAMANHO GRANDE, EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNID	VARAL	PCT	5,00	2,32
6	TOALHA PARA ROSTO, TIPO FELPUDA, TAMANHO 75 X 45 CM, COR LISA VARIADA, RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM	GFA	UND	20,00	6,84
7	DESENTUPIDOR DE PIA	KINTAL	UND	5,00	3,80
8	DESENTUPIDOR DE BORRACHA, PARA VASO SANITÁRIO, COM CABO EM MADEIRA (COMPRIDO).	KINTAL	UND	5,00	9,31
9	CORDA PARA VARAL DE NYLON 10 METROS (RESISTENTE)	POLIFORT	UND	5,00	1,33
10	LUVA DE BORRACHA, PARA LIMPEZA, TAMANHO M	VOLK	PAR	20,00	3,80
11	TOALHA PARA MESA , EM TECIDO DE RENDA , 155 X 300 CM	LEPPER	UND	5,00	91,20
LOTE 05					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	DESODORIZADOR DE AR, 400 ML / 277 G, SPRAY	GLADE	FR	20,00	12,95
2	DESODORIZADOR EM PEDRA PARA VASO SANITARIO	AZULIM	UND	30,00	1,24
3	FÓSFORO DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXAS, CONTENDO 40 FÓSFOROS DE SEGURANÇA.	Q LUZ	PCT	10,00	3,15
4	PILHA ALCALINA, AAA, 01 UNIDADE, USO GERAL	ALPHACELL	UND	30,00	2,41
5	BATERIA ALCALINA 9 V, USO GERAL.	ALPHACELL	UND	30,00	10,44
6	PILHA ALCALINA, AA, 01 UNIDADE, USO GERAL	ALPHACELL	UND	30,00	2,41
7	LAMPADA COMPACTA 25 WHATS	GE	UND	50,00	19,21
8	PILHA ALCALINA A23 12V, CARTELA COM 2 UNIDADES	ELGIN	UND	10,00	6,35
9	COLA ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL, A BASE DE ALFACIANOACRILATO, ANTI-ENTUPIMENTO, 3G	BIC	UND	50,00	5,81
LOTE 07					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	VASSOURA EM NYLON, PARA SANITÁRIO, TAMANHO PADRÃO, COM CABO LONGO EM PLÁSTICO	HR	UND	5,00	2,69
2	VASSOURA EM PIAÇAVA, Nº 5, COM CABO EM MADEIRA	KINTAL	UND	10,00	16,02
3	VASSOURA DE PELO SINTETICO, CEPA DE MADEIRA, MEDINDO 38,5 X 5 X 3,6 CM, CABO 1,20 M PLATIFICADO, CERDA 0,20 MM PET, 45CM, CABO ROSQUEAVEL	KINTAL	UND	10,00	8,69
4	RODO PARA PIA, BORRACHA SINTETICA	KINTAL	UND	5,00	3,00
5	VASSOURA EM SISAL, PARA TETO, COM MOLDURA REDONDA, TAMANHO PADRÃO, COM CABO DE 2,5 M, EM TRIÂNGULO.	KINTAL	UND	5,00	20,59
6	RODO GALVANIZADO, COM 2 BORRACHAS, LARGURA 40 CM	KINTAL	UND	10,00	7,00
7	RODO DE MADEIRA E BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 60 CM	KINTAL	UND	10,00	8,95
LOTE 09					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML	UAU	FR	50,00	5,24
2	AMACIANTE DE ROUPAS, FRASCO COM 2 L (BOA QUALIDADE).	YPE	FR	20,00	8,80
3	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, 850 ML, SEM PARAFINA, ESPECIAL PARA PISOS SINTECADOS, MÁRMORES, LAJOTAS, CERÂMICAS, VULCAPISO, PAZIFLEX PISOS VINÍLICOS, COMPOSIÇÃO: CARNAÚBA, NIVELADOR, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADO, PLASTIFICANTE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA.	BRILHOWAX	FR	80,00	7,00
4	LIMPADOR MULTIUSO COM CLORO, 500 ML	UAU	FR	50,00	5,60
5	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500 ML	UAU	FR	50,00	4,10
6	LIMPADOR MULTIUSO, EM FRASCO DE 500 ML	UAU	FR	100,00	3,40
LOTE 11					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8%, 01 LITRO, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO	TUPI	LT	50,00	6,56
2	ÁLCOOL GEL 70%, 500 ML.	TUPI	FR	20,00	6,00
LOTE 12					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO 500 G, TOTAL PURO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SUL DE MINAS	PCT	200,00	9,50
LOTE 13					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	CHÁ MATE, TRADICIONAL CAIXA COM 100 G	LEAO	CX	50,00	4,82
LOTE 15					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	DESINFETANTE 2 LITROS, FRAGRANCIA DE LAVANDA OU EUCALIPTO, CONCENTRADO COM AÇÃO SINERGIZADA , AMPLO ESPECTRO, EXCELENTE EFEITO RESIDUAL, BAIXA TOXIDADE E CORROSIVIDADE, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL BENZIL AMONEA, TENSOATIVO NÃO IONICO, GLUTARALDEIDO, COADJUVANTES, ESSENCIA E CORANTE EM VEICULO AQUOSO ESTABILIZADO, COMPONENTES ATIVOS: CLORETO DE BENZALCONICO (80%) 4% E GLUTARALDEIDO (50%) 1,5.	BAK YPE	UND	120,00	7,40
2	AGUA SANITARIA, FRASCO COM 1 L, COMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO E AGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% PP, AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA	SETIMO CEU	UND	120,00	2,50
3	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, 500 ML.	YPE	FR	100,00	2,51

Boa Esperança, 30 de setembro de 2016

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:C97E2C52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO 5 (INCISO IV, ART. 2º E INCISO I, ART. 53 - L.C. 101/00 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art. 53 - L.C. 101/00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA	
MUNICÍPIO: Curvelo	Data Base: 31/08/2016

ÓRGÃO: Poder Executivo			Periodicidade: Bimestral		
Data/hora de geração do relatório: 28/09/16 15:52					
					Valores em reais
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	SUBTOTAL
RECEITAS CORRENTES					
Rec. Tributária	1.202.139,74	1.301.557,51	1.058.798,07	1.131.591,49	4.694.086,81
Rec. de Contribuições	407.420,73	446.200,12	495.219,58	439.283,20	1.788.123,63
Rec. Patrimoniais	159.356,25	142.592,00	128.163,81	222.337,46	652.449,52
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	6.524,71	10.696,70	4.975,65	9.772,10	31.969,16
Transf. Correntes	8.402.670,50	8.359.232,68	8.481.483,63	11.608.506,67	36.851.893,48
Cota Parte do FPM	1.906.407,99	2.169.808,24	2.449.883,82	4.142.592,03	10.668.692,08
Cota Parte do ICMS	1.556.073,39	1.507.011,80	1.547.187,00	1.655.215,98	6.265.488,17
Cota Parte do IPVA	217.866,10	135.448,29	99.069,48	226.279,15	678.663,02
Cota Parte do IPI	25.713,41	29.741,43	27.196,49	26.882,07	109.533,40
Transf. do FUNDEB	1.659.900,06	1.677.444,24	1.722.831,45	1.913.229,45	6.973.405,20
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	3.036.709,55	2.839.778,68	2.635.315,39	3.644.307,99	12.156.111,61
Demais Rec. Correntes	139.991,64	304.521,31	160.034,47	205.824,90	810.372,32
(-) Deduções da Receita Corrente	31.076,99	0,00	1.789,71	0,00	32.866,70
(-) Deduções de Receitas para	775.601,58	769.776,21	831.333,30	946.381,03	3.323.092,12
Formação do FUNDEB					
SOMA	9.511.425,00	9.795.024,11	9.495.552,20	12.670.934,79	41.472.936,10
					Valores em reais
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	SUBTOTAL
(-) EXCLUSÕES					
Contr. Servidores à Prev. Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. entre Reg. de Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contr. Patronal à Prev. Própria					
Transf. Intragovernamentais					
Fundações					
Autarquias					
Empr. Públ. Depend.					
Demais Entidades					
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.511.425,00	9.795.024,11	9.495.552,20	12.670.934,79	41.472.936,10
					Valores em Reais
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	SUBTOTAL
RECEITAS CORRENTES					
Rec. Tributárias	1.351.797,28	1.004.192,04	1.525.348,22	3.895.794,51	7.777.132,05
Rec. de Contribuições	545.397,51	434.924,26	508.494,10	649.944,00	2.138.759,87
Rec. Patrimoniais	134.756,94	149.548,87	182.475,76	179.876,92	646.658,49
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	5.558,16	5.129,79	7.985,53	9.106,66	27.780,14
Transf. Correntes	12.854.483,22	10.696.173,28	9.702.579,49	9.740.725,19	42.993.961,18
Cota Parte do FPM	2.679.162,28	3.353.923,82	2.037.235,73	2.421.835,76	10.492.157,59
Cota Parte do ICMS	1.605.525,44	1.452.660,78	1.615.657,46	1.565.874,69	6.239.718,37
Cota Parte do IPVA	3.584.155,48	1.104.152,32	1.130.958,13	480.217,40	6.299.483,33
Cota Parte do IPI	25.796,52	19.922,81	19.432,55	19.929,99	85.081,87
Transf. do FUNDEB	2.371.326,40	1.929.480,32	1.880.648,42	1.767.128,20	7.948.583,34
Convênios	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Outras Transferências	2.588.517,10	2.836.033,23	2.718.647,20	3.485.739,15	11.628.936,68
Demais Rec. Correntes	126.991,38	179.005,14	1.728.395,04	145.809,25	2.180.200,81
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	1.582.371,89	1.188.533,51	983.716,91	900.380,42	4.655.002,73
SOMA	13.436.612,60	11.280.439,87	12.671.561,23	13.720.876,11	51.109.489,81
Valores em reais					
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	SUBTOTAL
(-) EXCLUSÕES					
Contr. Servidores à Prev. Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. entre Reg. de Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contr. Patronal à Prev. Própria					
Transf. Intragovernamentais					
Fundações					
Autarquias					
Empr. Públ. Depend.					
Demais Entidades					
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.436.612,60	11.280.439,87	12.671.561,23	13.720.876,11	51.109.489,81

							Valores em reais
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SUBTOTAL	TOTAL	Previsão para o exercício
RECEITAS CORRENTES							
Rec. Tributárias	1.465.325,80	1.577.462,20	1.498.482,88	1.505.284,96	6.046.555,84	18.517.774,70	5.270.422,11
Rec. de Contribuições	449.120,22	422.436,41	410.964,80	465.330,84	1.747.852,27	5.674.735,77	1.872.637,86
Rec. Patrimoniais	208.307,80	236.220,78	202.248,47	220.960,30	867.737,35	2.166.845,36	(33.710,84)
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	8.434,08	12.548,27	10.263,37	9.234,13	40.479,85	100.229,15	31.826,01
Transf. Correntes	9.908.883,27	9.588.507,51	12.012.743,73	8.987.295,58	40.497.430,09	120.343.284,75	62.895.633,73
Cota Parte do FPM	3.220.457,01	2.660.619,19	2.950.273,40	2.392.202,74	11.223.552,34	32.384.402,01	18.895.961,07
Cota Parte do ICMS	1.660.982,48	1.626.513,73	1.651.933,34	1.691.882,28	6.631.311,83	19.136.518,37	10.471.335,80
Cota Parte do IPVA	384.738,18	554.628,71	401.137,97	292.296,68	1.632.801,54	8.610.947,89	1.346.715,13

Cota Parte do IPI	22.635,49	13.479,52	18.359,18	18.551,74	73.025,93	267.641,20	378.875,20
Transf. do FUNDEB	1.913.981,94	1.786.184,74	1.648.531,76	1.765.687,43	7.114.385,87	22.036.374,41	10.379.260,79
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	1.526.000,00
Outras Transferências	2.706.088,17	2.947.081,62	5.342.508,08	2.826.674,71	13.822.352,58	37.607.400,87	19.897.485,74
Demais Rec. Correntes	3.748.377,86	190.760,62	115.695,06	272.265,98	4.327.099,52	7.317.672,65	511.670,27
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.866,70	330.000,00
(-) Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	1.060.156,16	973.497,59	802.357,12	881.523,26	3.717.534,13	11.695.628,98	6.492.116,74
SOMA	14.728.292,87	11.054.438,20	13.448.041,19	10.578.848,53	49.809.620,79	142.392.046,70	63.726.362,40

Valores em reais							
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SUBTOTAL	TOTAL	Previsão para o exercício
(-) EXCLUSÕES							
Contr. Servidores à Prev. Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compens. entre Reg. de Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contr. Patronal à Prev. Própria							
Transf. Intragovernamentais							
Fundações							
Autarquias							
Empr. Públ. Depend.							
Demais Entidades							
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.728.292,87	11.054.438,20	13.448.041,19	10.578.848,53	49.809.620,79	142.392.046,70	

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	MAURILIO SOARES GUIMARAES	149.625.516-04	
Contador:	MARIA ILZA PEREIRA LIMA	338.720.586-49	56989
Controle Interno:	MARIA DELVITA MOREIRA	233.116.656-00	

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2F02E410

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO 3 (§ 2º, ART. 18 E ART. 22 - L.C. 101/00) DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Anexo 3 (§ 2º, art. 18 e art. 22 - L.C. 101/00)					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
MUNICÍPIO: Curvelo				Data Base: 31/08/2016	
ÓRGÃO: Poder Executivo				Periodicidade: Quadrimestral	
Data/hora de geração do relatório: 28/09/16 15:50					
					Valores em reais
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	3.774.678,29	3.672.376,78	3.689.051,80	5.596.777,41	16.732.884,28
Inativos	119.024,63	116.332,30	115.212,07	169.594,59	520.163,59
Pensionistas	36.077,06	36.077,06	36.077,06	55.760,14	163.991,32
Salário Família	52,40	52,40	52,40	52,40	209,60
Subsídio do Prefeito	21.306,11	21.306,11	21.306,11	42.612,22	106.530,55
Subsídio do Vice-Prefeito	10.653,06	10.653,06	10.653,06	21.306,12	53.265,30
Subsídio Secret. Munic.	50.461,85	44.070,02	50.461,85	139.648,29	284.642,01
Obrigações Patronais	823.946,86	803.367,09	805.729,97	1.456.403,18	3.889.447,10
Repasse Patronal ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judic. de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp. de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores					
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	2.401,34	245,68	19.962,90	0,00	22.609,92
TOTAL	4.838.601,60	4.704.480,50	4.748.507,22	7.482.154,35	21.773.743,67
(-)EXCLUSÕES					
Indenização por demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel					
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	2.401,34	245,68	19.962,90	0,00	22.609,92
TOTAL	2.401,34	245,68	19.962,90	0,00	22.609,92
DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	4.836.200,26	4.704.234,82	4.728.544,32	7.482.154,35	21.751.133,75
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	3.571.247,52	3.988.346,44	4.016.705,34	4.095.518,89	15.671.818,19
Inativos	127.236,14	127.550,58	127.833,36	127.393,36	510.013,44
Pensionistas	42.169,39	42.169,39	41.289,39	40.409,39	166.037,56
Salário Família	52,40	52,40	52,40	52,40	209,60
Subsídio do Prefeito	21.306,11	21.306,11	21.306,11	21.306,11	85.224,44
Subsídio do Vice-Prefeito	10.653,06	10.653,06	10.653,06	10.653,06	42.612,24
Subsídio Secret. Munic.	50.461,85	50.461,85	50.461,85	50.461,85	201.847,40
Obrigações Patronais	770.513,82	842.092,59	868.885,11	865.969,18	3.347.460,70
Repasse Patronal ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judic. de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp. de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores					
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Competência de período anterior ao da apuração /móvel	195,91	0,00	2.826,46	0,00	3.022,37
TOTAL	4.593.836,20	5.082.632,42	5.140.013,08	5.211.764,24	20.028.245,94
(-)EXCLUSÕES					
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel					
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	195,91	0,00	2.826,46	0,00	3.022,37
TOTAL	195,91	0,00	2.826,46	0,00	3.022,37
DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	4.593.640,29	5.082.632,42	5.137.186,62	5.211.764,24	20.025.223,57

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/16	JUN/16	JUL/16	MÊS BASE AGO/16	SUBTOTAL	TOTAL
DESPESA TOTAL						
Vencimentos e Vantagens	4.094.130,88	5.822.769,24	4.007.937,89	3.994.952,38	17.919.790,39	50.324.492,86
Inativos	127.525,37	187.146,67	126.293,36	124.440,13	565.405,53	1.595.582,56
Pensionistas	42.377,66	63.488,79	42.565,39	42.565,39	190.997,23	521.026,11
Salário Família	52,40	52,40	52,40	52,40	209,60	628,80
Subsídio do Prefeito	21.306,11	21.306,11	21.306,11	21.306,11	85.224,44	276.979,43
Subsídio do Vice-Prefeito	10.653,06	10.653,06	10.653,06	10.653,06	42.612,24	138.489,78
Subsídio Secret. Munic.	50.461,85	60.554,22	65.600,41	60.554,22	237.170,70	723.660,11
Obrigações Patronais	871.151,51	862.691,49	839.744,09	842.198,79	3.415.785,88	10.652.693,68
Repasse Patronal ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judic. de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp. de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	706,93	0,00	0,00	34.014,06	34.720,99	60.353,28
TOTAL	5.218.365,77	7.028.661,98	5.114.152,71	5.130.736,54	22.491.917,00	64.293.906,61
(-)EXCLUSÕES						
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel						0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	706,93	0,00	0,00	34.014,06	34.720,99	60.353,28
TOTAL	706,93	0,00	0,00	34.014,06	34.720,99	60.353,28
DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	5.217.658,84	7.028.661,98	5.114.152,71	5.096.722,48	22.457.196,01	64.233.553,33
1 O campo 'Despesa Total com Pessoal' da tela 'Medidas a Adotar' e do 'Anexo 1' é calculado da seguinte forma: - Datas-bases 30.04, 30.06 e/ou 31.08: campos 'Total' do quadro 'Despesa Total' - (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel);						
- Data-base 31.12: campos 'Total' do quadro 'Despesa Total'						
- (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel + Correspondente ao período de apuração/móvel);						
2 Nas linhas 'TOTAL' e 'Despesa Total com Pessoal' não são deduzidos os valores da linha 'Correspondente ao Período de apuração/móvel'						

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	MAURILIO SOARES GUIMARAES	149.625.516-04	
Contador:	MARIA ILZA PEREIRA LIMA	338.720.586-49	56989
Controle Interno:	MARIA DELVITA MOREIRA	233.116.656-00	

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A86F5D23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO 6 (INCISOS I E II, ALÍNEAS A E B, ART. 52 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: Curvelo	Data Base: 31/08/2016
ÓRGÃO: Poder Executivo	Periodicidade: Bimestral
Data/hora de geração do relatório: 28/09/16 15:54	

Valores em Reais

RECEITAS	Previsão Anual		4o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES (A)	179.510.126,60	179.510.126,60	27.814.081,41	25.710.770,10	121.998.168,73	109.291.647,46	70.218.479,14
Tributárias	19.094.110,00	19.094.110,00	3.055.451,74	3.003.767,84	13.866.093,27	13.823.687,89	5.270.422,11
Impostos	15.107.490,00	15.107.490,00	2.283.620,34	2.523.824,16	10.591.778,09	11.579.342,03	3.528.147,97
IPTU	4.268.560,00	4.268.560,00	420.453,16	500.866,15	3.551.015,06	3.874.097,75	394.462,25
ISSQN	5.892.852,00	5.892.852,00	987.052,71	1.315.089,35	3.762.586,00	5.194.130,76	698.721,24
ITBI	2.895.090,00	2.895.090,00	487.533,15	355.038,84	2.006.007,85	1.196.317,80	1.698.772,20
IRRF	2.050.988,00	2.050.988,00	388.581,32	352.829,82	1.272.169,18	1.314.795,72	736.192,28
Taxas	3.986.620,00	3.986.620,00	771.831,40	479.943,68	3.274.315,18	2.244.345,86	1.742.274,14
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	5.759.250,00	5.759.250,00	1.044.727,95	876.295,64	3.725.658,83	3.886.612,14	1.872.637,86
Patrimoniais	1.480.685,00	1.480.685,00	279.917,55	423.208,77	968.259,03	1.514.395,84	(33.710,84)
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	100.086,00	100.086,00	21.188,15	19.497,50	64.285,23	68.259,99	31.826,01
Transferências Correntes	146.387.025,00	146.387.025,00	22.434.668,75	21.000.039,31	98.576.991,23	83.491.391,27	62.895.633,73
Convênios	1.826.000,00	1.826.000,00	304.333,34	0,00	1.217.333,36	300.000,00	1.526.000,00
Outras Receitas Correntes	7.018.970,60	7.018.970,60	1.033.127,27	387.961,04	5.006.881,14	6.507.300,33	511.670,27
Deduções da Receita Corrente	330.000,00	330.000,00	55.000,00	0,00	210.000,00	0,00	330.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	13.108.640,00	13.108.640,00	1.701.523,32	662.925,00	7.470.730,78	1.028.184,27	12.080.455,73
Operações de Crédito	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	526.680,00	91.953,51	808.046,49
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.826,74	(21.826,74)
RECEITAS	Previsão Anual		4o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	

Outras Operações de Crédito	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	526.680,00	70.126,77	829.873,23
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.208.640,00	12.208.640,00	1.701.523,32	662.925,00	6.944.050,78	936.230,76	11.272.409,24
Convênios	7.182.640,00	7.182.640,00	863.856,66	662.925,00	3.593.384,14	886.230,76	6.296.409,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	14.864.653,60	14.864.653,60	2.087.361,62	1.683.880,38	10.450.496,93	8.372.536,86	6.492.116,74
REC.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A + B -C + D)	177.754.113,00	177.754.113,00	27.428.243,11	24.689.814,72	119.018.402,58	101.947.294,87	75.806.818,13

DESPESAS	Dotação Anual		4o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
DESPESAS CORRENTES(E)	151.743.482,00	158.307.559,69	14.699.640,93	23.269.161,99	113.860.245,40	83.939.167,47	44.447.314,29
Pessoal/Encargos Sociais	74.377.523,00	76.073.815,17	9.149.545,70	10.858.433,36	50.131.989,17	45.014.690,46	25.941.826,00
Juros/Encargos da Dívida Interna	1.210.000,00	1.093.635,00	0,00	158.576,54	943.808,62	621.981,13	149.826,38
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Anual		4o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
Outras Despesas Correntes	76.155.959,00	81.140.109,52	5.550.095,23	12.252.152,09	62.784.447,61	38.302.495,88	18.355.661,91
DESPESAS DE CAPITAL (F)	25.909.842,00	29.120.284,62	833.837,12	2.006.020,37	6.864.293,17	4.207.525,78	22.255.991,45
Investimentos	24.016.313,80	27.348.822,87	833.837,12	1.763.390,65	5.349.627,45	3.204.968,59	21.999.195,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	1.893.528,20	1.771.461,75	0,00	242.629,72	1.514.665,72	1.002.557,19	256.796,03
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização -Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	100.789,00	100.789,00					
RESERVA DO RPPS (I)	0,00	0,00					
DESP. TOTAL (E + F + G+ H + I) *	177.754.113,00	187.528.633,31	13.404.786,60	25.275.182,36	120.724.538,57	88.146.693,25	66.703.305,74

* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I) da coluna Empenhada no bimestre e em todos os campos da coluna Empenhada - Até o Bimestre.

Destinação da Reserva de Contingência e/ou Reserva do RPPS		
Número do ato	Data do Ato	Descrição da destinação da reserva de contingência e/ou reserva do RPPS

	4o Bimestre		Até o Bimestre	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Receita Realizada - Despesa Empenhada	11.285.028,12			(18.777.243,70)
Receita Realizada - Despesa Liquidada		(585.367,64)	13.800.601,62	

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	MAURILIO SOARES GUIMARAES	149.625.516-04	
Contador:	MARIA ILZA PEREIRA LIMA	338.720.586-49	56989
Controle Interno:	MARIA DELVITA MOREIRA	233.116.656-00	

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:900EE8F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO 7 (ALÍNEA C, INCISO II, ART. 52 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO: Curvelo	Data Base: 31/08/2016
ÓRGÃO: Poder Executivo	Periodicidade: Bimestral

Data/hora de geração do relatório: 28/09/16 15:55

Valores em Reais

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
	04 - Administração		29.585.863,80	30.892.085,02	3.030.546,23	17.292.738,43	3.586.599,59	13.988.101,35	13.599.346,59
		Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.589.901,00	1.566.999,02	117.668,38	877.483,54	168.340,40	728.177,57	689.515,48
		Planejamento e Orçamento	344.546,00	416.597,45	6.081,53	355.888,22	11.435,68	55.948,16	60.709,23
		Administração Geral	19.639.904,00	19.458.268,61	2.394.263,62	12.360.942,37	2.820.529,71	10.940.804,15	7.097.326,24
		Administração Financeira	3.841.625,80	4.031.315,55	287.062,65	1.989.614,55	383.159,74	1.511.270,71	2.041.701,00
		Controle Interno	432.298,00	432.298,00	48.270,71	283.185,43	59.346,86	251.505,65	149.112,57
		Normatização e Fiscalização	730.136,00	730.436,00	17.740,40	42.968,44	2.699,75	18.903,53	687.467,56
		Formação de Recursos Humanos	73.880,00	73.880,00	4.220,50	30.141,79	7.809,54	19.628,55	43.738,21
		Administração de Receitas	107.147,00	122.147,00	1.440,50	56.515,85	8.315,58	41.319,95	65.631,15
		Comunicação Social	346.634,00	379.036,02	55.133,45	310.347,95	83.611,53	199.957,08	68.688,07
		Assistência Comunitária	115.652,00	115.652,00	10.334,86	77.397,61	16.023,38	64.135,68	38.254,39
		Vigilância Sanitária	2.020.000,00	3.194.315,41	79.427,60	667.407,63	0,00	51.573,85	2.526.907,78
		Serviços Urbanos	278.390,00	312.390,00	8.902,03	223.650,46	20.777,42	90.581,88	88.739,54

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
		Defesa Sanitária Animal	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
		Extensão Rural	23.650,00	21.150,00	0,00	12.000,00	4.550,00	9.100,00	9.150,00
		Outros Encargos Especiais	40.000,00	35.499,96	0,00	5.194,59	0,00	5.194,59	30.305,37
	06 - Segurança Pública		23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
		Administração Geral	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
	08 – Assistência Social		8.311.483,00	9.603.421,04	508.757,59	4.795.008,29	982.534,43	3.520.019,86	4.808.412,75

		Administração Geral	1.505.404,00	1.507.404,00	151.965,81	1.058.660,20	193.966,89	904.343,83	448.743,80
		Assistência ao Idoso	161.800,00	176.936,60	0,00	166.936,00	32.484,15	110.436,59	10.000,60
		Assistência ao Portador de Deficiência	429.634,00	429.634,00	0,00	429.634,00	85.249,50	279.870,50	0,00
		Assistência à Criança e ao Adolescente	1.662.772,00	1.688.783,54	99.552,35	588.987,69	124.860,86	433.722,46	1.099.795,85
		Assistência Comunitária	3.170.573,00	4.204.271,85	188.806,52	1.159.849,52	228.810,02	867.071,06	3.044.422,33
		Alimentação e Nutrição	1.181.300,00	1.396.391,05	68.432,91	1.190.940,88	258.389,51	775.216,92	205.450,17
		Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	58.773,50	149.358,50	0,00
	10 - Saúde		70.501.648,00	72.229.242,74	4.582.201,62	50.657.117,84	9.775.128,58	33.121.347,05	21.572.124,90

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
Prefeitura Municipal		Administração Geral	2.650.732,00	2.705.780,40	339.907,94	1.718.385,76	356.908,91	1.518.747,11	987.394,64
		Atenção Básica	13.862.006,00	14.499.776,77	1.786.869,47	8.636.635,88	1.652.087,29	7.158.899,55	5.863.140,89
		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.763.816,00	49.238.365,01	1.938.557,26	37.649.132,16	7.248.061,67	22.292.682,84	11.589.232,85
		Suporte Profilático e Terapêutico	892.330,00	1.058.353,76	121.695,63	420.935,52	84.916,07	306.395,02	637.418,24
		Vigilância Sanitária	590.824,00	601.824,00	59.843,90	324.899,55	63.910,17	262.815,08	276.924,45
		Vigilância Epidemiológica	3.554.720,00	3.987.872,80	327.014,08	1.842.749,61	359.087,60	1.531.626,40	2.145.123,19
		Alimentação e Nutrição	187.220,00	137.270,00	8.313,34	64.379,36	10.156,87	50.181,05	72.890,64
	12 - Educação		37.905.471,00	42.167.401,92	5.541.416,67	27.447.213,24	5.841.032,43	22.852.064,04	14.720.188,68
		Administração Geral	4.667.524,00	4.872.595,76	698.721,22	3.713.689,54	870.477,94	2.893.578,90	1.158.906,22
		Ensino Fundamental	27.149.277,00	30.564.088,77	3.836.368,91	18.371.602,63	3.878.412,70	15.371.157,90	12.192.486,14
		Ensino Médio	20.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
		Educação Infantil	5.189.383,00	5.837.430,39	865.627,45	4.639.239,99	922.883,37	3.907.824,89	1.198.190,40
		Educação de Jovens e Adultos	181.946,00	181.946,00	28.094,95	146.908,88	33.987,18	138.333,61	35.037,12
		Educação Especial	697.341,00	697.341,00	112.604,14	575.772,20	135.271,24	541.168,74	121.568,80
	13 - Cultura		810.632,00	784.468,13	58.975,44	394.632,44	82.879,95	320.676,82	389.835,69

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	192.220,00	165.126,13	693,30	28.172,63	4.416,10	14.480,16	136.953,50
		Difusão Cultural	618.412,00	619.342,00	58.282,14	366.459,81	78.463,85	306.196,66	252.882,19
	15 - Urbanismo		10.762.400,00	12.037.607,38	656.866,42	9.630.609,92	2.589.661,28	5.859.482,59	2.406.997,46
		Infra-Estrutura Urbana	3.828.600,00	4.324.927,14	270.367,00	3.020.320,29	902.744,06	2.077.961,60	1.304.606,85
		Serviços Urbanos	6.933.800,00	7.712.680,24	386.499,42	6.610.289,63	1.686.917,22	3.781.520,99	1.102.390,61
	17 - Saneamento		587.920,00	587.920,00	56.762,97	346.998,81	63.909,68	320.870,70	240.921,19
		Saneamento Básico Urbano	587.920,00	587.920,00	56.762,97	346.998,81	63.909,68	320.870,70	240.921,19
	18 - Gestão Ambiental		1.059.538,00	1.040.538,00	14.173,00	18.831,52	2.391,12	6.601,52	1.021.706,48
		Preservação e Conservação Ambiental	1.059.538,00	1.040.538,00	14.173,00	18.831,52	2.391,12	6.601,52	1.021.706,48
	20 - Agricultura		474.640,00	719.090,00	170.102,89	485.407,47	48.194,35	179.630,38	233.682,53
		Extensão Rural	474.640,00	719.090,00	170.102,89	485.407,47	48.194,35	179.630,38	233.682,53
	22 - Indústria		101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
		Promoção Industrial	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
	23 - Comércio e Serviços		2.732.510,00	2.530.007,81	32.050,80	1.187.223,30	658.225,07	1.147.501,65	1.342.784,51
		Turismo	2.732.510,00	2.530.007,81	32.050,80	1.187.223,30	658.225,07	1.147.501,65	1.342.784,51
	26 - Transporte		3.915.180,00	4.023.702,41	227.473,23	1.566.440,55	284.722,53	1.395.589,18	2.457.261,86
		Serviços Urbanos	978.680,00	1.214.067,13	37.399,55	225.345,66	25.943,84	179.867,05	988.721,47

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
		Transporte Rodoviário	2.936.500,00	2.809.635,28	190.073,68	1.341.094,89	258.778,69	1.215.722,13	1.468.540,39
	27 - Desporto e Lazer		278.010,00	322.763,11	6.600,00	177.616,22	51.819,23	146.028,01	145.146,89
		Desporto Comunitário	277.010,00	321.763,11	6.600,00	177.616,22	51.819,23	146.028,01	144.146,89
		Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	28 – Encargos Especiais		4.603.528,20	4.365.096,75	0,00	3.958.474,34	642.901,93	2.577.008,05	406.622,41
		Serviço da Dívida Interna	3.103.528,20	2.865.096,75	0,00	2.458.474,34	401.206,26	1.624.538,32	406.622,41
		Outros Encargos Especiais	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	241.695,67	952.469,73	0,00
Câmara Municipal	01 - Legislativa		6.000.000,00	6.000.000,00	647.551,19	2.766.226,20	665.182,19	2.711.772,05	3.233.773,80
		Ação Legislativa	3.490.000,00	3.490.000,00	335.224,38	1.357.304,97	335.755,92	1.351.989,57	2.132.695,03
		Administração Geral	2.510.000,00	2.510.000,00	312.326,81	1.408.921,23	329.426,27	1.359.782,48	1.101.078,77
Entidades									
	Despesas Intra-Orçamentárias	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	99 – Reserva de Contingência	999 - Reserva de Contingência	100.789,00	100.789,00					
	77 – Reserva do RPPS	999 – Reserva do RPPS	0,00	0,00					
TOTAL			177.754.113,00	187.528.633,31	13.404.786,60	120.724.538,57	25.275.182,36	88.146.693,25	66.703.305,74

* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo TOTAL da coluna DESPESA EMPENHADA no bimestre e em todos os campos da coluna da DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre.

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	MAURILIO SOARES GUIMARAES	149.625.516-04	
Contador:	MARIA ILZA PEREIRA LIMA	338.720.586-49	56989
Controle Interno:	MARIA DELVITA MOREIRA	233.116.656-00	

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DFF03E43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO 9 (INCISO III, ART. 53 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ANEXO 9 (inciso III, art. 53 - L.C. 101/00)	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
MUNICÍPIO: Curvelo	Data Base: 31/08/2016
ÓRGÃO: Poder Executivo	Periodicidade: Bimestral

Data/hora de geração do relatório: 28/09/16 15:56

Valores em Reais

RESULTADO PRIMÁRIO

RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual			Realização		Período Exerc. Anter.
	Atualizada	4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	179.510.126,60	27.814.081,41	121.998.168,73	25.710.770,10	109.291.647,46	22.652.200,50
Receitas de Capital	13.108.640,00	1.701.523,32	7.470.730,78	662.925,00	1.028.184,27	395.686,33
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	192.618.766,60	29.515.604,73	129.468.899,51	26.373.695,10	110.319.831,73	23.047.886,83
(-) Deduções						
Receita Operações de Crédito	900.000,00	0,00	526.680,00	0,00	91.953,51	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	1.308.429,00	251.088,21	596.162,43	423.208,77	1.514.395,84	359.120,31
Receitas de Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução para o FUNDEB	14.864.653,60	2.087.361,62	10.450.496,93	1.683.880,38	8.372.536,86	1.576.272,36
Subtotal	17.073.082,60	2.338.449,83	11.573.339,36	2.107.089,15	9.978.886,21	1.935.392,67
Total das Receitas Fiscais	175.545.684,00	27.177.154,90	117.895.560,15	24.266.605,95	100.340.945,52	21.112.494,16

DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual			Desp. Empenhadas		Desp. Liquidadas		Período Exerc. Anter.
	Atualizada	4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	158.307.559,69	26.564.169,54	91.628.557,59	14.699.640,93	113.860.245,40	23.269.161,99	83.939.167,47	22.043.266,49
Despesas de Capital	29.120.284,62	6.330.104,99	17.361.724,64	833.837,12	6.864.293,17	2.006.020,37	4.207.525,78	1.127.783,66
Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	187.427.844,31	32.894.274,53	108.990.282,23	15.533.478,05	120.724.538,57	25.275.182,36	88.146.693,25	23.171.050,15
(-) Deduções								
Juros e Encargos da Dívida	1.093.635,00	211.105,23	810.735,33	0,00	943.808,62	158.576,54	621.981,13	177.385,62
Amortização de Dívida	1.771.461,75	320.141,37	1.270.604,68	0,00	1.514.665,72	242.629,72	1.002.557,19	283.266,38
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Tít. Cap. Já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	2.865.096,75	531.246,60	2.081.340,01	0,00	2.458.474,34	401.206,26	1.624.538,32	460.652,00
Total de Despesas Fiscais	184.562.747,56	32.363.027,93	106.908.942,22	13.404.786,60	118.266.064,23	24.873.976,10	86.522.154,93	22.710.398,15
Os valores das Anulações de Empenhos somente estão deduzidos no campo Total de Despesas Fiscais da coluna Xº bimestre/semestre e em todos os campos da coluna Até o bimestre/semestre, ambos do campo Desp. Empenhadas.								
RESULTADO						(607.370,15)	13.818.790,59	(1.597.903,99)

RESULTADO NOMINAL DO MUNICÍPIO (-RPPS)

Especificação	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exercício Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	4º Bimestre (C - B)	Até o Bimestre (C - A)
I - Dívida Consolidada	7.442.044,88	6.585.069,01	6.342.439,29		
(-) Disponibilidade de Caixa/Bancos	3.211.344,15	3.377.772,95	1.135.120,47		
(-) Aplicações Financeiras	17.233.719,81	28.983.977,02	28.169.696,00		
(-) Ativo Realizável	174.415,81	149.062,71	149.022,49		
(+) Restos a Pagar Processados	7.058.253,50	66.773,75	66.773,75		
II - Dívida Consolidada Líquida	(6.119.181,39)	(25.858.969,92)	(23.044.625,92)		
III - Receitas de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
IV - Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
V - Dívida Fiscal Líquida (II + III - IV)	(6.119.181,39)	(25.858.969,92)	(23.044.625,92)	2.814.344,00	(16.925.444,53)
JUSTIFICATIVAS					

RESULTADO NOMINAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Especificação	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exercício Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	4º Bimestre (C - B)	Até o Bimestre (C - A)
I - Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00		
(-) Disponibilidade de Caixa/Bancos	0,00	0,00	0,00		
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00		
(-) Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00		
(+) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00		
II - Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00		
III - Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
IV - Dívida Fiscal Líquida (II - III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	MAURILIO SOARES GUIMARAES	149.625.516-04	
Contador:	MARIA ILZA PEREIRA LIMA	338.720.586-49	56989
Controle Interno:	MARIA DELVITA MOREIRA	233.116.656-00	

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5B28C4D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO 10 (INCISO V, ART. 53 - L.C. 101/00 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ANEXO 10 (inciso V, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO: Curvelo	Data Base: 31/08/2016
ÓRGÃO: Poder Executivo	Periodicidade: Bimestral

Data/hora de geração do relatório: 28/09/16 15:56

Valores em reais

ÓRGÃOS/ENTIDADES	EXERCÍCIO	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SALDO EM 31/12/2015

Prefeitura Municipal	2013	678.590,42
	2014	931.195,08
	2015	12.601.507,36
Câmara Municipal	2010	3.928,26
	2011	15.000,00
	2012	1.295,26
	2013	9.634,31
	2014	50.883,77
	2015	70.394,53
Entidades		
TOTAL		14.362.428,99

Data/hora de geração do relatório: 28/09/16 15:56

Valores em reais

ÓRGÃOS/ENTIDADES	RP PROCESSADOS				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
Prefeitura Municipal	2013	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2014	0,00	0,00	0,00	0,00
	2015	61.482,15	0,00	0,00	61.482,15
Câmara Municipal	2010	3.928,26	0,00	0,00	3.928,26
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00
	2012	15,00	0,00	0,00	15,00
	2013	348,34	0,00	0,00	348,34
	2014	0,00	0,00	0,00	0,00
	2015	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades					
TOTAL		66.773,75	0,00	0,00	66.773,75

Valores em reais

ÓRGÃOS/ENTIDADES	RP NÃO PROCESSADOS				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
Prefeitura Municipal	2013	569.962,77	0,00	0,00	569.962,77
	2014	798.528,16	0,00	0,00	798.528,16
	2015	1.037.355,28	0,00	79.727,11	957.628,17
Câmara Municipal	2010	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	2012	1.280,26	0,00	0,00	1.280,26
	2013	9.285,97	0,00	0,00	9.285,97
	2014	50.883,77	0,00	0,00	50.883,77
	2015	10.250,42	0,00	687,92	9.562,50
Entidades					
TOTAL		2.492.546,63	0,00	80.415,03	2.412.131,60

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	MAURILIO SOARES GUIMARAES	149.625.516-04	
Contador:	MARIA ILZA PEREIRA LIMA	338.720.586-49	56989
Controle Interno:	MARIA DELVITA MOREIRA	233.116.656-00	

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BF42FB8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 003 2016 A

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2016-A
PREGÃO PRESENCIAL n.º 032/2016
Validade: 12 (doze) meses
Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano 2016, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2016, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa Campbell Materiais Médicos Hospitalares Ltda-ME, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 26.158.816/0001-31, sito na rua Major Gote 1.266, sala 409, centro, Patos de Minas/MG; neste ato representada pela sra. Miriam Pinto Vaz, inscrita no CPF sob o nº 308.542.296-04; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Item	Quant	Unid	Produto	marca	R$ un	R$ total
1	10	Unid	Âncora de sutura ortopédica (5mm de diâmetro – em titânio)	Hexagon	275,00	2.750,00
6	10	Unid	Dreno de sucção c/catéter de drenagem (agulha 3,2 sistema fechado, estéril, de drenagem pós operatória - tipo Portovac)	Lac Medical	39,00	390,00
7	10	Unid	Fio maleável de cerclagem	Hexagon	30,00	300,00
9	20	Unid	Fixador externo coles (radio/ulna-punho)	Sartori	470,00	9.400,00
10	20	Unid	Fixador externo de úmero	Sartori	540,00	10.800,00
11	30	Unid	Fixador externo linear(tíbia/fêmur)	Sartori	490,00	14.700,00
13	30	Unid	Haste intramedular bloqueada para tíbia (de 9 a 12mm de diâmetro aproxim. - em variados comprimentos - incluindo parafusos – em aço inoxidável)	Hexagon	890,00	26.700,00
15	30	Unid	Parafuso âncora montada (de 1,9 a 5mm - em titânio)	Ortosin- tese	449,00	13.470,00
16	30	Unid	Parafuso canulado (3,5mm diâm.– em aço inox.)	Hexagon	129,00	3.870,00
17	20	Unid	Parafuso canulado (7mm diâmetro – em aço inox.)	Hexagon	100,00	2.000,00
18	20	Unid	Parafuso canulado Herbert – escafoide (em aço inox.)	Hexagon	340,00	6.800,00

19	20	Unid	Parafuso cortical (2,0mm diâmetro – em aço inox.)	Hexagon	30,00	600,00
20	20	Unid	Parafuso cortical (2,7mm diâm. – aço inox.)	Hexagon	30,00	600,00
34	5	Unid	Placa em L (2,0mm - em aço inox.)	Hexagon	199,00	995,00
35	5	Unid	Placa em L (2,7mm - em aço inox.)	Hexagon	199,00	995,00
37	5	Unid	Placa em T (2,0mm - em aço inox.)	Hexagon	199,00	995,00
38	5	Unid	Placa em T (2,7mm - em aço inox.)	Hexagon	199,00	995,00
42	5	Unid	Placa semi tubular (2,0mm - em aço inox.)	Hexagon	199,00	995,00
43	20	Unid	Placa semi tubular (2,7mm - em aço inox.)	Hexagon	199,00	3.980,00
Valor total:					R$ 101.335,00	

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 032/2016, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 20ª da ata original do SRP nº 003/2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

CAMPBELL Materiais Médicos Hospitalares LTDA-ME
CNPJ nº 26.158.816/0001-31
MIRIAM PINTO VAZ

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:668FEDDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 003 2016 B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2016-B
PREGÃO PRESENCIAL n.º 032/2016
Validade: 12 (doze) meses
Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano 2016, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2016, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Exata Assessoria Administrativa e Comercial Eireli**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 09.025.557/0001-51, sito na CCSW 5 - bloco A - loja 12-13 - ed. Omega Center – Sudoeste – Brasília/DF – CEP 70680-550; neste ato representada pelo sr**. Renato Junqueira Figueiredo da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 724.444.951-87; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de **materiais e instrumentos médicos** para **cirurgias ortopédicas**, a serem realizadas no Hospital Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant	Unid	Produto	marca	R$ un	R$ total
2	10	Unid	Âncora de sutura ortopédica (3mm de diâmetro – em titânio)	Biomecanica	259,00	2.590,00
3	20	Unid	Arruela lisa para parafusos de pequenos fragmentos (3,5 mm - em aço inoxidável)	Biomecanica	9,29	185,80
4	20	Unid	Arruela lisa para parafusos de pequenos fragmentos (4,5mm - em aço inox.)	Biomecanica	9,29	185,80
8	300	Unid	Fio Steimann/Kischenner liso (de 1 a 5mm de diâmetro e aproximadamente 30 cm de comprimento - em aço inoxidável)	Biomecanica	10,00	3.000,00
14	15	Unid	Mini fixador externo (falange)	Biomecanica	450,00	6.750,00
21	200	Unid	Parafuso cortical (3,5mm diâm.- aço inox.)	Biomecanica	9,95	1.990,00
22	100	Unid	Parafuso cortical (4,5mm diâm.– aço inox)	Biomecanica	15,00	1.500,00
23	100	Unid	Parafuso esponjoso (4mm diâm.–aço inox.)	Biomecanica	23,00	2.300,00
24	50	Unid	Parafuso esponjoso (6,5mm diâm–aço inox.)	Biomecanica	30,00	1.500,00
25	30	Unid	Placa 1/3 tubular (3,5mm - em aço inox.)	Biomecanica	119.00	3.570,00
26	40	Unid	Placa auto compressão DCP (3,5mm -inox.)	Biomecanica	219,00	8.760,00
27	30	Unid	Placa auto compressão estreita (4,5mm-inox)	Biomecanica	229,00	6.870,00
28	30	Unid	Placa auto compressão larga (4,5mm- inox.)	Biomecanica	379,00	11.370,00
29	40	Unid	Placa bloqueada de radio + parafuso rosqueavel (em aço inoxidável)	Biomecanica	850,00	34.000,00
30	30	Unid	Placa bloqueada de úmero + parafuso rosqueável (em aço inoxidável)	Biomecanica	980,00	29.400,00
31	20	Unid	Placa bloqueada larga p/grandes fragmentos + parafuso rosqueável (em aço inox.)	Biomecanica	1.300,00	26.000,00
32	10	Unid	Placa de calcâneo (3,5mm – em aço inox.)	Biomecanica	359,00	3.590,00
33	5	Unid	Placa em L (3,5mm - em aço inox.)	Biomecanica	314.00	1.570,00
36	10	Unid	Placa em L (4,5mm - em aço inox.)	Biomecanica	319,00	3,190,00
39	10	Unid	Placa em T (3,5mm - em aço inox.)	Biomecanica	319,00	3.190,00
40	10	Unid	Placa em T (4,5mm - em aço inox.)	Biomecanica	319,00	3.190,00
41	10	Unid	Placa reconstrução acetábulo (3,5mm-inox.)	Biomecanica	349.00	3.490,00
44	20	Unid	Placa semi tubular (4,5mm - em aço inox.)	Biomecanica	149,00	2.980,00
Valor total:					R$161.171,60	

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 032/2016, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 20ª da ata original do SRP nº 003/2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Exata Assessoria Administrativa e Comercial EIRELI
CNPJ nº 09.025.557/0001-51
RENATO JUNQUEIRA FIGUEIREDO DA SILVA

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:A137EE27

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 003 2016 C

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2016-C
PREGÃO PRESENCIAL n.º 032/2016
Validade: 12 (doze) meses
Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano 2016, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2016, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa Trauminas Distribuidora de Materiais Cirúrgicos Hospitalares S.A., doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 41.721.051/0001-90, sito na rua Jaceguai – nº 159 – b. Prado – Belo Horizonte/MG – CEP 30.411-040; neste ato representada pelo sr. Igor Ildefonso Dornellas Torres, inscrito no CPF sob o nº 077.514.576-94; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e instrumentos médicos para cirurgias ortopédicas, a serem realizadas no Hospital Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant	Unid	Produto	marca	R$ un	R$ total
5	20	Unid	Arruela dentada em titânio (para pequenos e grandes fragmentos)	Ortosintese	242,20	4.844,00
12	6	Unid	Haste de Ender (3,5mm de diâmetro, em comprimentos variados - em aço inoxidável)	Ortosintese	173,33	1.039,98
Valor total:						R$ 5.883,98

Tabela 3
Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 032/2016, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 20ª da ata original do SRP nº 003/2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Trauminas Distribuidora de Materiais Cirúrgicos Hospitalares S.A.,
CNPJ nº 41.721.051/0001-90
IGOR ILDEFONSO DORNELLAS TORRES

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:BE7E65D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 029/2016

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 29/2016 - PR	
Rua 16 de Março, 172	Processo Administrativo:	819/2016
	Processo de Licitação:	820/2016
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	05/09/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Pregoeira, SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei Nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 820/2016
b) Licitação Nr.: 29/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:
e) Data daAdjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5100 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015, NO MUNICIPIO DE LUZ/MG.

(em Reais R$)

G) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
DIFARMED COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA. (5221)						
5	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETAVEL - Marca: FARMACE	AM	1.000,00	0,0000	0,86	860,00
6	FUROSEMIDA 10MG/ML,SOL.INJ.2ML - Marca: FARMACE	UN	500,00	0,0000	0,97	485,00
13	AGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML - Marca: SAMTEC	UN	3.000,00	0,0000	0,26	780,00
14	CLORETO DE SÓDIO 0,09% AMPOLA 10 ML - Marca: FARMACE	UN	1.000,00	0,0000	0,26	260,00
15	CIPROFLOXACINO 2,0 MG/ML FRASCO 100 ML - Marca: HALEXSTAR	UN	300,00	0,0000	21,90	6.570,00
16	HIDROCORTISONA 100 MG FR IV - Marca: BLAU	UN	400,00	0,0000	4,90	1.960,00
17	HIDROCORTISONA 500 MG FR IV - Marca: BLAU	UN	400,00	0,0000	9,70	3.880,00

18	CEFTRIAXONA 1 GR AMPOLA IV - Marca: BLAU	UN	800,00	0,0000	3,40	2.720,00
19	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA 50% 10 ML - Marca: SAMTEC	UN	1.500,00	0,0000	0,35	525,00
20	RANITIDINA 25 MG/ML AMPOLA 2ML - Marca: FARMACE	UN	600,00	0,0000	0,78	468,00
DIFARMED COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA. (5221)						
21	SORO FISIOLÓGICO 500 ML - BOLSA - Marca: JP FARMACEUTICA	UN	5.000,00	0,0000	4,45	22.250,00
Total do Fornecedor:						40.758,00
Total Geral:						40.758,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.044.3.3.90.30.00.00.00.00 (912)

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:96C693E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas para o seu quadro de servidores, com base na legislação municipal vigente, notadamente a Lei Orgânica Municipal 2.645/1990, as Leis Municipais nos 4.691/2007 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais; Lei nº 5.264/2011- Estatuto do Servidor Público do Município; Lei nº 5.288/2011 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério; respectivas alterações, bem como os Decretos Municipais nº 9.476/2016 e 9.455/2016 e nos termos do inciso II, artigo 37 da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

INSCRIÇÕES: de 14h00min do dia 05 de dezembro de 2016 às 23h59min do dia 12 de janeiro de 2017, no site www.idecan.org.br. Será disponibilizado um ponto de inscrição para o candidato, na sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, na Praça Afonso Pena, nº. 30, Centro, Pará de Minas/MG, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min. Excepcionalmente no primeiro dia a inscrição se iniciará às 14h00min.

As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade Pará de Minas/MG, com data inicialmente prevista para o dia 19 de fevereiro de 2017 (Domingo), com duração de 4 (quatro) horas para sua realização para o cargo de ADVOGADO, e 3 (três) horas para os demais cargos, em dois turnos, em horários e locais a serem divulgados após a homologação das inscrições.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CARGO	VAGAS	PcD	REQUISITOS ESPECÍFICOS MÍNIMOS	TAXA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR						
ADMINISTRADOR HOSPITALAR	1	-	Ensino Superior em Administração	R$ 79,00	20 h/s	R$ 2.698,50
ADVOGADO	4	-	Ensino Superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil	R$ 79,00	30 h/s	R$ 2.698,50
ARQUITETO	1	-	Ensino Superior em Arquitetura e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	30 h/s	R$ 2.698,50
ASSISTENTE SOCIAL	7	1	Ensino Superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	30 h/s	R$ 2.698,50
BIÓLOGO	1	-	Ensino Superior em Ciências Biológicas e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	30 h/s	R$ 2.698,50
BIOMÉDICO	3	-	Ensino Superior em Biomedicina e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	30 h/s	R$ 2.698,50
BIOQUÍMICO	CR	-	Ensino Superior em Bioquímica e/ou Farmácia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	30 h/s	R$ 2.698,50
ENFERMEIRO PLANTONISTA	12	1	Ensino Superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	24 h/s	R$ 2.698,50
ENGENHEIRO CIVIL	2	-	Ensino Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	30 h/s	R$ 2.698,50
ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	1	-	Ensino Superior em Engenharia de Alimentos e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	30 h/s	R$ 2.698,50
ENGENHEIRO DO TRABALHO	1	-	Ensino Superior em Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional e registro no MTE	R$ 79,00	30 h/s	R$ 2.698,50
ENGENHEIRO ELETRICISTA	1	-	Ensino Superior em Engenharia Elétrica e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	30 h/s	R$ 2.698,50
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	1	-	Ensino Superior em Engenharia de Agrimensura e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	30 h/s	R$ 2.698,50
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO (5H)	7	1	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica em Supervisão Escolar, Coordenação Pedagógica ou Orientação Escolar	R$ 79,00	25 h/s	R$ 1.531,63
FARMACÊUTICO PLANTONISTA	2	-	Ensino Superior em Farmácia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	24 h/s	R$ 2.698,50
FISIOTERAPEUTA	1	-	Ensino Superior em Fisioterapia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	30 h/s	R$ 2.698,50
FONOAUDIÓLOGO	2	-	Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	30 h/s	R$ 2.698,50
MÉDICO ANGIOLOGISTA	1	-	Ensino Superior em Medicina com especialização em Angiologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	20 h/s	R$ 2.698,50
MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	-	Ensino Superior em Medicina com especialização em Cardiologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	20 h/s	R$ 2.698,50
MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIATRA	1	-	Ensino Superior em Medicina com especialização em Cardiologia Pediátrica e registro no respectivo conselho de	R$ 79,00	20 h/s	R$ 2.698,50

			fiscalização profissional			
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	1	-	Ensino Superior em Medicina com especialização Cirurgia Geral e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	20 h/s	R$ 2.698,50
MÉDICO CLÍNICO GERAL	1	-	Ensino Superior em Medicina com especialização em Clinica Médica e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	20 h/s	R$ 2.698,50
MÉDICO DERMATOLOGISTA	1	-	Ensino Superior em Medicina com especialização em Dermatologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	20 h/s	R$ 2.698,50
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	1	-	Ensino Superior em Medicina com especialização em Endocrinologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	20 h/s	R$ 2.698,50
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	1	-	Ensino Superior em Medicina com especialização em Gastroenterologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	20 h/s	R$ 2.698,50
MÉDICO GINECOLOGISTA	2	-	Ensino Superior em Medicina com especialização em Ginecologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	20 h/s	R$ 2.698,50
MÉDICO MASTOLOGISTA	1	-	Ensino Superior em Medicina com especialização em Mastologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	20 h/s	R$ 2.698,50
MÉDICO NEUROLOGISTA	2	-	Ensino Superior em Medicina com especialização em Neurologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	20 h/s	R$ 2.698,50
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	2	-	Ensino Superior em Medicina com especialização em Oftalmologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	20 h/s	R$ 2.698,50
MÉDICO ORTOPEDISTA	1	-	Ensino Superior em Medicina com especialização em Ortopedia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	20 h/s	R$ 2.698,50
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1	-	Ensino Superior em Medicina com especialização em Otorrinolaringologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	20 h/s	R$ 2.698,50
MÉDICO PEDIATRA	1	-	Ensino Superior em Medicina com especialização em Pediatria e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	20 h/s	R$ 2.698,50
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	1	-	Ensino Superior em Medicina com especialização em Pneumologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	20 h/s	R$ 2.698,50
MÉDICO PNEUMOLOGISTA PEDIATRA	1	-	Ensino Superior em Medicina com especialização em Pneumologia Pediátrica e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	20 h/s	R$ 2.698,50
MÉDICO PROCTOLOGISTA	1	-	Ensino Superior em Medicina com especialização em Coloproctologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	20 h/s	R$ 2.698,50
MÉDICO PSIQUIATRA	3	-	Ensino Superior em Medicina com especialização em Psiquiatria e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	20 h/s	R$ 2.698,50
MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL	1	-	Ensino Superior em Medicina com especialização em Psiquiatria Pediátrica e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	20 h/s	R$ 2.698,50
MÉDICO RADIOLOGISTA	1	-	Ensino Superior em Medicina com especialização em Radiologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	20 h/s	R$ 2.698,50
MÉDICO REUMATOLOGISTA	1	-	Ensino Superior em Medicina com especialização em Reumatologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	20 h/s	R$ 2.698,50
MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL	20	1	Ensino Superior em Medicina com especialização em Clínica Médica e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	12 h/s	R$ 3.424,92
MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA	8	1	Ensino Superior em Medicina com especialização em Pediatria e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	12 h/s	R$ 3.424,92
MÉDICO VETERINÁRIO	1	-	Ensino Superior em Medicina Veterinária e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	20 h/s	R$ 2.698,50
NUTRICIONISTA	4	-	Ensino Superior em Nutrição e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	30 h/s	R$ 2.698,50
PEDAGOGO	5	1	Ensino Superior em Pedagogia	R$ 79,00	25 h/s	R$ 1.531,92
PSICÓLOGO	10	1	Ensino Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	30 h/s	R$ 2.698,50
PEB I – (EDUCAÇÃO INFANTIL)	4	-	Ensino Superior em Pedagogia e/ou Normal Superior e/ou Licenciatura Plena e especialização em Educação Infantil	R$ 79,00	25 h/s	R$ 1.531,63
PEB II – (1º AO 5º ANO)	26	2	Ensino Superior em Pedagogia e/ou Normal Superior e/ou Licenciatura Plena e especialização em Alfabetização	R$ 79,00	25 h/s	R$ 1.531,63
PEB III – (6º ao 9º ANO) - CIÊNCIAS	1	-	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Ciências	R$ 79,00	25 h/s	R$ 1.531,63
PEB III – (6º ao 9º ANO) - EDUCAÇÃO FÍSICA	1	-	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Educação Física e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	25 h/s	R$ 1.531,63
PEB III – (6º ao 9º ANO) - ENSINO RELIGIOSO	3	-	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Ciências da Religião	R$ 79,00	25 h/s	R$ 1.531,63
PEB III – (6º ao 9º ANO) - GEOGRAFIA	1	-	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Geografia	R$ 79,00	25 h/s	R$ 1.531,63
PEB III – (6º ao 9º ANO) - HISTÓRIA	1	-	Ensino Superior/Licenciatura Plena em História	R$ 79,00	25 h/s	R$ 1.531,63
PEB III – (6º ao 9º ANO) - INGLÊS	1	-	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Letras com habilitação para lecionar em Língua Inglesa	R$ 79,00	25 h/s	R$ 1.531,63
PEB III – (6º ao 9º ANO) - MATEMÁTICA	1	-	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Matemática	R$ 79,00	25 h/s	R$ 1.531,63
PEB III – (6º ao 9º ANO) - PORTUGUÊS	1	-	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Letras	R$ 79,00	25 h/s	R$ 1.531,63
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	-	Ensino Superior em Terapia Ocupacional e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 79,00	30 h/s	R$ 2.698,50
NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO PARA MODALIDADE MAGISTÉRIO E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL						
PROFESSOR AUXILIAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	102	6	Ensino Médio com habilitação para modalidade magistério e/ou educação infantil	R$ 59,30	30 h/s	R$ 1.184,09
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO						
TÉCNICO EM DESENHO	1	-	Ensino Médio Técnico de Desenho em Projetos e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 59,30	44 h/s	R$ 1.472,58
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	-	Ensino Médio Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 59,30	40 h/s	R$ 1.472,58
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	20	1	Ensino Médio Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 59,30	12/36	R$ 1.472,58
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	CR	-	Ensino Médio Técnico em Saúde Bucal e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 59,30	44 h/s	R$1.472,58
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	5	1	Ensino Médio Técnico em Informática	R$ 59,30	44 h/s	R$ 1.472,58
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	2	-	Ensino Médio Técnico em Laboratório/Patologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 59,30	44 h/s	R$ 1.472,58

TÉCNICO EM RAIO X	1	-	Ensino Médio Técnico em Radiologia	R$ 59,30	24 h/s	R$ 1.472,58
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	3	-	Ensino Médio Técnico em Segurança do Trabalho e registro no Ministério do Trabalho e Emprego	R$ 59,30	44 h/s	R$ 1.472,58
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	1	-	Ensino Médio Técnico em Topografia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 59,30	44 h/s	R$ 1.472,58
NÍVEL MÉDIO						
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	CR	-	Ensino Médio Completo e curso específico de ACD, com registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 59,30	44 h/s	R$ 1.092,72
ELETRICISTA	1	-	Ensino Médio Completo	R$ 59,30	44 h/s	R$ 1.092,72
ELETRICISTA DE AUTOS	CR	-	Ensino Médio Completo	R$ 59,30	44 h/s	R$ 1.377,60
FISCAL AMBIENTAL	1	-	Ensino Médio Completo	R$59,30	44 h/s	R$ 1.472,58
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	2	-	Ensino Médio Completo	R$ 59,30	44 h/s	R$ 1.472,58
FISCAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	CR	-	Ensino Médio Completo	R$ 59,30	44 h/s	R$ 1.472,58
FISCAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	3	-	Ensino Médio Completo	R$ 59,30	44 h/s	R$ 1.472,58
FISCAL DE TRIBUTOS	3	-	Ensino Médio Completo	R$ 59,30	44 h/s	R$ 1.472,58
FISCAL SANITÁRIO	1	-	Ensino Médio Completo	R$ 59,30	44 h/s	R$ 1.472,58
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	41	3	Ensino Médio Completo	R$ 59,30	44 h/s	R$ 1.472,58
TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO	2	-	Ensino Médio Completo	R$ 59,30	44 h/s	R$ 1.472,58
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO						
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	40	2	Ensino Fundamental Completo	R$ 44,00	44 h/s	R$ 902,79
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	2	-	Ensino Fundamental Completo	R$ 44,00	44 h/s	R$ 902,79
BOMBEIRO HIDRÁULICO	4	-	Ensino Fundamental Completo	R$ 44,00	44 h/s	R$ 1.187,68
COZINHEIRO	2	-	Ensino Fundamental Completo	R$ 44,00	44 h/s	R$ 880,00
INSTRUTOR DE ARTES MANUAIS	3	-	Ensino Fundamental Completo	R$ 44,00	44 h/s	R$ 1.187,68
LAVADOR/LUBRIFICADOR	CR	-	Ensino Fundamental Completo	R$44,00	44 h/s	R$ 1.092,72
MARCENEIRO	1	-	Ensino Fundamental Completo	R$ 44,00	44 h/s	R$ 1.080,87
MECÂNICO DE MÁQUINAS	2	-	Ensino Fundamental Completo	R$ 44,00	44 h/s	R$ 1.520,03
MOTORISTA CARTEIRA "D"	21	2	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	R$ 44,00	44 h/s	R$ 1.092,72
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	4	-	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou superior	R$ 44,00	44 h/s	R$ 1.591,24
SERRALHEIRO	1	-	Ensino Fundamental Completo	R$ 44,00	44 h/s	R$ 1.306,37
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	35	2	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 34,85	44 h/s	R$ 884,07
ARMADOR	1	-	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 34,85	44 h/s	R$ 1.080,87
BORRACHEIRO	1	-	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 34,85	44 h/s	R$ 886,79
CARPINTEIRO	1	-	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 34,85	44 h/s	R$ 1.080,87
COVEIRO	2	-	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 34,85	44 h/s	R$ 880,00
JARDINEIRO	1	-	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 34,85	44 h/s	R$ 881,35
PEDREIRO	7	1	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 34,85	44 h/s	R$ 1.163,92
PINTOR	4	-	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 34,85	44 h/s	R$ 1.080,87
SERVENTE CONTÍNUO	1	-	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 34,85	44 h/s	R$ 880,00
SERVENTE ESCOLAR	93	5	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 34,85	30 h/s	R$ 880,00
ZELADOR DISTRITAL	7	1	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 34,85	44 h/s	R$ 1.092,72
Total Parcial de Vagas	590	33				
Total Geral de Vagas	590					

***As 33 (trinta e três) vagas acima evidenciadas não entram no cômputo do total de vagas para o Concurso Público, tratando-se de reserva de vaga para Pessoas com Deficiência, nos termos da legislação sobre o tema.**
NOTAS: 1) Siglas: PcD = Pessoa com Deficiência; h/s = horas semanais; CR = Cadastro de Reserva; PEB = Professor de Educação Básica; **2)** Escolaridade Mínima Exigida: realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

O Edital completo encontra-se publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br e no site e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG endereço eletrônico
www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas/MG, 30 de setembro de 2016.

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTONIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:94EFC461

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001 DE 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de provas para preenchimento de vagas do seu quadro de empregos públicos, com base na legislação vigente, notadamente Lei 12.994 de17 de junho de 2014, que Altera a Lei no 11.350, de 5 de outubro de 2006; Portarias do Ministério da Saúde nºs. 2.488/2011; 154/2008; 2.684/2013; 963/2013; 342/2013; 3089/2011; 3090/2011; 130/2012; 132/2012; Resolução SES/MG nº. 3.714/2013; Deliberação CIB-SUS/MG nº. 1092/2012, 1257/2012, 1258/2012 e Decreto 8474/2015; LEI Federal nº 12.435/2011 Altera a Lei nº 8.742/1993; Resolução CNAS nº 269, de 13/2006, do CNAS; e a Resolução CNAS n° 109/2009; Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social nº. 160/2012, GM/MDS 246/2006, MDS nº. 143/2012; Resolução CNAS nº. 19/2013, bem como a Decreto Municipal nº. 7236/2013; a Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006 e a Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

INSCRIÇÕES: de 14h00min do dia 10 de outubro de 2016 às 23h59min do dia 10 de novembro de 2016, no site www.idecan.org.br. Será disponibilizado um ponto de inscrição para o candidato, na sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, na Praça Afonso Pena, nº. 30, Centro,

Pará de Minas/MG, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min. Excepcionalmente no primeiro dia a inscrição se iniciará às 14h00min.

As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade Pará de Minas/MG, com data inicialmente prevista para o dia 08 de janeiro de 2017 (Domingo), com duração de 3 (três) horas para sua realização, em dois turnos, em horários e locais a serem divulgados após a homologação das inscrições.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Emprego	Vagas	PcD	Requisitos Mínimos	Taxa	Carga Horária	Vencimento
NÍVEL SUPERIOR						
ASSISTENTE SOCIAL (BPC)	1	-	Ensino Superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$79,00	30 h/s	R$2.698,50
ASSISTENTE SOCIAL (EMAD/EMAP)	1	-	Ensino Superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$79,00	30 h/s	R$2.698,50
ASSISTENTE SOCIAL (NASF)	1	-	Ensino Superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$79,00	30 h/s	R$2.698,50
ENFERMEIRO (ESF)	5	1	Ensino Superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$79,00	40 h/s	R$5.397,02
ENFERMEIRO (EMAD/EMAP)	1	-	Ensino Superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$79,00	20 h/s	R$2.698,50
FARMACÊUTICO (NASF)	2	-	Ensino Superior em Farmácia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$79,00	30 h/s	R$2.698,50
FISIOTERAPEUTA (NASF)	3	-	Ensino Superior em Fisioterapia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$79,00	30 h/s	R$2.698,50
FONOAUDIÓLOGO (EMAD/EMAP)	1	-	Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$79,00	30 h/s	R$2.698,50
FONOAUDIÓLOGO (NASF)	1	-	Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$79,00	30 h/s	R$2.698,50
MÉDICO ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD/EMAP)	1	-	Ensino Superior em Medicina e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$79,00	40 h/s	R$10.167,77
MÉDICO DA FAMÍLIA (ESF)	14	1	Ensino Superior em Medicina com especialização em Clínica Médica e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$79,00	40 h/s	R$10.167,77
MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA (NASF)	1	-	Ensino Superior em Medicina com especialização em Pediatria e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$79,00	30 h/s	R$4.047,75
NUTRICIONISTA (EMAD/EMAP)	1	-	Ensino Superior em Nutrição e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$79,00	30 h/s	R$2.698,50
NUTRICIONISTA (NASF)	2	-	Ensino Superior em Nutrição e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$79,00	30 h/s	R$2.698,50
NUTRICIONISTA (PROMAF)	1	-	Ensino Superior em Nutrição e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$79,00	30 h/s	R$2.698,50
OFICINEIRO (PROMAF)	2	-	Ensino Superior em Educação Física e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$79,00	25 h/s	R$1.531,63
ODONTÓLOGO (ESF)	6	1	Ensino Superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$79,00	40 h/s	R$5.397,02
PSICÓLOGO (BPC)	1	-	Ensino Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$79,00	30 h/s	R$2.698,50
PREPARADOR FÍSICO (ACADEMIA DE SAÚDE)	2	-	Ensino Superior em Educação Física e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$79,00	20 h/s	R$1.799,00
PREPARADOR FÍSICO (NASF)	4	-	Ensino Superior em Educação Física e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$79,00	20 h/s	R$1.799,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL (PROMAF)	1	-	Ensino Superior em Terapia Ocupacional e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$79,00	30 h/s	R$2.698,50
TERAPEUTA OCUPACIONAL (NASF)	1	-	Ensino Superior em Terapia Ocupacional e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$79,00	30 h/s	R$2.698,50
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO						
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ESF)	25	2	Ensino Médio Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$59,30	40 h/s	R$1.472,58
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (EMAD/EMAP)	1	-	Ensino Médio Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$59,30	40 h/s	R$1.472,58
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA (EMAD/EMAP)	1	-	Ensino Médio Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$59,30	12hx36h	R$1.472,58
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (ESF)	4	-	Ensino Médio Técnico em Saúde Bucal e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$59,30	40 h/s	R$1.472,58
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	1	-	Ensino Médio Técnico em prótese dentária e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	R$ 59,30	44 h/s	R$ 1.472,58
NÍVEL MÉDIO						
ORIENTADOR SOCIAL (PROMAF)	19	1	Ensino Médio Completo	R$59,30	44 h/s	R$1.365,74
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (BPC)	2	-	Ensino Médio Completo	R$59,30	44 h/s	R$1.472,58
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (CADÚNICO/PROG. SOCIAIS)	10	1	Ensino Médio Completo	R$59,30	44 h/s	R$1.472,58
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (ACESSUAS TRABALHO)	1	-	Ensino Médio Completo	R$59,30	44 h/s	R$1.472,58
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (SUAS-APRIMORA REDE)	1	-	Ensino Médio Completo	R$59,30	44 h/s	R$1.472,58
NÍVEL FUNDAMENTAL						
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80	4	Ensino Fundamental Completo	R$44,00	40 h/s	R$1.014,00
AGENTE DE ENDEMIAS	33	2	Ensino Fundamental Completo	R$44,00	40 h/s	R$1.014,00
AGENTE DE ZOONOZES	6	1	Ensino Fundamental Completo	R$44,00	40 h/s	R$880,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ESF)	14	1	Ensino Fundamental Completo com curso específico na área e registro no CRO	R$44,00	40 h/s	R$1.033,36
COZINHEIRO (PROMAF)	7	1	Ensino Fundamental Completo	R$44,00	44 h/s	R$880,00
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PROMAF)	9	1	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 34,85	44 h/s	R$880,00
Total Geral de Vagas	267	17				

***As 17 (dezessete) vagas acima evidenciadas não entram no cômputo do total de vagas para o Processo Seletivo, tratando-se de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, nos termos da legislação sobre o tema.**

NOTAS: 1) Siglas: PcD = Pessoas com Deficiência; h/s = horas semanais; ESF = Estratégia Saúde da Família; NASF = Núcleo de Apoio a Saúde da Família; EMAD/EMAP = Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar/ Equipe Multiprofissional de Apoio; PROMAF = Programa Municipal de Atendimento Familiar; BPC = Benefício de Prestação Continuada na Escola; PROG. SOCIAIS = Programa Bolsa Família – Cadastro Único de

Programas Sociais; CRO = Conselho Regional de Odontologia; SUAS = Sistema Único de Assistência Social; 2) Escolaridade Mínima Exigida: realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

O Edital completo encontra-se publicado no endereço eletrônico
www.idecan.org.br e no site e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas/MG, 30 de setembro de 2016.

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTONIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:60AE0B58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

Ata de Registro de Preços nº 003/2016

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2016, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Presencial para Registro de Preços nº 003/2016, na ata de julgamento de preços homologada em 30/03/206, RESOLVE registrar os preços da empresa **VIEIRA E SOUZA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de câmaras de ar e protetores para serem utilizados nos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Prata.

Empresa Contratada: **VIEIRA E SOUZA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP,** com o valor total global **R$59.763,00 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e três reais**).

VIEIRA E SOUZA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP						
LOTE 01 - CÂMARAS DE AR						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
01	12	UN	CAMARA DE AR 1000 x 20	MARXCARGO	144,60	1.735,20
02	30	UN	CAMARA DE AR 1100R X 22	MARXCARGO	161,50	4.845,00
03	02	UN	CAMARA DE AR 12,5/80 x 18	MARXCARGO	484,50	969,00
04	02	UN	CAMARA DE AR 14,9 x 24	MARXCARGO	359,10	718,20
05	17	UN	CÂMARA DE AR 1400 x 24	MARXCARGO	299,25	5.087,25
06	30	UN	CAMARA DE AR 17,5 x 25	MARXCARGO	351,47	10.544,10
07	04	UN	CAMARA DE AR 18,4 x 30	MARXCARGO	482,60	1.930,40
08	30	UN	CAMARA DE AR 275/80 R 22,5	MARXCARGO	399,90	11.997,00
09	19	UN	CAMARA DE AR 700/750 x 16	MARXCARGO	99,75	1.895,25
10	20	UN	CAMARA DE AR 900 x 20	MARXCARGO	121,60	2.432,00
11	28	UN	CAMARA DE AR ARO 13	MARXCARGO	45,60	1.276,80
12	38	UN	CAMARA DE AR ARO 14	MARXCARGO	45,60	1.732,80
VALOR TOTAL GLOBAL - LOTE 01						**R$45.163,00**

VIEIRA E SOUZA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP						
LOTE 02 – PROTETORES						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
13	30	UN	PROTETOR 1100R X 22	MARXCARGO	68,00	2.040,00
14	17	UN	PROTETOR 1400 x 24	MARXCARGO	125,00	2.125,00
15	30	PÇ	PROTETOR 17.5 x 25	MARXCARGO	258,54	7.756,20
16	19	UN	PROTETOR 700/750 x 16	MARXCARGO	38,00	722,00
17	20	UN	PROTETOR 900 x 20	MARXCARGO	56,59	1.131,80
18	15	UN	PROTETOR ARO 22,5	MARXCARGO	55,00	825,00
VALOR TOTAL GLOBAL - LOTE 02						**R$14.600,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2016 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - A empresa será constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 157 - 02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 540 - 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 373 - 02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 287 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 212 - 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2016 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

2ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 30 de setembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Município do Prata

Empresa:
VIEIRA E SOUZA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
Contratado
CNPJ sob o 01.575.072/0001-20
Lote 01 – Câmaras de ar e Lote 02 - Protetores

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:302C145F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO E O IBAM DIVULGAM O RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO, REALIZADOS NO PERÍODO DE 20 A 22/09/16.

A Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Lourenço e o IBAM divulgam o resultado da análise dos pedidos de isenção de inscrição, realizados no período de 20 a 22/09/16.

Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Concurso Público, para o cargo informado no Formulário de inscrição.

Nome	Cargo	Nº Inscrição	Situação	Justificativa
ABRAAO LUCAS RAMOS	ENGENHEIRO CIVIL	23221	DEFERIDO	
ADAIELLY GOMES DE SOUSA	AGENTE DE TRANSITO	23250	DEFERIDO	

ADALBERTO FERNANDO DA ROCHA	AGENTE DE TRANSITO	22560	DEFERIDO	
ADAM HENRIQUE DOS SANTOS ANDRADE	VIGIA	22602	DEFERIDO	
ADAM HENRIQUE DOS SANTOS ANDRADE	AGENTE DE TRANSITO	22603	DEFERIDO	
ADILSON FIGUEIRO	CALCETEIRO	22836	DEFERIDO	
AILTON PAIVA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	23131	INDEFERIDO	Item 4.25.2.1, I, a.1, do Edital
ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO	VIGIA	22481	DEFERIDO	
ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22483	DEFERIDO	
ALVARO PACHECO DE ANDRADE	VIGIA	22806	DEFERIDO	
ALVARO PACHECO DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22816	DEFERIDO	
ANA MARIA CARVALHO DE SOUZA	TECNICO EM INFORMATICA	23408	DEFERIDO	
ANDERSON DA SILVA RIBEIRO	CALCETEIRO	23389	DEFERIDO	
ANDERSON LUIZ DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	22410	DEFERIDO	
ANNA CAROLINA MOREIRA PEDRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22790	DEFERIDO	
ANTONIO MARCOS PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	22487	DEFERIDO	
ANTONIO NARCISO FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22818	DEFERIDO	
BALTAZAR DA COSTA CARVALHO	CALCETEIRO	22903	DEFERIDO	
BALTAZAR DA COSTA CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO	22905	DEFERIDO	
BARBARA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22582	DEFERIDO	
BENIGNA APARECIDA DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22793	DEFERIDO	
BRENDOW BRITO DA SILVA	CALCETEIRO	23197	DEFERIDO	
BRUNO FELIPE MAXIMO DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	22828	DEFERIDO	
CAMILA APARECIDA CAMPOS MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO	23230	DEFERIDO	
CARLA TAINARA MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22564	DEFERIDO	
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO	VIGIA	23111	INDEFERIDO	Item 4.25.2.1, I, b.1, do Edital
CLAUDIO ROBERTO SOUZA DA SILVA	VIGIA	22741	DEFERIDO	
CLEIDE ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	23444	DEFERIDO	
DANIELLE ROMANO ROSENTAL	ENFERMEIRO DO PSF	23343	DEFERIDO	
DEISINERI DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22590	DEFERIDO	
DENISE CLAUDINA DA SILVA FURQUIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22841	DEFERIDO	
DIEGO PHILLIPINNI VIANA REZENDE	AGENTE DE TRANSITO	22712	DEFERIDO	
DOUGLAS MARCELO DE MORAIS	VIGIA	23271	DEFERIDO	
DOUGLAS MARCELO DE MORAIS	AGENTE DE TRANSITO	23275	DEFERIDO	
DOUGLAS TAVARES DE LIMA	VIGIA	22452	DEFERIDO	
DULCINEA ANDRADE DA SILVA GOMES	VIGIA	22447	DEFERIDO	
DULCINEA ANDRADE DA SILVA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22451	DEFERIDO	
EBER FABIANO DA LUZ	AGENTE DE TRANSITO	23419	DEFERIDO	
EDIVAN GOMES	AGENTE DE TRANSITO	22456	DEFERIDO	
EDIVAN GOMES	CALCETEIRO	22463	DEFERIDO	
EDMAR LOURENCO BRAZ	VIGIA	22692	INDEFERIDO	Item 4.25.2, do Edital
EDNEIA LOPES DA SILVA	ENFERMEIRO DO PSF	23427	INDEFERIDO	Item 4.25.5, do Edital
EDSON LUIZ VAZ	VIGIA	22492	DEFERIDO	
EDSON LUIZ VAZ	AGENTE DE TRANSITO	22493	DEFERIDO	
ELISSON GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	23103	DEFERIDO	
ELISSON GONCALVES DA SILVA	CALCETEIRO	23160	DEFERIDO	
ELZA MARIA DA COSTA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL		INDEFERIDO	Item 4.25.5, do Edital
ENIDES DOS SANTOS FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	23114	DEFERIDO	
ERONICE BELMIRA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22792	DEFERIDO	
EVELIN ADRIANA DA CRUZ MORETTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	23155	DEFERIDO	
EVELIN ADRIANA DA CRUZ MORETTO	PSICOLOGO	23161	DEFERIDO	
FERNANDA CAROLINA TEIXEIRA DOS SANTOS MACIEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22798	DEFERIDO	
FERNANDA CRISTINA CARVALHO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	23084	DEFERIDO	
FERNANDA MONIQUE LOURENCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22431	DEFERIDO	
FERNANDO HENRIQUE CORREA GABRIEL	AGENTE DE TRANSITO	22398	DEFERIDO	
FERNANDO HENRIQUE CORREA GABRIEL	VIGIA	22403	DEFERIDO	
FLAVIANE DE CASTRO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22669	DEFERIDO	
FLAVIO HENRIQUE DE SOUZA	ENGENHEIRO DE REGULACAO		INDEFERIDO	Item 4.25.5, do Edital
FRANCYS ROGER DA SILVA PAOLILLO	AGENTE DE TRANSITO	22788	DEFERIDO	
FRANCYS ROGER DA SILVA PAOLILLO	VIGIA	22978	DEFERIDO	
GEOVANA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22404	DEFERIDO	
GEOVANA DA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	22417	DEFERIDO	
GERALDO LUIZ FURQUIM	AGENTE DE TRANSITO	22737	DEFERIDO	
GERALDO LUIZ FURQUIM	VIGIA	22742	DEFERIDO	
GILCIMAR DA SILVA SANTOS	VIGIA	22866	DEFERIDO	
GILCIMAR DA SILVA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	23043	DEFERIDO	
GILSISLHENE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	23206	DEFERIDO	
GUSTAVO DIAS LUZ	VIGIA	22482	DEFERIDO	
GUSTAVO DIAS LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22485	DEFERIDO	
GUSTAVO FERNANDES BATISTA	VIGIA	23450	DEFERIDO	
HELTON DE CASTRO MACIEL	VIGIA	22823	DEFERIDO	
HELTON DE CASTRO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO	22824	DEFERIDO	
HUGO HENRIQUE DA SILVA PAULO	VIGIA	23120	INDEFERIDO	Item 4.25.2.1, I, a.1, do Edital
ISAC LINO SILVERIO	VIGIA	22533	DEFERIDO	
JANE APARECIDA RODRIGUES	VIGIA	22537	DEFERIDO	
JEFFERSON ALVES DA SILVA	CALCETEIRO	22512	DEFERIDO	
JESSICA LUMA CRUZ FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22450	DEFERIDO	
JESSICA SIQUEIRA ALVES	AGENTE DE TRANSITO	22834	DEFERIDO	
JHONATAN DOS SANTOS	VIGIA	22556	DEFERIDO	
JHONATAN DOS SANTOS	AGENTE DE TRANSITO	22562	DEFERIDO	
JOAO BATISTA ALBERTINO	CALCETEIRO	22415	DEFERIDO	
JOAO BATISTA ROSA	VIGIA	23063	DEFERIDO	
JOSE FERREIRA NETO	AGENTE DE TRÂNSITO	22722	DEFERIDO	
JOSE REGIANO SOARES MARCELINO	VIGIA	22529	DEFERIDO	
JOSILENE URBANO DA SILVA	VIGIA	22702	DEFERIDO	
JUCILENE DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22839	DEFERIDO	
JUCILENE DA SILVA CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO	22844	DEFERIDO	
JULIO CESAR DIAS SANTOS	VIGIA	23448	DEFERIDO	
LAIS REZENDE DE DEUS	VIGIA	23119	DEFERIDO	

LAURA ANDRADE LUZ NOGUEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	23411	DEFERIDO	
LAYLA OLIVEIRA CARVALHO DO ESPIRITO SANTO	VIGIA	22474	DEFERIDO	
LAYLA OLIVEIRA CARVALHO DO ESPIRITO SANTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22489	DEFERIDO	
LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	23182	DEFERIDO	
LETICIA DE FATIMA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22748	DEFERIDO	
LETICIA DE FATIMA RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	22750	DEFERIDO	
LIEGE BRUZATTO	VIGIA	22502	DEFERIDO	
LINALDO ALVES JUNQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	23030	DEFERIDO	
LUAN DE OLIVEIRA FARIA	AGENTE DE TRANSITO	22639	DEFERIDO	
LUCIANE DA SILVA GARCIA	VIGIA	22896	DEFERIDO	
LUCIANE DA SILVA GARCIA	AGENTE DE TRÂNSITO	22898	DEFERIDO	
LUCIANO DA SILVA	VIGIA	23073	DEFERIDO	
LUCIANO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	23077	DEFERIDO	
LUCIMARA CARDOSO EDUARDO GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	23019	DEFERIDO	
LUIZ FERNANDO VIEIRA LOUZADA	AGENTE DE TRANSITO	23105	INDEFERIDO	Item 4.25.2.1, I, a.1, do Edital
LUIZ GUSTAVO BATISTA DOS SANTOS	AGENTE DE TRANSITO	23013	DEFERIDO	
LUIZ PEREIRA ROSA	VIGIA	22524	INDEFERIDO	Item 4.25.2.1, I, do Edital
LYGIA NELMA SILVA CAMELO DE MELLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22943	DEFERIDO	
MAICON DIAS BORGES AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22599	DEFERIDO	
MAICON DIAS BORGES AZEVEDO	VIGIA	22837	DEFERIDO	
MARCELA FLORE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22972	DEFERIDO	
MARCIO ALMEIDA DIAS	VIGIA	22515	DEFERIDO	
MARCIO RANGEL COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22400	DEFERIDO	
MARCIO RANGEL COSTA	VIGIA	22405	DEFERIDO	
MARCUS VINICIUS DINIZ DA SILVA	VIGIA	22419	DEFERIDO	
MARIA DO CARMO LAMIM	AGENTE DE TRÂNSITO	22408	DEFERIDO	
MARIA GERALDA ALENCAR PAULINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	23454	DEFERIDO	
MARIA GERALDA ALENCAR PAULINO	ASSISTENTE SOCIAL	23456	DEFERIDO	
MARIA LUCIA DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22752	DEFERIDO	
MARIANA GUEDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22734	DEFERIDO	
MATEUS HENRIQUE B DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22401	DEFERIDO	
MATEUS HENRIQUE BATISTA DA SILVA	CALCETEIRO	22413	DEFERIDO	
MATHEUS CASSIANO RODRIGUES CLEMENTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22495	DEFERIDO	
MATHEUS DA SILVA CRISTINO	TECNICO EM INFORMATICA	23153	DEFERIDO	
NATHALIA ROSA MORAIS DA SILVA	VIGIA	22825	DEFERIDO	
NATHALIA ROSA MORAIS DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	23061	DEFERIDO	
NATHANY DA SILVA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22726	INDEFERIDO	Item 4.25.8.2 letra b - NIS excluído
PATRICIA FARIA VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	23426	DEFERIDO	
PAULA ARANTES CHEFE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22797	DEFERIDO	
PAULO RENATO RAMOS	CALCETEIRO	22605	DEFERIDO	
PEDRO MARTINS FILHO	VIGIA	22535	INDEFERIDO	Item 4.25.2.1, III, do Edital
POLYANA DOS SANTOS SILVA JUNQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	23149	DEFERIDO	
RAQUEL EMILIA CASSIANO	ASSISTENTE SOCIAL	22940	INDEFERIDO	Item 4.25.5, do Edital
REGINA CLAUDIA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22961	DEFERIDO	
RITA DE CASSIA FERNANDES FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	23163	INDEFERIDO	Item 4.25.2.1, I, b.2, do Edital
ROBISTON JORGE CUNHA REZENDE	VIGIA	23065	DEFERIDO	
ROBISTON JORGE CUNHA REZENDE	TECNICO EM MEIO AMBIENTE	23369	DEFERIDO	
ROSILENE RAMOS DE OLIVEIRA E SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22449	DEFERIDO	
ROSSANA DA SILVA DINIZ	AGENTE DE TRANSITO	22393	DEFERIDO	
ROSSANA DA SILVA DINIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22396	DEFERIDO	
SABRINA DE OLIVEIRA CARVALHO	VIGIA	22475	DEFERIDO	
SABRINA DE OLIVEIRA CARVALHO	AGENTE DE TRANSITO	22486	DEFERIDO	
SALOMAO CHAIB	AGENTE DE TRANSITO	23101	DEFERIDO	
SAMARA DA SILVA DINIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22426	DEFERIDO	
SAMUEL DA SILVA MANOEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22813	DEFERIDO	
SAULO MOURA GUERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	23338	DEFERIDO	
SILVIO RUFINO DE JESUS SANTOS	VIGIA	23199	INDEFERIDO	Item 4.25.2.1, I, b.2, do Edital
TAMIRES MACIEL DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22402	DEFERIDO	
TAMIRES MACIEL DA SILVA	VIGIA	22422	DEFERIDO	
TATIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22684	DEFERIDO	
TEREZA FRANCISCA DA SILVA	VIGIA	22707	INDEFERIDO	Item 4.25.8.2 letra a - NIS incorreto
THANIA MARCIA DA SILVA	TECNICO EM MEIO AMBIENTE	23385	DEFERIDO	
VAGNER EDUARDO ROMAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22749	DEFERIDO	
VANDER DOS SANTOS BORGES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	23432	DEFERIDO	
VANESSA DE ASSIS TOLEDO FERREIRA MESSIAS	ASSISTENTE SOCIAL	23219	DEFERIDO	
VERA LUCIA MACIEL DA FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22982	DEFERIDO	
WANDERLEIA TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	22391	DEFERIDO	

São Lourenço, 30 de setembro de

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:78A24A72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE

O Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ nº 18.314.609/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal **DANIELA CORRÊA NOGUEIRA**,

no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e consoante às disposições contidas na Lei Federal 11.977/09, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o processo administrativo nº 12812/2013, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, concede o **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE** de imóveis do Bairro Fazenda Castro Terceira Seção – Demarcação Urbanística, conforme relação abaixo:

Nº	Nº do Termo de Legitimação de posse	Quadra	Lote	Nome do beneficiário	Identidade	Nome conjugue ou cobeneficiário	Identidade
1	001/2016	1 0 0	01	Lucia Rosa de Medeiros	M6668185		
2	002/2016	1 0 0	04	Jairo Cupertino Santiago Santos	MG10518583	Ana Paula Siqueira	MG13722304
3	003/2016	1 0 0	08	José Pereira dos Santos	M7960155	Silvandir dos Santos	0993485197
4	004/2016	1 0 0	09	Crisnaldo dos Santos Lima	MG12031559		
5	005/2016	1 0 0	10	Maria Odete Rodrigues Gonçalves	MG9079572		
6	006/2016	1 0 0	19	José Rodrigues dos Santos	M980251	Celia Aparecida Pinto da Silva	M6668009
7	007/2016	1 0 0	23	Sebastião Cupertino Viana	266969483	Elaine Pereira da Silva	MG12039646
8	008/2016	1 0 0	29	Paulo do Nascimento	MG1171426	Silene Madalena Batista	M5686277
9	009/2016	1 0 0	33	Onila Maria de Jesus Mirson	MG16343976		
10	011/2016	1 0 0	42	Sebastião Brito da Cruz	MG5533313	Elisangela Souza Cruz	MG13968170
11	012/2016	1 0 1	10	Dejanira Constância da Silva	42024961		
12	013/2016	1 0 1	11	Marilane Aparecida da Silva	M 7 955 134	Antônio Oliveira da Silva	MG 3 246 787
13	014/2016	1 0 1	14	Sebastião Figueiredo de Souza	M 4 852 767		
14	016/2016	1 0 1	32	Aladim da Silva	MG13390672	Rozangela Maria da Silvaz	MG10056098
15	017/2016	1 0 1	33	José Crispim dos Santos	MG 2 097 473		
16	018/2016	1 0 1	35	Vanusa Pedroso Ramos	MG13354403		
17	019/2016	1 0 1	37	Lucimar Oliveira da Silva	MG 4 591 209	Nilton Pereira da Silva	MG10749829
18	022/2016	1 0 1	42	Sérgio Moreira de Sá	MG4121562	Romeria Moreira Coelho	
19	023/2016	1 0 1	44	Antônio Furtado da Costa	MG 8 06 177	Santa Oliveira de Souza	M 8 375 768
20	024/2016	1 0 3	01	José Viana Filho	M974317	Maria Aparecida Ramos	MG18105566
21	030/2016	1 0 3	13	Iracema Demarchi Vieira	M6394314		
22	035/2016	1 0 0	36	Railda Mota de Oliveira	MG3982446		
23	036/2016	1 0 0	38	Nilson Mota Oliveira	MG2541583		
24	037/2016	1 0 1	02	Valdivino Ramos da Cruz	MG3201864	Divina Bernardes Cruz	MG3200944
25	038/2016	1 0 1	09	Reinaldo Damião da Silva	MG 10139034		
26	039/2016	1 0 1	18	Hilda Dias Brito	MG 5 370 409		
27	040/2016	1 0 1	19	Cássio Aparecido de Assis dos Santos	MG13739510		
28	041/2016	0 9 1	43	Maria Aparecida da Costa	MG7018897		
29	043/2016	0 9 1	26	Jurandir Souza Santos	MG 19074453	Maria Aparecida Leandro	10053126
30	047/2016	0 9 2	19	Manuel das Graças Barbosa	M263831	Marlene da Silva Barbosa	M5084633
31	048/2016	0 9 2	20	Maria da Conceição Almeida de Oliveira	MG20741729		
32	049/2016	0 9 2	22	Cleópatra Rodrigues Caldeira da Silveira	M5651142	Alberto Arnones Rodrigues	MG13948075
33	050/2016	0 9 2	26	Silvia Regina Vieira Pimentel	MG2486656		
34	051/2016	0 9 2	27	Nilson de Oliveira Gama	M4071160		
35	052/2016	0 9 4	15	Marilene de Fátima Ferreira	MG5058943		
36	053/2016	0 9 4	18	José Antonio de Laia	MG10463890	Cleonice Januario da Silva	MG14277145
37	054/2016	0 9 4	19	Jair José da Silva	MG9085627	Maria Aparecida da Silva	MG10881864
38	055/2016	0 9 4	27	Osvaldo Pereira Jardim	M588141		
39	056/2016	1 0 3	31	Regina de Freitas Chamone	MG6344603	Emerson Jose Reis Chamone	MG6063717
40	057/2016	0 9 2	21	Maria Vanilda Rodrigues Pereira	MG5775041	Caubi Rodrigues Souza	M4546273
41	058/2016	0 9 2	12	Claudinei Ferreira de Oliveira	MG10472451	Maria Aparecida Ribeiro Santos	MG15021362
42	059/2016	0 9 4	08	Camila Cirino	MG15632078		
43	060/2016	0 9 4	23	Reginaldo Rosse Pereira	MG12579292	Maria Alves Pereira	MG14935255
44	061/2016	0 9 4	25	Carlos Roberto Santos Costa	M1636832		
45	062/2016	0 9 2	10	João Luiz Rodrigues	MG2702377	Silvana Maria dos Santos	MG12287801
46	063/2016	1 0 1	05	Helia de Almeida Costa	MG9285534		
47	064/2016	0 9 4	29	Maria Simpliciana Esteves Franco	MG3505979	Alceno de Souza Franco	MG7135900
48	065/2016	0 9 1	33	Terezinha Barbosa Bernadino	MG3188979		

DALIBERG RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentaria

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:D7AF6B0C



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG (PODER EXECUTIVO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	Relatório de Gestão Fiscal
	MG (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a))	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	64.123.772,74	0,00
Pessoal Ativo	62.007.164,07	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.116.608,67	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	60.353,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	60.353,28	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	64.063.419,46	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	142.384.294,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	64.063.419,46	44,99
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	76.887.518,98	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	73.043.143,03	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	69.198.767,08	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Primeiro Período Seguinte Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Segundo Período Seguinte Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores

	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores 31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.442.044,88	6.834.910,38	6.342.439,29	0,00
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	7.442.044,88	6.834.910,38	6.342.439,29	0,00
Interna	7.442.044,88	6.834.910,38	6.342.439,29	
Externa				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	13.365.733,33	30.612.149,82	28.836.034,23	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.243.465,10	29.600.484,14	28.753.437,15	
Demais Haveres Financeiros	158.553,33	1.079.006,89	149.022,49	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.036.285,10	67.341,21	66.425,41	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-5.923.688,45	-23.777.239,44	-22.493.594,94	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	132.294.471,65	134.999.203,25	142.384.294,40	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,63	5,06	4,45	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-4,48	-17,61	-15,80	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)				
Detalhamento da Dívida Contratual	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	7.442.044,88	6.834.910,38	6.342.439,29	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	3.441.418,76	3.286.439,08	3.228.507,80	0,00
De Tributos				
De Contribuições Sociais	3.441.418,76	3.286.439,08	3.228.507,80	0,00
Previdenciárias	3.189.531,56	3.022.280,08	2.968.310,80	
Demais Contribuições Sociais	251.887,20	264.159,00	260.197,00	
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	4.000.626,12	3.548.471,30	3.113.931,49	0,00
Interna	4.000.626,12	3.548.471,30	3.113.931,49	
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira				
Depósitos				
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores				
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Consolidada Previdenciária	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Passivo Atuarial				

Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X)				
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios														
Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida													
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	2001 - 3º Quadrimestre				2002 - Quadrimestre				2003 - Quadrimestre				2004 - Quadrimestre				2005 - Quadrimestre				2006 - Quadrimestre				2007 - Quadrimestre			
	DCL	Excedente	Redutor	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento
Trajetória de Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% da DCL sobre a RCL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	2008 - Quadrimestre				2009 - Quadrimestre			2010 - Quadrimestre				2011 - Quadrimestre				2012 - Quadrimestre				2013 - Quadrimestre				2014 - Quadrimestre			2015 - Quadrimestre					2016 - Quadrimestre			
	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento

| | | |

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Orçamentária		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP		
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	76.887.518,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	73.043.143,03	51,30
Dívida Consolidada	-	-

Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Garantias de Valores		--
Garantias de Valores		--
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Operações de Crédito		--
Operações de Crédito		--
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by VANIA MARIA DE MACEDO NAPOLEAO:48918881649
Date: 2016.09.28 17:04:56 BRT
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 2
Digitally signed by MARIA DELVITA MOREIRA:23311665600
Date: 2016.09.28 17:06:46 BRT
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 3
Digitally signed by MAURILIO SOARES GUIMARAES:14962551604
Date: 2016.09.28 17:08:44 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AC757A54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG (PODER EXECUTIVO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	192.948.766,60	192.948.766,60	26.373.695,10	13,67	110.319.831,73	57,18	82.628.934,87
RECEITAS CORRENTES	179.840.126,60	179.840.126,60	26.010.770,10	14,46	109.291.647,46	60,77	70.548.479,14
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.094.110,00	19.094.110,00	3.003.767,84	15,73	13.823.687,89	72,40	5.270.422,11
Impostos	15.107.490,00	15.107.490,00	2.523.824,16	16,71	11.579.342,03	76,65	3.528.147,97
Taxas	3.986.620,00	3.986.620,00	479.943,68	12,04	2.244.345,86	56,30	1.742.274,14
Contribuição de Melhoria							0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.759.250,00	5.759.250,00	876.295,64	15,22	3.886.612,14	67,48	1.872.637,86
Contribuições Sociais							0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							0,00
Contribuição de Iluminação Pública	5.759.250,00	5.759.250,00	876.295,64	15,22	3.886.612,14	67,48	1.872.637,86
RECEITA PATRIMONIAL	1.480.685,00	1.480.685,00	423.137,12	28,58	1.514.395,84	102,28	-33.710,84
Receitas Imobiliárias	172.256,00	172.256,00		0,00		0,00	172.256,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.308.429,00	1.308.429,00	423.137,12	32,34	1.514.395,84	115,74	-205.966,84
Receita de Concessões e Permissões							0,00
Compensações Financeiras							0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							0,00
Receita da Cessão de Direitos							0,00
Outras Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							0,00
Receita da Produção Animal e Derivados							0,00
Outras Receitas Agropecuárias							0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							0,00
Receita da Indústria de Transformação							0,00
Receita da Indústria de Construção							0,00
Outras Receitas Industriais							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.086,00	100.086,00	19.497,50	19,48	68.259,99	68,20	31.826,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	146.387.025,00	146.387.025,00	21.300.110,96	14,55	83.491.391,27	57,03	62.895.633,73
Transferências Intergovernamentais	144.466.678,00	144.466.678,00	21.299.410,96	14,74	83.482.743,40	57,79	60.983.934,60
Transferências de Instituições Privadas	94.347,00	94.347,00	700,00	0,74	8.647,87	9,17	85.699,13
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Convênios	1.826.000,00	1.826.000,00		0,00		0,00	1.826.000,00
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.018.970,60	7.018.970,60	387.961,04	5,53	6.507.300,33	92,71	511.670,27
Multas e Juros de Mora	1.941.814,00	1.941.814,00	120.101,56	6,19	629.293,70	32,41	1.312.520,30
Indenizações e Restituições			170.900,51		3.828.752,72		-3.828.752,72
Receita da Dívida Ativa	2.060.230,00	2.060.230,00	81.299,36	3,95	433.918,86	21,06	1.626.311,14
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							0,00
Receitas Correntes Diversas	3.016.926,60	3.016.926,60	15.659,61	0,52	1.615.335,05	53,54	1.401.591,55

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	13.108.640,00	13.108.640,00	362.925,00	2,77	1.028.184,27	7,84	12.080.455,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	91.953,51	10,22	808.046,49
Operações de Crédito Internas	900.000,00	900.000,00		0,00	91.953,51	10,22	808.046,49
Operações de Crédito Externas							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Alienação de Bens Móveis								0,00
Alienação de Bens Imóveis								0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.208.640,00	12.208.640,00	362.925,00	2,97	936.230,76	7,67	11.272.409,24
Transferências Intergovernamentais	5.026.000,00	5.026.000,00		0,00	50.000,00	0,99	4.976.000,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências de Convênios	7.182.640,00	7.182.640,00	362.925,00	5,05	886.230,76	12,34	6.296.409,24
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							0,00
Receitas de Capital Diversas							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	192.948.766,60	192.948.766,60	26.373.695,10	13,67	110.319.831,73	57,18	82.628.934,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	192.948.766,60	192.948.766,60	26.373.695,10	13,67	110.319.831,73	57,18	82.628.934,87
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	192.948.766,60	192.948.766,60			110.319.831,73	57,18	82.628.934,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	177.754.113,00	187.528.633,31	13.404.786,60	120.724.538,57	66.804.094,74	25.274.828,00	88.146.693,25	99.381.940,06	81.203.525,71	0,00
DESPESAS CORRENTES	151.743.482,00	158.307.559,69	12.814.011,29	113.860.245,40	44.447.314,29	23.268.807,63	83.939.167,47	74.368.392,22	77.302.624,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.377.523,00	76.073.815,17	9.119.545,70	50.131.989,17	25.941.826,00	10.858.433,36	45.014.690,46	31.059.124,71	39.877.588,45	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.210.000,00	1.093.635,00		943.808,62	149.826,38	158.576,54	621.981,13	471.653,87	621.981,13	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.155.959,00	81.140.109,52	3.694.465,59	62.784.447,61	18.355.661,91	12.251.797,73	38.302.495,88	42.837.613,64	36.803.054,53	
DESPESAS DE CAPITAL	25.909.842,00	29.120.284,62	590.775,31	6.864.293,17	22.255.991,45	2.006.020,37	4.207.525,78	24.912.758,84	3.900.901,60	0,00
INVESTIMENTOS	24.016.313,80	27.348.822,87	590.775,31	5.349.627,45	21.999.195,42	1.763.390,65	3.204.968,59	24.143.854,28	2.898.344,41	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.893.528,20	1.771.461,75		1.514.665,72	256.796,03	242.629,72	1.002.557,19	768.904,56	1.002.557,19	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.789,00	100.789,00			100.789,00			100.789,00		
RESERVA DO RPPS					0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)					0,00			0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	177.754.113,00	187.528.633,31	13.404.786,60	120.724.538,57	66.804.094,74	25.274.828,00	88.146.693,25	99.381.940,06	81.203.525,71	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	177.754.113,00	187.528.633,31	13.404.786,60	120.724.538,57	66.804.094,74	25.274.828,00	88.146.693,25	99.381.940,06	81.203.525,71	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	177.754.113,00	187.528.633,31	13.404.786,60	120.724.538,57		25.274.828,00	88.146.693,25		81.203.525,71	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências Intergovernamentais								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências de Convênios								
Transferências para o Combate à Fome								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Integralização do Capital Social								
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.								
Receitas de Capital Diversas								

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	177.754.113,00	187.528.633,31	13.404.786,60	120.724.538,57	100,00	66.804.094,74	25.274.828,00	88.146.693,25	100,00	99.381.940,06	0,00
Legislativa	6.000.000,00	6.000.000,00	647.551,19	2.766.226,20	2,29	3.233.773,80	664.827,83	2.711.772,05	3,08	3.288.227,95	0,00
Ação Legislativa	3.490.000,00	3.490.000,00	335.224,38	1.357.304,97	1,12	2.132.695,03	335.401,56	1.351.989,57	1,53	2.138.010,43	
Controle Externo	2.510.000,00	2.510.000,00	312.326,81	1.408.921,23	1,17	1.101.078,77	329.426,27	1.359.782,48	1,54	1.150.217,52	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	29.585.863,80	30.892.085,02	2.922.256,00	17.292.738,43	14,32	13.599.346,59	3.586.599,59	13.988.101,35	15,87	16.903.983,67	0,00
Planejamento e Orçamento	344.546,00	416.597,45	6.081,53	355.888,22	0,29	60.709,23	11.435,68	55.948,16	0,06	360.649,29	

Administração Geral	19.639.904,00	19.458.268,61	2.384.447,64	12.360.942,37	10,24	7.097.326,24	2.820.529,71	10.940.804,15	12,41	8.517.464,46	
Administração Financeira	3.841.625,80	4.031.315,55	273.584,42	1.989.614,55	1,65	2.041.701,00	383.159,74	1.511.270,71	1,71	2.520.044,84	
Controle Interno	432.298,00	432.298,00	48.170,71	283.185,43	0,23	149.112,57	59.346,86	251.505,65	0,29	180.792,35	
Normatização e Fiscalização	730.136,00	730.436,00	17.511,10	42.968,44	0,04	687.467,56	2.699,75	18.903,53	0,02	711.532,47	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	73.880,00	73.880,00	4.088,21	30.141,79	0,02	43.738,21	7.809,54	19.628,55	0,02	54.251,45	
Administração de Receitas	107.147,00	122.147,00	1.440,50	56.515,85	0,05	65.631,15	8.315,58	41.319,95	0,05	80.827,05	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	346.634,00	379.036,02	55.113,45	310.347,95	0,26	68.688,07	83.611,53	199.957,08	0,23	179.078,94	
Demais Subfunções	4.069.693,00	5.248.106,39	131.818,44	1.863.133,83	1,54	3.384.972,56	209.691,20	948.763,57	1,08	4.299.342,82	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	23.500,00	23.500,00			0,00	23.500,00			0,00	23.500,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	8.311.483,00	9.603.421,04	501.424,75	4.795.008,29	3,97	4.808.412,75	982.534,43	3.520.019,86	3,99	6.083.401,18	0,00
Assistência ao Idoso	161.800,00	176.936,60		166.936,00	0,14	10.000,60	32.484,15	110.436,59	0,13	66.500,01	
Assistência ao Portador de Deficiência	429.634,00	429.634,00		429.634,00	0,36	0,00	85.249,50	279.870,50	0,32	149.763,50	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.662.772,00	1.688.783,54	99.552,35	588.987,69	0,49	1.099.795,85	124.860,86	433.722,46	0,49	1.255.061,08	
Assistência Comunitária	3.170.573,00	4.204.271,85	181.492,28	1.159.849,52	0,96	3.044.422,33	228.810,02	867.071,06	0,98	3.337.200,79	
Administração Geral	1.505.404,00	1.507.404,00	151.947,21	1.058.660,20	0,88	448.743,80	193.966,89	904.343,83	1,03	603.060,17	
Demais Subfunções	1.381.300,00	1.596.391,05	68.432,91	1.390.940,88	1,15	205.450,17	317.163,01	924.575,42	1,05	671.815,63	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	70.501.648,00	72.229.242,74	4.009.097,73	50.657.117,84	41,96	21.572.124,90	9.775.128,58	33.121.347,05	37,58	39.107.895,69	0,00
Atenção Básica	13.862.006,00	14.499.776,77	1.696.669,49	8.636.635,88	7,15	5.863.140,89	1.652.087,29	7.158.899,55	8,12	7.340.877,22	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.763.816,00	49.238.365,01	1.586.460,10	37.649.132,16	31,19	11.589.232,85	7.248.061,67	22.292.682,84	25,29	26.945.682,17	
Suporte Profilático e Terapêutico	892.330,00	1.058.353,76	87.448,20	420.935,52	0,35	637.418,24	84.916,07	306.395,02	0,35	751.958,74	
Vigilância Sanitária	590.824,00	601.824,00	50.397,02	324.899,55	0,27	276.924,45	63.910,17	262.815,08	0,30	339.008,92	
Vigilância Epidemiológica	3.554.720,00	3.987.872,80	264.530,33	1.842.749,61	1,53	2.145.123,19	359.087,60	1.531.626,40	1,74	2.456.246,40	
Alimentação e Nutrição	187.220,00	137.270,00	8.154,94	64.379,36	0,05	72.890,64	10.156,87	50.181,05	0,06	87.088,95	
Administração Geral	2.650.732,00	2.705.780,40	315.437,65	1.718.385,76	1,42	987.394,64	356.908,91	1.518.747,11	1,72	1.187.033,29	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	37.905.471,00	42.167.401,92	4.121.712,93	27.447.213,24	22,74	14.720.188,68	5.841.032,43	22.852.064,04	25,93	19.315.337,88	0,00
Ensino Fundamental	27.149.277,00	30.564.088,77	2.675.634,64	18.371.602,63	15,22	12.192.486,14	3.878.412,70	15.371.157,90	17,44	15.192.930,87	
Ensino Médio	20.000,00	14.000,00			0,00	14.000,00			0,00	14.000,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	5.189.383,00	5.837.430,39	865.627,45	4.639.239,99	3,84	1.198.190,40	922.883,37	3.907.824,89	4,43	1.929.605,50	
Educação de Jovens e Adultos	181.946,00	181.946,00	28.094,95	146.908,88	0,12	35.037,12	33.987,18	138.333,61	0,16	43.612,39	
Educação Especial	697.341,00	697.341,00	112.604,14	575.772,20	0,48	121.568,80	135.271,24	541.168,74	0,61	156.172,26	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	4.667.524,00	4.872.595,76	439.751,75	3.713.689,54	3,08	1.158.906,22	870.477,94	2.893.578,90	3,28	1.979.016,86	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	810.632,00	784.468,13	58.975,44	394.632,44	0,33	389.835,69	82.879,95	320.676,82	0,36	463.791,31	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	192.220,00	165.126,13	693,30	28.172,63	0,02	136.953,50	4.416,10	14.480,16	0,02	150.645,97	
Difusão Cultural	618.412,00	619.342,00	58.282,14	366.459,81	0,30	252.882,19	78.463,85	306.196,66	0,35	313.145,34	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	10.762.400,00	12.037.607,38	641.440,67	9.630.609,92	7,98	2.406.997,46	2.589.661,28	5.859.482,59	6,65	6.178.124,79	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.828.600,00	4.324.927,14	254.941,25	3.020.320,29	2,50	1.304.606,85	902.744,06	2.077.961,60	2,36	2.246.965,54	
Serviços Urbanos	6.933.800,00	7.712.680,24	386.499,42	6.610.289,63	5,48	1.102.390,61	1.686.917,22	3.781.520,99	4,29	3.931.159,25	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	587.920,00	587.920,00	55.487,97	346.998,81	0,29	240.921,19	63.909,68	320.870,70	0,36	267.049,30	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	587.920,00	587.920,00	55.487,97	346.998,81	0,29	240.921,19	63.909,68	320.870,70	0,36	267.049,30	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.059.538,00	1.040.538,00	14.173,00	18.831,52	0,02	1.021.706,48	2.391,12	6.601,52	0,01	1.033.936,48	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.059.538,00	1.040.538,00	14.173,00	18.831,52	0,02	1.021.706,48	2.391,12	6.601,52	0,01	1.033.936,48	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	474.640,00	719.090,00	170.102,89	485.407,47	0,40	233.682,53	48.194,35	179.630,38	0,20	539.459,62	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural	474.640,00	719.090,00	170.102,89	485.407,47	0,40	233.682,53	48.194,35	179.630,38	0,20	539.459,62	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	

Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
Promoção Industrial	101.000,00	101.000,00			0,00	101.000,00			0,00	101.000,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	2.732.510,00	2.530.007,81	28.490,80	1.187.223,30	0,98	1.342.784,51	658.225,07	1.147.501,65	1,30	1.382.506,16	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	2.732.510,00	2.530.007,81	28.490,80	1.187.223,30	0,98	1.342.784,51	658.225,07	1.147.501,65	1,30	1.382.506,16	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Petróleo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	3.915.180,00	4.023.702,41	227.473,23	1.566.440,55	1,30	2.457.261,86	284.722,53	1.395.589,18	1,58	2.628.113,23	0,00
Transporte Áreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	2.936.500,00	2.809.635,28	190.073,68	1.341.094,89	1,11	1.468.540,39	258.778,69	1.215.722,13	1,38	1.593.913,15	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções	978.680,00	1.214.067,13	37.399,55	225.345,66	0,19	988.721,47	25.943,84	179.867,05	0,20	1.034.200,08	
Desporto e Lazer	278.010,00	322.763,11	6.600,00	177.616,22	0,15	145.146,89	51.819,23	146.028,01	0,17	176.735,10	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	277.010,00	321.763,11	6.600,00	177.616,22	0,15	144.146,89	51.819,23	146.028,01	0,17	175.735,10	
Lazer	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	4.603.528,20	4.365.096,75	0,00	3.958.474,34	3,28	406.622,41	642.901,93	2.577.008,05	2,92	1.788.088,70	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	3.103.528,20	2.865.096,75		2.458.474,34	2,04	406.622,41	401.206,26	1.624.538,32	1,84	1.240.558,43	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	

Outros Encargos Especiais	1.500.000,00	1.500.000,00		1.500.000,00	1,24	0,00	241.695,67	952.469,73	1,08	547.530,27	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	100.789,00	100.789,00			0,00	100.789,00			0,00	100.789,00	
Reserva do RPPS					0,00	0,00			0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00	0,00			0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	177.754.113,00	187.528.633,31	13.404.786,60	120.724.538,57	100,00	66.804.094,74	25.274.828,00	88.146.693,25	100,00	99.381.940,06	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											

Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Áreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	10.294.976,76	10.550.691,84	10.326.860,50	13.616.376,66	15.018.984,49	12.468.973,38	13.355.278,14	14.621.256,53	15.788.449,03	12.027.935,79	14.250.398,31	11.760.017,39	154.080.198,82	179.510.126,60
Receita Tributária	1.202.139,74	1.297.209,11	1.058.798,07	1.131.594,10	1.351.797,28	1.004.192,04	1.525.348,22	3.895.794,51	1.465.325,80	1.577.462,20	1.498.482,88	1.505.284,96	18.513.428,91	19.094.110,00
IPTU	164.766,70	172.929,53	165.291,61	171.573,53	47.917,70	29.895,81	523.444,41	2.113.366,92	373.284,76	285.322,00	256.825,88	244.040,27	4.548.659,12	4.268.560,00
ISS	655.830,63	778.001,16	538.377,42	458.512,50	998.568,99	577.466,72	467.078,20	689.428,18	571.020,08	575.479,24	641.705,82	673.383,53	7.624.852,47	5.892.852,00
ITBI	96.911,27	123.586,06	110.152,69	131.510,56	86.350,74	164.765,58	116.872,29	101.707,68	110.003,13	261.579,54	179.269,26	175.769,58	1.658.478,38	2.895.090,00
IRRF	141.493,09	110.034,37	151.566,78	272.692,60	147.252,53	167.553,84	175.882,17	168.841,73	167.656,09	134.779,54	208.848,41	143.981,41	1.990.582,56	2.050.988,00
Outras Receitas Tributárias	143.138,05	112.657,99	93.409,57	97.304,91	71.707,32	64.510,09	242.071,15	822.450,00	243.361,74	320.301,88	211.833,51	268.110,17	2.690.856,38	3.986.620,00
Receita de Contribuições	407.420,73	446.200,12	495.219,58	439.283,20	545.397,51	434.924,26	508.494,10	649.944,00	449.120,22	422.436,41	410.964,80	465.330,84	5.674.735,77	5.759.250,00
Receita Patrimonial	159.356,05	142.592,00	128.163,81	222.337,46	134.756,94	149.620,52	182.475,76	179.876,92	208.307,80	236.220,78	202.248,47	220.888,65	2.166.845,16	1.480.685,00
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	6.524,71	10.696,70	4.975,65	9.772,10	5.558,16	5.129,79	7.985,53	9.106,66	8.434,08	12.548,27	10.263,37	9.234,13	100.229,15	100.086,00
Transferências Correntes	8.379.543,89	8.351.882,50	8.481.483,63	11.608.506,67	12.854.483,22	10.696.101,63	9.402.579,49	9.740.725,19	9.908.883,27	9.588.507,51	12.012.743,73	9.287.012,83	120.312.453,56	146.387.025,00
Cota-Parte do FPM	1.906.407,99	2.169.808,24	2.449.883,82	4.142.592,03	2.679.162,28	3.353.923,82	2.037.235,73	2.421.835,76	3.220.457,01	2.660.619,19	2.950.273,40	2.392.202,74	32.384.402,01	40.611.671,00
Cota-Parte do ICMS	1.525.596,60	1.507.011,80	1.547.187,00	1.655.215,98	1.605.525,44	1.452.660,78	1.615.657,46	1.565.874,69	1.660.982,48	1.626.513,73	1.651.933,34	1.691.882,28	19.106.041,58	23.342.366,00
Cota-Parte do IPVA	217.866,10	135.448,29	99.069,48	226.279,15	3.584.155,48	1.104.152,32	1.130.958,13	480.217,40	384.738,18	554.628,71	401.137,97	292.296,68	8.610.947,89	9.279.000,00
Cota-Parte do ITR	9.691,10	153.460,23	14.384,94	6.277,76	7.133,11	2.528,73	105.331,18	4.673,49	2.023,92	2.160,11	1.288,21	38.903,54	347.856,32	282.152,00

Transferências da LC nº 87/1996	9.871,91	9.871,91	9.871,91	9.871,91	10.087,52	10.087,52	10.087,52	10.087,52	10.087,52	10.087,52	10.087,52	10.087,52	120.187,80	121.096,00
Transferências da LC nº 61/1989													0,00	
Transferências do FUNDEB	1.659.900,06	1.677.444,24	1.722.831,45	1.913.229,15	2.371.326,40	1.929.480,32	1.880.648,42	1.767.128,20	1.913.981,94	1.786.184,74	1.648.531,76	1.765.333,03	22.036.019,71	25.442.230,00
Outras Transferências Correntes	3.050.210,13	2.698.837,79	2.638.255,03	3.655.040,69	2.597.092,99	2.843.268,14	2.622.661,05	3.490.908,13	2.716.612,22	2.948.313,51	5.349.491,53	3.096.307,04	37.706.998,25	47.308.510,00
Outras Receitas Correntes	139.991,64	302.111,41	158.219,76	204.883,13	126.991,38	179.005,14	1.728.395,04	145.809,25	3.748.377,86	190.760,62	115.695,06	272.265,98	7.312.506,27	6.688.970,60
DEDUÇÕES (II)	745.124,59	800.878,20	829.518,59	948.195,74	1.582.371,89	1.188.533,51	983.716,91	900.380,42	1.060.156,16	973.497,59	802.357,12	881.168,86	11.695.899,58	14.864.653,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													0,00	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	745.124,59	800.878,20	829.518,59	948.195,74	1.582.371,89	1.188.533,51	983.716,91	900.380,42	1.060.156,16	973.497,59	802.357,12	881.168,86	11.695.899,58	14.864.653,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.549.852,17	9.749.813,64	9.497.341,91	12.668.180,92	13.436.612,60	11.280.439,87	12.371.561,23	13.720.876,11	14.728.292,87	11.054.438,20	13.448.041,19	10.878.848,53	142.384.299,24	164.645.473,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 3 - Tabela 3.0 - RREO	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				

Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o Regime Previdenciário	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	7.344.996,48	6.585.069,01	6.342.439,29
DEDUÇÕES (II)	13.569.310,06	32.445.860,19	29.387.418,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.445.054,96	32.363.222,89	29.304.821,31
Demais Haveres Financeiros	152.440,53	149.062,71	149.022,49
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.028.185,43	66.425,41	66.425,41
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-6.224.313,58	-25.860.791,18	-23.044.979,10
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-6.224.313,58	-25.860.791,18	-23.044.979,10

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Resultado Nominal	Período de Referência

	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	2.815.812,08	-16.820.665,52

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal	
Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	-6.837.982,70

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal			
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros Previdenciários			
(-) Restos a Pagar Processados			
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal	
Notas Explicativas	Valores 31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios			
Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	178.532.417,60	107.777.251,62	97.491.652,75
Receitas Tributárias	19.094.110,00	13.823.687,89	11.740.615,41
IPTU	4.268.560,00	3.874.097,75	3.350.147,79
ISS	5.892.852,00	5.194.130,76	4.295.135,71
ITBI	2.895.090,00	1.196.317,80	1.044.789,78

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
IRRF	2.050.988,00	1.314.795,72	1.104.956,19
Outras Receitas Tributárias	3.986.620,00	2.244.345,86	1.945.585,94
Receitas de Contribuições	5.759.250,00	3.886.612,14	3.282.325,43
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	5.759.250,00	3.886.612,14	3.282.325,43
Receita Patrimonial Líquida	172.976,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.480.685,00	1.514.395,84	1.233.809,29
(-) Aplicações Financeiras	1.307.709,00	1.514.395,84	1.233.809,29
Transferências Correntes	146.387.025,00	83.491.391,27	78.268.561,39
Cota-Parte do FPM	40.611.671,00	21.715.709,93	21.243.217,67
Cota-Parte do ICMS	23.342.366,00	12.871.030,20	11.559.449,27

Cota-Parte do IPVA	9.279.000,00	7.932.284,87	6.755.052,66
Convênios Corrente	1.826.000,00		
Outras Transferências Correntes	71.327.988,00	40.972.366,27	38.710.841,79
Demais Receitas Correntes	7.119.056,60	6.575.560,32	4.200.150,52
Dívida Ativa	2.060.230,00	433.918,86	1.042.936,01
Diversas Receitas Correntes	5.058.826,60	6.141.641,46	3.157.214,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.108.640,00	1.028.184,27	1.737.254,89
Operações de Crédito (III)	900.000,00	91.953,51	114.136,66
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	12.208.640,00	936.230,76	821.378,63
Convênios Capital	7.182.640,00	886.230,76	821.378,63
Outras Transferências de Capital	5.026.000,00	50.000,00	
Outras Receitas de Capital			801.739,60
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	12.208.640,00	936.230,76	1.623.118,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	190.741.057,60	108.713.482,38	99.114.770,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	158.307.559,69	113.860.245,40	102.709.780,04	83.939.167,47	76.125.140,32	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	76.073.815,17	50.131.989,17	43.734.425,17	45.014.690,46	40.297.903,40		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.093.635,00	943.808,62	1.062.500,00	621.981,13	681.237,44		
Outras Despesas Correntes	81.140.109,52	62.784.447,61	57.912.854,87	38.302.495,88	35.145.999,48		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	157.213.924,69	112.916.436,78	101.647.280,04	83.317.186,34	75.443.902,88	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	29.120.284,62	6.864.293,17	6.594.164,28	4.207.525,78	4.261.845,76	0,00	0,00
Investimentos	27.348.822,87	5.349.627,45	4.907.970,60	3.204.968,59	3.137.593,71		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	1.771.461,75	1.514.665,72	1.686.193,68	1.002.557,19	1.124.252,05		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	27.348.822,87	5.349.627,45	4.907.970,60	3.204.968,59	3.137.593,71	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.789,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	184.663.536,56	118.266.064,23	106.555.250,64	86.522.154,93	78.581.496,59	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	6.077.521,04	-9.552.581,85	-7.440.479,66	22.191.327,45	20.533.274,39		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-4.356.393,04

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.943,26	7.023.242,17	6.961.760,02	0,00	66.425,41	1.635.241,54	5.648.659,72	4.889.434,16	4.889.434,16	34.538,70	2.359.928,40	2.426.353,81
PODER EXECUTIVO	1.000,00	6.971.420,44	6.909.938,29		62.482,15	1.605.785,50	5.630.086,92	4.875.214,62	4.875.214,62	34.538,70	2.326.119,10	2.388.601,25

PODER LEGISLATIVO	3.943,26	51.821,73	51.821,73	0,00	3.943,26	29.456,04	18.572,80	14.219,54	14.219,54	0,00	33.809,30	37.752,56
Câmara Municipal	3.943,26	51.821,73	51.821,73		3.943,26	29.456,04	18.572,80	14.219,54	14.219,54		33.809,30	37.752,56
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	4.943,26	7.023.242,17	6.961.760,02	0,00	66.425,41	1.635.241,54	5.648.659,72	4.889.434,16	4.889.434,16	34.538,70	2.359.928,40	2.426.353,81

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2015 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado (IV)

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas	
Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	177.754.113,00
Previsão Atualizada	177.754.113,00
Receitas Realizadas	101.947.294,87
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	177.754.113,00
Créditos Adicionais	9.774.520,31
Dotação Atualizada	187.528.633,31
Despesas Empenhadas	120.724.538,57
Despesas Liquidadas	88.146.693,25
Despesas Pagas	81.203.525,71
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	120.724.538,57
Despesas Liquidadas	88.146.693,25

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	31/08/2016
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Liquida	142.384.294,40

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal	-6.837.982,70	-16.820.660,68	2,46
Resultado Primário	-4.356.393,04	-9.552.581,85	2,19

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar

	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.028.185,43	0,00	6.961.760,02	66.425,41
Poder Executivo	6.972.420,44		6.909.938,29	62.482,15
Poder Legislativo	55.764,99		51.821,73	3.943,26
Poder Judiciário				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.283.901,26	34.538,70	4.889.434,16	2.359.928,40
Poder Executivo	7.235.872,42	34.538,70	4.875.214,62	2.326.119,10
Poder Legislativo	48.028,84		14.219,54	33.809,30
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	14.312.086,69	34.538,70	11.851.194,18	2.426.353,81

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.145.674,56	25,00	23,67
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB	10.756.581,21	60,00	64,98

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	13.260.889,15	15,00	23,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Notas Explicativas	Valores 31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by MARIA ILZA PEREIRA LIMA:33872058649
Date: 2016.09.28 16:49:30 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 2
Digitally signed by VANIA MARIA DE MACEDO NAPOLEAO:48918881649
Date: 2016.09.28 16:52:47 BRT
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 3
Digitally signed by MARIA DELVITA MOREIRA:23311665600
Date: 2016.09.28 16:58:20 BRT
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 4
Digitally signed by MAURILIO SOARES GUIMARAES:14962551604
Date: 2016.09.28 17:01:37 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2D5484A3

